



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.337



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.108 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ARTHUR ROVANI QUEIROZ, matrícula 11144270-1, FCA-2;
2. EMERSON DA SILVA, matrícula 239899-1, FCA-1;
3. FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, FCA-2;
4. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-2;
5. LUCAS FERREIRA GOMES, matrícula 1282689-1, FCA-1;
6. MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2, FCA-2;
7. MAYNA MIRANDA BEZERRA, matrícula 816696-2, FCA-1;
8. RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, matrícula 323655-2, FCA-2;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	10
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
ADAPEC	23
ADETUC	26
AGETO	27
ATS	28
DETRAN	28
IGEPREV	30
RURALTINS	32
JUCETINS	33
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	47
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

9. ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM, matrícula 779833-4, FCA-2;
10. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, matrícula 590281-1, FCA-1;
11. WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 1286943-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.109 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir das seguintes datas:

1. ALAN PEREIRA LIAL, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de fevereiro de 2019;
2. ANA ALICE SANCHES CALVO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 1º de fevereiro de 2019;
3. ANTÔNIO XAVIER, Assessor Comissionado II - CA-2, 10 de abril de 2019;
4. AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS, Assessor Comissionado II - CA-2, 10 de abril de 2019;
5. BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de fevereiro de 2019;
6. CLÁUDIO FIRVEDA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de fevereiro de 2019;
7. EDMILSON BARBOSA DA COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 1º de fevereiro de 2019;
8. MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DAVID DE PAULA JÚNIOR, matrícula 1025376-2, FCSP-1, 11 de abril de 2019;
2. Derval PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, matrícula 1087371-6, FCSP-6, 11 de abril de 2019;
3. DIOGO MACEDO PRANDINI, matrícula 791407-1, FCSP-1, 11 de abril de 2019;
4. ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1, FCSP-3, 11 de abril de 2019;
5. GIANCARLO GUIMARÃES, matrícula 247951-3, FCSP-3, 11 de abril de 2019;
6. LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula 104064-1, FCSP-1, 11 de abril de 2019;
7. PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, matrícula 52325-3, FCSP-1, 8 de abril de 2019;
8. SANTIAGO ARAÚJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1063537-1, FCSP-1, 11 de abril de 2019;
9. WILLIAM JESSIMON DE SOUZA, matrícula 939496-1, FCSP-3, 11 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. ANDERSON SENA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5, 22 de março de 2019;
2. OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5, 2 de março de 2019;
3. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5, 1º de março de 2019;
4. SUZANA MAISA NAKAMURA, Assessor Comissionado V - CA-5, 11 de abril de 2019;
5. WALDERINA CAMPOS DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3, 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1061844-4, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. CASSILDA FIGUEIRADA SILVA, Gerente de Projetos Urbanos - DAI-1;
2. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Contratos e Convênios - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 12 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por SHELLEY ANTUNES DE CARVALHO, nomeado pelo Ato nº 1.037 - NM, de 8 de abril de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. HAMONY LIMA LINS PÊGO, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. JOÃO PAULO MATOS LOLA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. MARIA LUÍZA PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
6. MARIAMONTELO DA SILVA PINTO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 12 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, nomeado pelo Ato nº 756 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 12 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, nomeada pelo Ato nº 756 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

1. CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula 239360-4;
2. JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 848740-3;
3. JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA, matrícula 188235-2;
4. MARIA DAS MERCÊS GOMES SOARES, matrícula 364943-3;
5. SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM, matrícula 422165-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ABNAEL RODRIGUES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2019:

1. FRANCISCO CARLOS GOMES PINTO, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. LEANDRO TRANQUEIRA NUNES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. VALQUIRIA SOUSA DOS REIS, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1;
2. ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO, Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2, para o exercício da Função Comissionada de Laboratório de Lavagem de Capitais - FCSP-6, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEG Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art.36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária Executiva

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEG Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
844.261.521-00	11230444-1	Marcos Antonio Cordeiro Veríssimo	2	150

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 424 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601450-40.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, o Assistente Administrativo EDMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 377287-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 436 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de abril de 2019:

1. DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, matrícula 1087371-6, FCSP-3;
2. ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1, FCSP-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 438 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-3 o servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, matrícula 952269-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 440 - RVG, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de março de 2019, a Portaria CCI nº 130 - CSS, de 22 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.283 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO, matrícula 721806-1, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 441 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora HAMONY LIMA LINS PÊGO, matrícula 953766-1, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 442 - RVG, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 166 - CSS, de 31 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.290 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Fiscal de Trânsito ENILDO DE JESUS LEITE, matrícula 930742-6, cedido ao Município de Peixe.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 443 - RVG, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 1.529 - CSS, de 10 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.254 do Diário Oficial do Estado, na parte em mantém o militar DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 444 - RVG, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de março de 2019, a Portaria CCI nº 39 - CSS, de 10 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.275 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Assistente Administrativo ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula 1281291-1, é cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 63 - APT, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.099 - NM, de 9 de abril de 2019, publicado na edição 5.335 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 10 de abril de 2019 os efeitos da nomeação de THAÍS RAMALHO DA SILVA GUILHERME.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 64 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.121 - RED, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.336 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de CAMILLA CAMPOS FIRMIANO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2019/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003687-94.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão "III", constante da Tabela VII do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/04/2014, à servidora pública ÉRICA DE SOUZA TEIXEIRA, Número Funcional 839726/4, Médica, CPF nº 740.309.736-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 611/2019/GASEC

O Ordenador de despesa, EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 195 - DSG de 1 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Processo nº 2019/23000/000777.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sérgio Zeno Granetto	CPF: 899.918.189-87
Endereço: Rua Sales Paulo, 270, Qd. 09, Lt 14	Bairro: Jardim Filadélfia
Cidade: Araguaína-TO	CEP: 77800-000
Telefone Particular: (63) 8434-3521	Telefone do trabalho: (63) 3414-8957
Cargo/Função: Administrador	Matrícula: 1017543-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2194	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			2.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado os servidores Liazir Pereira de Oliveira da Silva e ou Josenilde Fernandes e Silva, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com o recurso do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 05 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 612/2019/GASEC

O Ordenador de despesa, EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 195 - DSG de 1 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Processo nº 2019/23000/000778.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sérgio Zeno Granetto	CPF: 899.918.189-87
Endereço: Rua Sales Paulo, 270, Qd. 09, Lt 14	Bairro: Jardim Filadélfia
Cidade: Araguaína-TO	CEP: 77800-000
Telefone Particular: (63) 8434-3521	Telefone do trabalho: (63) 3414-8957
Cargo/Função: Administrador	Matrícula: 1017543-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2194	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			2.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado os servidores Liazir Pereira de Oliveira da Silva e ou Josenilde Fernandes e Silva, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com o recurso do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 05 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 619/2019/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ULYSSES MARTINS DE BRITTO, Motorista, número funcional 480803/4, CPF: 382.403.191-49, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 05 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620/2019/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 472170/1, CPF: 376.664.951-53, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 621, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉ DA SILVA VALES, número funcional 11544732/1, CPF nº 692.261.642-15, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000595.

CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, número funcional 1172620/1, CPF nº 059.555.386-90, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/005974.

ERNESTO FLÁVIO BATISTA BORGES PEREIRA, número funcional 1212745/1, CPF nº 809.063.201-78, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 1º de janeiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/27000/008366.

FRANCISCA PARENTE MESQUITA, número funcional 618722/1, CPF nº 504.154.683-53, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/34430/000074.

MARIA DA GRAÇA FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 1237810/1, CPF nº 955.002.783-04, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001424.

MAURÍCIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES, número funcional 1142780/1, CPF nº 016.538.991-58, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 21 de janeiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001882.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 622/2019/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RYAN PEREIRA LIMA BARROS, Assistente Administrativo, número funcional 11235004/1, CPF: 020.834.831-03, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623/2018/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007256-06.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público GILSON DA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 1010590/2, Agente de Polícia, CPF nº 891.623.741-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	16/04/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	16/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 625/2019/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006784-05.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 01/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS
1	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	B	25/12/1996
2	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	C	25/12/1998
3	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	D	25/12/2000
4	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	E	25/12/2002
5	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	F	25/12/2004
6	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	G	25/12/2006
7	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	H	25/12/2008
8	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	I	25/12/2010
9	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	J	25/12/2012
10	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	L	25/12/2014
11	555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	448.821.142-91	J	19/06/2016
12	555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	448.821.142-91	L	19/06/2018
13	285344	1	INOCENCIO MARQUES FERNANDES	218.230.301-49	L	01/01/2014
14	279460	1	JAZON DE SOUZA BENEVIDES	213.807.081-68	L	11/11/2014
15	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	B	17/08/1996
16	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	C	17/08/1998
17	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	D	17/08/2000
18	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	E	17/08/2002
19	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	F	17/08/2004
20	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	G	17/08/2006
21	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	H	17/08/2008
22	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	I	17/08/2010
23	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	J	17/08/2012
24	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	L	17/08/2014
25	527923	1	LUIS LIMA DE MIRANDA	422.752.371-00	J	19/06/2016
26	527923	1	LUIS LIMA DE MIRANDA	422.752.371-00	L	19/06/2018
27	194879	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA	123.268.011-72	L	01/11/2014
28	685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	575.524.601-72	J	22/06/2016
29	685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	575.524.601-72	L	22/06/2018
30	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	B	21/11/1996
31	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	C	21/11/1998
32	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	D	21/11/2000
33	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	E	21/11/2002
34	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	F	21/11/2004
35	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	G	21/11/2006
36	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	H	21/11/2008
37	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	I	21/11/2010
38	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	J	21/11/2012
39	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	L	21/11/2014
40	594031	1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	485.046.451-34	L	12/07/2014
41	875597	1	VICENTE AIRES FERREIRA	782.678.201-59	L	18/06/2018
42	234865	2	WALTER LUDOVICO DE SANTANA	167.178.801-04	L	17/12/2014

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS
1	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	2ª CLASSE	25/12/1997
2	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	3ª CLASSE	25/12/2000
3	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	CE	25/12/2003
4	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	PADRÃO I	25/12/2006
5	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	PADRÃO II	25/12/2009
6	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	597.203.011-04	PADRÃO III	25/12/2012
7	228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	162.671.254-91	2ª CLASSE	09/09/2006
8	228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	162.671.254-91	3ª CLASSE	09/09/2009
9	228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	162.671.254-91	CE	09/09/2012
10	228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	162.671.254-91	PADRÃO I	09/09/2015
11	228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	162.671.254-91	PADRÃO II	09/09/2018
12	285344	1	INOCENCIO MARQUES FERNANDES	218.230.301-49	PADRÃO III	01/01/2014
13	279460	1	JAZON DE SOUZA BENEVIDES	213.807.081-68	PADRÃO III	11/11/2012
14	309518	5	JULIA TEIXEIRA DIAS	243.406.001-30	PADRÃO II	11/09/2018
15	384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	2ª CLASSE	17/08/1997
16	3384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	3ª CLASSE	17/08/2000
17	3384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	CE	17/08/2003
18	3384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	PADRÃO I	17/08/2006
19	3384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	PADRÃO II	17/08/2009
20	3384980	2	JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	PADRÃO III	17/08/2012

21	194879	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA	123.268.011-72	PADRÃO III	01/02/2014
22	127003	5	MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES	032.089.658-77	PADRÃO I	06/07/2006
23	127003	5	MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES	032.089.658-77	PADRÃO II	06/07/2009
24	127003	5	MARCOS ANTONIO ALENCAR RODRIGUES	032.089.658-77	PADRÃO III	06/07/2012
25	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	517.244.561-72	PADRÃO I	01/11/2010
26	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	517.244.561-72	PADRÃO II	01/11/2013
27	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	517.244.561-72	PADRÃO III	01/11/2016
28	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	2ª CLASSE	21/11/1997
29	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	3ª CLASSE	21/11/2000
30	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	CE	21/11/2003
31	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	PADRÃO I	21/11/2006
32	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	PADRÃO II	21/11/2009
33	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	336.528.211-49	PADRÃO III	21/11/2012
34	594031	1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	485.046.451-34	PADRÃO III	12/07/2012
35	875597	1	VICENTE AIRES FERREIRA	782.678.201-59	PADRÃO III	01/07/2016
36	234865	2	WALTER LUDOVICO DE SANTANA	167.178.801-04	PADRÃO III	01/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO VACÂNCIA Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Edson Alves de Souza, número funcional 11188375/1, CPF nº 019.644.941-33, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000607;

- Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Gleysi Cardoso Duarte Muller, número funcional 11224398/1, CPF nº 886.491.139-15, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 22 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000640;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Henrique Samarony Ramalho Gomes, número funcional 1271407/1, CPF nº 019.589.621-12, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000716;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Israel Augusto Pimentel dos Santos, número funcional 1281291/1, CPF nº 023.305.211-97, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 21 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000615;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Jardel Dias Pereira, número funcional 11159715/1, CPF nº 022.432.351-29, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000587;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Marcos Oliveira Guedes, número funcional 11160390/1, CPF nº 017.943.891-30, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000585;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Mayara Soares Dias Coelho, número funcional 11182229/1, CPF nº 020.671.051-83, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/34490/000042;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Nádia Guedes Matos de Paula, número funcional 1165674/1, CPF nº 034.859.281-78, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/002199;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Vilmar Barros da Silva, número funcional 873126/2, CPF nº 779.870.631-34, tomado posse em outro cargo público acumulável, a partir de 21 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000620;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Wagner Augusto da Silva, número funcional 11139498/1, CPF nº 036.334.941-38, tomado posse em outro cargo público acumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000586.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1491/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/001325
INTERESSADO(A): WILTON DE OLIVEIRA LOPES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Limpeza Hospitalar
MATRÍCULA Nº: 1161105/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 65, de 13 de março de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1757/2019/GASEC

Republicado para correção

SERVIDORA: FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 436887/1
CPF: 347.359.413-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.033, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.138, de 21 de junho de 2018, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.07.1992 a 13.07.1997, a fim de considerar referente ao período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.919/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000060
INTERESSADO(A): EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 592990/1
CPF: 484.832.811-04
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Edna Mendonça Alves dos Santos, resolvo:

- RETIFICAR o Despacho no 37, de 19 de janeiro de 1998, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 20.02.1991 a 19.02.1996, a fim de considerar concedida no período aquisitivo de 14.07.1988 a 13.07.1993;

- CONCEDER Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.07.1993 a 13.07.1998.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2015/17010/00616

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 72/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa CLARO S/A, referente a aquisição de serviços de acesso à internet, banda larga (IP DEDICADO).

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO LINK DEDICADO, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na área urbana de Palmas-TO, nos endereços adiante relacionados: PROCON, situado à Quadra 104 sul, Rua SE-09, Lt. 36, CEP: 77.020-024 e URSA (Unidade de Regime Semi Aberto), situado à Quadra 812 Sul, Alameda 06, Esquina com Avenida S-10, conforme disposto no Termo de Referência constante do processo nº 2015/17010/000616.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.3 O valor total do contrato compõe-se do(s) seguinte(s) grupo(s):

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)
5	9	Serviço de acesso à Internet IP, por meio de 02 (dois) LINKS de 16 Mbps, por 12 meses	1	35.350,00	70.700,00
	10	Serviço de instalação de 02 (dois) LINKS de 16 Mbps	1	0,0001	0,0001
TOTAL					70.700,00

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO LINK DEDICADO, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na área urbana de Palmas-TO, nos endereços adiante relacionados: PROCON, situado à Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.020-024 e CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETÔNICO, situada à Quadra 704 Sul, Alameda 20, Lote 01, Palmas-TO, conforme disposto no Termo de Referência constante do processo nº 2015/17010/000616.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.3 O valor total do contrato compõe-se do(s) seguinte(s) grupo(s):

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL(R\$)
5	9	Serviço de acesso à Internet IP, por meio de 02 (dois) LINKS de 16 Mbps, por 12 meses	2	35.350,00	70.700,00
	10	Serviço de instalação de 02 (dois) LINKS de 16 Mbps	2	0,0001	0,0001
TOTAL					70.700,00

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 803, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ELISANGELA ALMEIDA NASCIMENTO, número funcional 1227980-1, CPF: 897.343.781-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 849, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 538, de 1º de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 29 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 678, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.323, de 22 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LILIANE MENDONÇA DA SILVA, número funcional 1243527-1, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 13 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 25 a 31-01-2019, as férias legais de LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, número funcional 935340-2, CPF nº 826.851.501-53, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31-01-2019, referentes ao período aquisitivo de 04-08-2017 a 03-08-2018, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 852, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARLENE ALVES VIANA DE SOUZA, matrícula nº 617298-1, para responder pela função de Assessor Executivo da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 853, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 534216-1, para responder pela função de Assessor Pedagógico da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no Município de Colinas do Tocantins, a partir de 8 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 675, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 28 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA, número funcional 1247093-1, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019	para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 31 de março e 46 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 27 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 855, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 675, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 28 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019	para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 31 de março e 46 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 27 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 011/2019

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa especializada em construção civil CONSTRUTORA TAJ MAHAL, a dar início na obra para a execução de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E REPARO DA COBERTURA DO BLOCO B DA CASA DO ESTUDANTE ADÃO FERREIRA, no município de Gurupi - TO, na conformidade do Contrato nº 11/2019, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Data da Portaria: 05 de abril de 2019
Processo nº: 2019/19011/0005
Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Ordenador de Despesa: Ridoval Darci Chiareloto
Nome do Suprido: Marcondes Martins Gomes de Oliveira
Responsável pelo Atesto: Marcondes Martins Gomes de Oliveira
Classificação Orçamentária: 22.661.1155.4142
Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39.
Valor do Aditamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 358, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	AFRE	Auditoria
4.	Délio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
5.	Florianio Gonzaga de Campos	449.539.681-15	556753-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
6.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria
7.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
8.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
9.	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
10.	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Operação Especial-Plantão Fiscal
11.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 489, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Adeuvaldo de Souza Rodrigues	201410-1	AFRE	Comando Volante de Guarái
2.	Assilom Dias Carneiro	171211-2	AFRE	Comando Volante de Guarái

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 490, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
3.	Darlan de Carvalho Lima	628430-2	AFRE	Auditoria de Empresas
4.	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5.	Edimar Marques Araújo Carvalho	362673-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	AFRE	Auditoria de Empresas
8.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
9.	José Marcone Lopes Nunes	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
10.	José Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
11.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	AFRE	Auditoria de Empresas
12.	Maria Cassia de Souza	153580-1	AFRE	Auditoria de Empresas
13.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
14.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
15.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Maria Jose Pires da Costa Miranda	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
18.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
19.	Tânia Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no Comando Volante e nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Adriana Luiza Pinguello	696680-1	AFRE	Posto Fiscal Araguauna
2.	Adilson Rodrigues de Almeida	325470 -1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
3.	Altamiro Moreira de Souza	156052-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
4.	Anatalia Alves de Oliveira	243477-1	AFRE	Comando Volante
5.	Antônia Rodrigues dos Santos	894129-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
6.	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	343370-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
7.	Claudimar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
8.	Dario de Carvalho Lima	845040-1	AFRE	Comando Volante
9.	Fatima Goncalves Melo	577975-1	AFRE	Posto Fiscal Araguauna
10.	Francisco Petrónio da Silva	603536-1	AFRE	Posto Fiscal Araguauna
11.	Francisco das Chagas Santos De Carvalho	307601-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
12.	Itamar Ferreira da Costa	283268-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
13.	Joao Carvalho da Costa	736603-4	AFRE	Posto Fiscal Xambioá
14.	Jose Alberto Alves Filgueiras	499915-1	AFRE	Comando Volante
15.	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
16.	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
17.	Marcia Fonseca Dias	303528-1	AFRE	Comando Volante

18.	Maria Aparecida Lima	341268-1	AFRE	Comando Volante
19.	Maria Emifram Brito Silva	515672-1	AFRE	Comando Volante
20.	Maria Ildete Moraes de Pinho Da Fonseca	476708-1	AFRE	Posto Fiscal Araguauna
21.	Paulo Sergio da Silva	505940-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
22.	Ronald Melo de Sousa	502896-1	AFRE	Comando Volante
23.	Zaida Leal Arruda Braga	388509-1	AFRE	Posto Fiscal Xambioá

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 492, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019.

Nº	Nome	Nº Funcional	DRF
1.	Alexandre Fernandes Vanderlei	618291-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína
3.	Cleussom Jose Silva Carvalho	559195-1	Demais unidades fiscais
4.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Demais unidades fiscais
5.	Inacio Francisco da Rocha	246132-1	Demais unidades fiscais
6.	Jose Aderito Martins da Silva	527339-1	Demais unidades fiscais
7.	Jose Eudo Alves Moraes	421653-4	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína
8.	Jose Ilio Vieira de Melo	321129-1	Demais unidades fiscais
9.	Luiz Crisostomo de Oliveira França	362302-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína
10.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Luiz de Sousa Filho	498042-3	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
2.	Aparicio Vieira da Fonseca	335128-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
3.	Carlos Humberto Vieira Peixoto	241493-2	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
4.	Cloves Da Silva Cunha	235183-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
5.	Daniel Pereira da Silva	325690-4	AFRE	Posto Fiscal de Pau D' Arco
6.	Hamilton Fernandes Naves	297255-1	AFRE	Posto Fiscal de Pau D' Arco
7.	Jeter de Oliveira Reis	390814-1	AFRE	Posto Fiscal de Pau D' Arco

8.	João Antônio Colêho dos Santos	199087-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
9.	Jonh Charles Izidio	572035-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
10.	Jose Wilson Sabino	591467-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
11.	Laercio Barbosa Almeida	454907-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
12.	Lazaro Marques da Silva	168510-3	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
13.	Mosaniel Martins Caldeira	639683-2	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
14.	Pedro Caldeira Filho	282010-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães
15.	Tanio Paixao de Oliveira Santos	296846-1	AFRE	Posto Fiscal de Pau D'Arco
16.	Valtecio Correia Goulart	242679-1	AFRE	Posto Fiscal de Couto Magalhães

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 494, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria
3.	Jose Cirilo de Araújo Filho	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Isaque Cairo e Guimarães	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Lucio Soares Melo	188594-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 495 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, nas respectivas Delegacias Regionais de Fiscalização, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019:

Nº	Nome	Nº Funcional	DRF
1.	Antônio Cipriano Gomes	140494-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis
2.	Luiz Carlos Rodrigues Pereira	225130-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 496, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no Comando Volante e Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Francisco De Leles	576223-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
2.	Anísio Ferreira Damacena	218872-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
3.	Antônio Fernandes Gomes	138591-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
4.	Agemiro de Sousa Moraes	370256-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
5.	Antonio Luiz Alves	570348-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
6.	Benvinda Antônio Soares	440611-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
7.	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	322043-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
8.	Celia Maria da Silva	397821-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
9.	Cirlei Silverio da Silva	649743-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
10.	Cleon Fernandes da Silva	173906-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
11.	Cejana de Fatima Bezerra Mendonca Ribeiro	664513-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
12.	Claudio Infran Sanches	402488-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
13.	Cleber de Paula Silva	390760-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
14.	Claudio Murilo de Araujo Santana	392926-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
15.	Cordeiro Borges de Freitas	243349-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
16.	Davi Henrique de Souza	379818-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
17.	Euripedes Vieira Pontes	503335-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
18.	Eduardo Fukushima da Silveira	585157-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
19.	Douglas Aguiar	218306-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
20.	Hilario Behrend	407176-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
21.	Jean Carlos da Silva	452996-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
22.	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
23.	José Divino Aires Pinheiro	277220-1	AFRE	Comando Volante Alvorada (Frenteira)
24.	José Ricardo de Sousa Borges	267081-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
25.	José Pimentel Da Silva	428350-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
26.	José do Carmo Vieira Bento	272799-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
27.	João Batista Jorge Pereira	435573-2	AFRE	Comando Volante Alvorada (Frenteira)
28.	José Márdônio Bezerra Feitosa	460968-1	AFRE	Comando de Volante de Gurupi
29.	João Augusto de Lima	352539-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
30.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1	AFRE	Comando Volante Alvorada (Frenteira)
31.	Juraci Barbosa Filho	347600-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
32.	Luiz Antônio Borges	442176-2	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
33.	Domingos Moura da Silva	356570-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
34.	Moises José de Barros	372344-1	AFRE	Comando de Volante de Gurupi
35.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
36.	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	846100-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
37.	Maria das Graças Ferreira Dias	251206-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
38.	Maria José Bezerra de Carvalho	424824-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
39.	Manuel de Sousa Brito Neto	467940-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
40.	Marlei Roberto Costa	170541-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
41.	Marcus Juliano Sobrinho	686648-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
42.	Marcio Generoso de Freitas	508618-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
43.	Nilson Gomes Jaime	355980-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
44.	Patricia Fernanda Santos Cavalcante	665761-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jau
45.	Raimundo Coelho Silva	228117-2	AFRE	Posto Fiscal Talismã
46.	Rildo Fernandes de Lima	517978-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
47.	Roberto Barros Coelho	445748-1	AFRE	Comando Volante de Gurupi

48.	Roberto Lopes	300151-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
49.	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	560252-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
50.	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	AFRE	Comando Volante Alvorada (Fronteira)
51.	Selmo Nunes Pereira	Selmo Nunes Pereira	AFRE	Posto Fiscal Duas Cabeceiras Posto
52.	Reginaldo Fernandes do Amaral	722409-1	AFRE	Comando Volante Alvorada (Fronteira)
53.	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	203492-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
54.	Sóstenes Gomes Ribeiro	306931-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Jauá
55.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
56.	Vania Maria da Silveira e Oliveira	481467-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
57.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
58.	Wallace Moura Bentes	355496-1	AFRE	Posto Fiscal Talismã
59.	Wilmar Alves de Rezende	168571-1	AFRE	Comando Volante de Gurupi

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 497, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a carga horária de 180 horas mensais, com obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Zacarias Leal dos Santos	431312-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
2.	Israel Rodrigues Vieira	646961-2	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
3.	Sebastiao Mesquita Mota	499046-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
4.	Francisco Simonsen de Sousa Soares	444021-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
5.	Gerson Soares dos Santos	455870-2	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
6.	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
7.	José Eraldo da Rocha	294187-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
8.	Daniel Ferreira da Rocha	438549-1	AFRE	Posto Fiscal Bela Vista
9.	Francisco Clayton Fernandes Ribeiro	625349-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
10.	Antônio de Pádua Machado Lima	314381-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
11.	Gerardo Dos Santos Nascimento	610802-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
12.	José Pereira Arrais	46885-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
13.	Rouberth Carlos Ferreira da Silva	456199-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
14.	Josué Tabira da Silva Neto	242394-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
15.	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	449079-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
16.	João Rodrigues Neto	325706-1	AFRE	Posto Fiscal Transamazônico
17.	Aguinaldo Lopes de Lima	228695-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
18.	Reidson Cleber de Araujo Martins	483294-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
19.	Warlem Guimaraes dos Santos	439591-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
20.	Ivonaldio Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
21.	Osmar Pedro da Silva	510352-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
22.	Josimar Gomes das Chagas	412410-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
23.	Jorgeano Marques de Andrade	523875-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
24.	José Renaldo Lopes Brandão	376489-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
25.	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
26.	Jamar Gomes Viana	359856-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
27.	Roberto Neves Carvalho	436050-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
28.	José Leite Lima Filho	338877-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
29.	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
30.	Antônio Saraiva Carvalho Salame	211269-2	AFRE	Posto Fiscal Estreito
31.	João Batista Nepomuceno Sobrinho	153063-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito

32.	Laurindo Arruda de Miranda	186020-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
33.	Ismael Mendes de Araujo	380717-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
34.	Sergio Rocha Lima	452418-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
35.	Luiz Joviniano Gomes Neto	406342-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
36.	Ari Marcos Rabelo Cunha	805522-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
37.	Pedro Henrique Luciano Teixeira	391776-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
38.	Paulo Vinicius Lima Barros	517000-1	AFRE	Posto Fiscal Estreito
39.	João Ferreira Chaves	159181-3	AFRE	Posto Fiscal Balsa
40.	Clera de Maria Andrade Nascimento	339353-1	AFRE	Posto Fiscal Balsa
41.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	AFRE	Posto Fiscal Balsa
42.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	AFRE	Posto Fiscal Balsa

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 498, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Eugenio de Souza	252855-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	José Ferreira da Costa	251620-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Ana Lúcia Nogueira Mota	307893-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Afranio de Albuquerque Uchoa Filho	416682-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	AFRE	Monitoramento
7.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º de abril a 31 de março de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 500, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Ariovaldo Moreno Junior	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria
5.	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Monitoramento
6.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Garden de Araujo Leitao	309786-1	AFRE	Auditoria
8.	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
13.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
14.	Santiago de Almeida	856517-1	AFRE	Auditoria
15.	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Iara Amaral Viegas Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria
3.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 502 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	AFRE	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Auditoria
7.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	AFRE	Monitoramento
8.	Mariene Rodrigues Póvoa	436360-3	AFRE	Monitoramento
9.	Nélio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria
10.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, no comando volante e postos fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	AFRE	Comando Volante - Palmas
2.	Renato Américo de Araújo Filho	220155-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
3.	Lucilene Soares da Silva Monturil	527790-3	AFRE	Comando Volante - Palmas
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
5.	Pedro Francisco da Cunha	625428-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
6.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
7.	Geancarlo Aguiar de Jesus	848673-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
8.	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
9.	Jaime Guimaraes Pereira	411374-2	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
10.	Colemar Moreira Coelho	169277-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
11.	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
12.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
13.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2	AFRE	Comando Volante - de Paraíso

14.	Suelmi Amorim Gama	246788-1	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
15.	Joel Alves Modesto	585674-4	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
16.	Marcilio Sardinha	290583-2	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
17.	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
18.	Antônio Justo da Silva Filho	251000-1	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
19.	Edson Antônio Dias	126709-3	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
20.	Roney Jose Pires	796326-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
21.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	23314-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
22.	Jorge Antônio de Souza	343083-2	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
23.	Florianor Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
24.	Benedito de Melo Aires	168297-2	AFRE	Posto Fiscal Caseara
25.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
26.	Juscelino Pinheiro do Carmo	305021-2	AFRE	Posto Fiscal Caseara
27.	Pedro Tavares e Silva	253318-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
28.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
29.	Edes Divino de Oliveira	439827-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
30.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
31.	José Elcimar Amorim Gama	337058-3	AFRE	Posto Fiscal Caseara

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 506 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Auditoria
3.	Antonio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
4.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
5.	Clarismar Fernandes dos Santos Junior	379788-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
6.	Délio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
7.	Jani Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Auditoria
8.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
9.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
10.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 507 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Auditoria
2.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Auditoria
3.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Auditoria
4.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	AFRE	Auditoria
5.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	AFRE	Auditoria
6.	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Auditoria
7.	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria
8.	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria
9.	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria
10.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	AFRE	Auditoria
11.	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria
12.	Telma Henrique Pettine Dias		AFRE	Auditoria
13.	Jussara Espindola Costa Batista	730546-3	AFRE	Auditoria
14.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria
15.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Auditoria
16.	José Fonseca Costa	474402-2	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
17.	Janete Ribeiro Dias	881986-1		Operação Especial - Monitoramento
18.	Dircélia Candido Martins Bernardo	560379-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
19.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
20.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	AFRE	Operação Especial - Combustível
21.	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
22.	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
23.	Leandro de Freitas Garcia	519045-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
24.	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
25.	Saturnino Lima Coelho	213631-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
26.	Gilmar Alves Santana	610425-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
27.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
28.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
29.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
30.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
31.	Raimundo Nonato dos Santos	139200-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
32.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
33.	Gilsonmar Alves Gomes	724789-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
34.	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
35.	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3		Operação Especial - Plantão Fiscal
36.	Décio Wander Braga	274966-2		Operação Especial - Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 508 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Auditoria
2.	Jansen Naziasene Lima	227915-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
3.	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
4.	Sandra Valéria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
5.	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
6.	Miriam Suzue Okura Do Amaral	156544-3	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
7.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
3.	Erval Baliza Macedo	553867-1	AFRE	Auditoria
4.	José Itaraci Guimaraes	482848-1	AFRE	Auditoria
5.	Marcilene Souza Carvalho	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Robispirre Melo Xavier	677945-3	AFRE	Auditoria
10.	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Ademir Ribeiro de Souza	470354-3	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
2.	Aldeir Ribeiro de Sousa	280371-3	AFRE	Posto Fiscal Levantado
3.	Alfredo Marques de Araújo	208453-2	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
4.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado

5.	Antônio de Pádua Messias	504492-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
6.	Armando Jorge Costa Melo	577768-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
7.	Arnaldo Pessoa	455950-2	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
8.	Benjamin Aires Cirineu	202530-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
9.	Clovis Augusto Souza de Lima	588900-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
10.	Edgard Magalhaes Cavalcante Filho	914943-3	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
11.	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
12.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
13.	Euclides Damaceno Santos	552036-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
14.	Genival Alves Porto	838503-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
15.	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Posto Fiscal Garganta
16.	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
17.	Glivan dos Santos	488360-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
18.	Hamilton Luiz Lemos	179933-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
19.	Heber Wolney Povoa Mello	262034-2	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
20.	Ieda Maria Batista de Souza	230707-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
21.	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	624758-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
22.	Janey Moraes Macedo	320381-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
23.	Joelma Dias Batista	625544-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
24.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
25.	José Maria de Souza Amaral	341335-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
26.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
27.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
28.	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
29.	Lucio Lemos Rocha	885839-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
30.	Maria Alves de Paula	354299-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
31.	Marivalto Lopes de Miranda	201562-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
32.	Nelson Junior da Silva	618357-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
33.	Miraldino Pereira da Silva	94290-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
34.	Nilma Borges Napp	464550-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
35.	Nilson Guedes Cirineu Filho	707998-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
36.	Otacílio Junior Aires da Fonseca	505976-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
37.	Paulo Henrique Teles Gonzaga	554197-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
38.	Paulo Jose Lima da Silva	611089-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
39.	Ramona Zorio	186834-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
40.	Renato Braga	216498-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
41.	Romero Callou de Alencar	304454-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
42.	Romulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
43.	Ronilson Dreger da Silva	129589-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
44.	Vilmar Nunes Parente	195938-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
45.	Wagner Dantas Brandao	732026-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 511, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Delegacia, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019.

Nº	Nome	Nº Funcional	DRF
1.	Jânio de Oliveira	794561-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi
2.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi
3.	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria
2	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.
3	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.
4	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.
5	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 558, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Submete a empresa SERRAAZUL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 10 de abril de 2019 à 08 de julho de 2019 a empresa SERRAAZUL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Av. Transbrasiliana, S/Nº, Sala 05, Qd. 999, Lt. 154A, Zona Rural, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.478.825-5 e CNPJ nº 19.944.350/0002-15.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Chefe da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 559, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI do art. 15 do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual identificados a seguir, a participar do seguinte curso: Auditoria Fisco Contábil do ICMS - Avançado, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 29 a 31 de maio de 2019, com início às 9:00h.

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PALMAS	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	528722-7	AUDITORIA FISCAL
	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	688223-4	AUDITORIA FISCAL
	RAIMUNDA NONATA DOS REIS	504390	AUDITORIA FISCAL
	GILDO FERRO BARBOSA	692530-8	AUDITORIA FISCAL
	ZENAIDE ALVES PEREIRA	695556-8	AUDITORIA FISCAL
	EUVALDO CARVALHO DO ANJOS	90002726-6	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PARAÍSO	RUBENS MARCELO SARDINHA	193097-4	AUDITORIA FISCAL
	JARI BARBOSA BRAGA	528323-0	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PORTO NACIONAL	NELIO DA SILVA ROSAL	412937-7	AUDITORIA FISCAL
	FABIANA SOARES MOTA	695840-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PEDRO AFONSO	DONIZETH APARECIDO SILVA	694380-2	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ARAGUAÍNA	EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO	693472-2	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
SEDE	ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	692395-0	AUDITORIA FISCAL
	NELTON BENINCASA MACIEL	693294-1	AUDITORIA FISCAL
	HELIO BEZERRA DE SOUSA	693952-0	AUDITORIA FISCAL

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Fiscal;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 560, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI do art. 15 do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual identificados a seguir, a participar dos seguintes cursos:

Contabilidade e Auditoria, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 24 a 26 de junho de 2019, com início às 09:00h.

Auditoria Fisco Contábil do ICMS - Introductório, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 26 a 28 de junho de 2019, com início às 14:00h.

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PALMAS	HYUN SUK LEE	693456-1	AUDITORIA FISCAL
	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	696137-1	AUDITORIA FISCAL
	JUSSARA ESPINDOLA E SILVA	90001836-4	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PORTO NACIONAL	JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO	694819-7	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ARAGUAÍNA	TÂNIA MARIA DE ARAÚJO	689386-4	AUDITORIA FISCAL
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUSA	693260-6	AUDITORIA FISCAL
	MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA	693286-0	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
GURUPI	CARMOZINA GONZAGA CAMPOS	187169-0	AUDITORIA FISCAL
	LUIZ LOPES DE SOUZA	191140-6	AUDITORIA FISCAL
	DANILO ALVES DOURADO	688932-8	MONITORAMENTO

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ALVORADA	LUIZ BRAGA DE QUEIROZ	528315-9	AUDITORIA FISCAL
	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	90000582-3	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
TAGUATINGA	AUGUSTO RODRIGUES VALENTE NETO	467871-1	AUDITORIA FISCAL
	JOSÉ ÍTARACI GUIMARÃES	695955-5	AUDITORIA FISCAL
	EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	692905-2	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ARAGUATINS	JOSÉ CORDEIRO DE MELO FILHO	695912-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
TOCANTINÓPOLIS	BÁSILIO DE OLIVEIRA FILHO	186937-0	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
SEDE	RICARDO SHINITI KONYA	90002985-4	AUDITORIA FISCAL
	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	687979-9	AUDITORIA FISCAL
	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	528641-7	AUDITORIA FISCAL

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Fiscal;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2019**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
>>TESOURO<<
PROCESSO Nº 01.083/1701/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (capacete de proteção balística nível II com viseira - tumulto), que teve como vencedora a empresa: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, itens 01 e 02, no valor de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com a economia de 23,14% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018**

Objeto: Conclusão da Obra do Laboratório de Referência Animal LARA, Araguaína - TO.
Vencedora: TUCUNARÉ CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 562.840,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Palmas - TO, 10 de Abril de 2019.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Respondendo pela Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****ORDEM DE REINÍCIO**

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o reinício dos Serviços de Consultoria Individual de LUIZ CARLOS BALDICERO MOLION para apoiar a Secretaria na Supervisão e Elaboração do Atlas Solar do Estado do Tocantins, atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins - PDRIS, com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Contrato Nº 001/2014 - PDRIS/SEMADES, Processo nº 2013.39000.000211.

Os prazos contratuais voltarão a ser contados a partir da presente data.

LEONARDO CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-167/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que, os exames laboratoriais se faz imprescindível por serem fundamentais na determinação do diagnóstico e no tratamento dos pacientes, interferindo favoravelmente no prognóstico e possibilitando a redução do tempo de recuperação do paciente;

Considerando a necessidade de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados a atender as ações de saúde da população através da SES - Tocantins, tendo em vista a continuidade das atividades dos exames de Análises Clínicas na determinação de diagnóstico e tratamento dos pacientes;

Considerando, ainda, que a fim de demonstrar que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com o praticado no mercado, pesquisou-se os preços conforme comprovado nas fls.126 a 131. A proposta da empresa SERGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME, CNPJ 13.193.782/0001-74, ofereceu o valor conforme constam nas fls. 128 e 131, referente ao Termo de Referência nº 41/17 nas fls. 04/31, para atender aos Hospital Regional de Arraias e Hospital regional de Dianópolis;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº 101/2019 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho GAB/SEC nº 315/2019/SES/GASEC, quanto a aquisição imediata da prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados a atender as ações de saúde da população através da SES - Tocantins, junto à empresa: Sérgio Antônio Aguiar-ME, CNPJ: 13.193.782/0001-74.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa: SERGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME, CNPJ: 13.193.782/0001-74, para aquisição de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados a atender as ações de saúde da população através da SES - Tocantins, no valor total de R\$ 183.194, 08 (Cento e oitenta e três mil e cento e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 2018/30550/006894.

Palmas, 08 de Abril 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO: 2018.30550.006858

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 30/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: LINC - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº 30/2018 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11/04/2019 ATÉ 11/04/2020. O CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 2.387.991,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- LINC - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO: 2019.30550.000622

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 31/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 31/2018, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11/04/2019 A 11/04/2020. O CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME.

- P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 046/2019 - Processo 2018/30550/3363.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (embalagens), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/04/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 048/2019 - Processo 2017/30550/8161.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório de Bioquímica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 049/2019 - Processo 2018/30550/1578.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 09 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2019, realizará a abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, que visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet no site www.saude.to.gov.br (Processo n.º 2019/30550/2461). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247.

Palmas, 11 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 256, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195-NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR - ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 289969-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 81/2018 e 84/2018, referente à aquisição de material de permanente com recursos do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ, Processos 2018/31000/0019 e 2018/31000/0028, visando atender às necessidades desta Secretária;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 713391-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, os seguintes servidores: Presidente: VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 91458-2; Membros: FERNANDO ALVES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 11124946-2, e ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1086600-1;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 424/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as Portarias nº 1078, de 8 de outubro de 2018, e nº 1096, de 11 de Outubro de 2018.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 359, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/04/2019, 30 (trinta) dias das férias do servidor JONATHAS DIAS DE SOUSA, número funcional 1282310/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 4 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 360, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIENE OLIVEIRA BRITO, número funcional 924638/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 15/04/2019 a 14/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 04 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 361, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR IRAILDE CARLOS DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de Assessor Comissionado IV - CA-4, na 6ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, com efeito retroativo a 03/04/2019.

Palmas/TO, 4 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 362, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR GEDERSON ARAUJO SANTOS, número funcional 1276310/1, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Araguaína, com efeito retroativo a 12/03/2019.

Palmas/TO, 4 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 366, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, número funcional 11138718/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 22/04/2019 a 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 5 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 367, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, nomeado para exercer o cargo de Assessor Comissionado III - CA-3, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, a partir de 08/04/2019.

Palmas/TO, 8 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00282
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 030/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Araújo e Resplande LTDA-ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à Prestação de Serviços (empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e câmaras frias).
Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 05/04/2019 à 04/04/2020
Data de assinatura: 02/04/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Eudário Alves de Araújo - Representante/Contratada
Veraildes Resplandes de Araújo Abreu - Representante/Contratada

Palmas-TO, 09 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/03638
Termo Aditivo: 6º
Contrato nº: 011/2013
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Marlene Barros de Castro
CPF: 265.302.791-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pium-TO
Valor mensal: R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 01/04/2019 à 31/03/2020
Data de assinatura: 29/03/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Marlene Barros de Castro - Locadora

Palmas-TO, 09 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00212
Termo Aditivo: 10
Contrato nº: 038/2009
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Távallo Medeiros Damasceno
CPF: 016.404.741-70
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga o Núcleo de Perícia Criminal e Identificação de Guarái-TO
Valor mensal: R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 28/04/2019 à 27/04/2020
Data de assinatura: 03/04/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Távallo Medeiros Damasceno - Locador

Palmas-TO, 09 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 276, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Escrivão de Polícia adiante nominado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, através da Portaria SSP nº 1690, de 05 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 096/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a EDUARDO DE JESUS SILVA, Escrivão de Polícia de Padrão I, matrícula nº 1062131-1, no período compreendido entre os dias 11/04/2019 a 10/05/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 1690, de 05 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013;

Palmas/TO, 03 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 280, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Escrivã de Polícia adiante nominada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, através da Portaria SSP nº 353, de 15 de março de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.583, de 18 de março de 2016;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 097/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a MARCIA ARAUJO LELIS, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 466818-1, no período compreendido entre os dias 10/06/2019 a 29/06/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 353, de 15 de março de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.583, de 18 de março de 2016;

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 281, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 098/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da Agente de Polícia de Padrão I, DENISE DIAS SANTANA PASSOS, matrícula nº 1035053-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 282, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Delegado de Polícia Civil adiante nominado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, através da Portaria SSP Nº 1206, de 15 de dezembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 099/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 233411-5, no período compreendido entre os dias 01/04/2019 a 15/04/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 1206, de 15 de dezembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 283, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Delegado de Polícia Civil adiante nominado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, através da Portaria SSP Nº 238, de 14 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.831, de 22 de março de 2017;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 100/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 233411-5, no período compreendido entre os dias 16/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 238, de 14 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.831, de 22 de março de 2017.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 387/2019/DPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor VINÍCIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial - Área 2, Número Funcional 866730-1, no período compreendido entre os dias 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 05 de Abril de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA – SETAS Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RELTON DE OLIVEIRA, Nº funcional779500-2, CPF Nº 642.437.371-34, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE - Gurupi a partir do dia 11/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja".

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999;

Considerando o valor socioeconômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja determinado pela Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

Considerando o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*);

Considerando o potencial de dano que o fungo *Phakopsora pachyrhizi* tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

Considerando a importância da manutenção das áreas pós cultivo de Soja sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga disponíveis no mercado;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Estabelecer o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.

Art. 3º A semeadura da cultura da soja, no período de safra, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, iniciando-se em primeiro de outubro (01/10) e finalizando em 15 de janeiro (15/01) de cada ano como data limite.

§1º Proibir a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Instrução Normativa desta Agência.

§3º Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja fora do calendário de semeadura para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência através do cadastro anual da área produtora.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade do cadastramento anual, a cada safra, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica (www.adapec.to.gov.br), modelo Anexo I.

Parágrafo único. As propriedades que utilizam sistema de irrigação por pivô, deverão ser cadastradas anualmente, com o cronograma das culturas que serão implantadas, podendo ser alterado a qualquer tempo junto à ADAPEC-TO.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria entende-se por:

I - Vazio Sanitário: o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja;

II - Sistema de subirrigação: a capacidade de elevação da umidade atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar;

III - Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico-experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou processos;

IV - Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino-aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;

V - Plantas guaxas ou tiguera: as que germinam a partir de grãos de soja perdidos na colheita.

VI - Produtor de sementes: entidade produtora de sementes do setor público ou privado responsável pela sanidade da lavoura;

VII - Instituição de pesquisa: entidade do setor público ou privado que realiza estudos voltados a produção de soja;

VIII - Cooperado: proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título em cuja propriedade serão produzidas as sementes.

Art. 6º A ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar, excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, conforme previsto no art. 2º, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, quando solicitado pelo interessado através da apresentação do Cadastro de Propriedade de Soja, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso do Produtor de Semente/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino, Termo de Compromisso do Responsável Técnico e Croqui das Lavouras, modelos Anexo I, II, III, IV e V, respectivamente, nas seguintes situações:

I - semeadura destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa;

II - semeadura de material genético sob responsabilidade e controle direto do obtentor ou indutor;

III - semeadura destinada à produção de sementes genéticas;

IV - semeadura de sementes de soja atreladas às informações contidas nos padrões estabelecidos para a produção de sementes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

§1º O cumprimento do Plano de Trabalho, dos Termos de Compromisso do Produtor de Semente/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino e do Termo de Compromisso do Responsável Técnico será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovadas a perda do controle fitossanitário da praga, serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

Art. 7º No caso de plantios efetuados por instituições de pesquisa e/ou ensino, a ADAPEC/TOCANTINS poderá, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Todo proprietário, arrendatário, cooperante e/ou ocupante, a qualquer título, de área que se enquadre na situação prevista no art. 6º desta Instrução Normativa, deverá obrigatoriamente cadastrar sua propriedade e/ou área produtora junto ao Escritório da ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexo I, II, III, IV e V desta Instrução Normativa, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio.

Parágrafo único. Todos aqueles mencionados no *caput* deste artigo deverão comunicar as alterações de seu cadastro à ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 9º É obrigatória, nos plantios efetuados excepcionalmente dentro do período de vazio sanitário da soja, uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estádio R1 (início da floração - até 50% das plantas com uma flor).

§1º A utilização de fungicida deverá ser recomendada pelo responsável técnico e obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Deverá constar no plano de trabalho o provável período da aplicação obrigatória de fungicida no estádio R1.

Art. 10. A semeadura excepcional no período do vazio sanitário será determinada por janela de plantio, iniciando-se em 20 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

Parágrafo único: Prorrogação de prazo para a semeadura e colheita poderá ser concedida mediante Instrução Normativa desta Agência.

Art. 11. É obrigatória à colheita da área plantada no período do vazio sanitário até 30 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 15.

§1º Quanto aos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

§4º Não compete a ADAPEC/TOCANTINS, através deste instrumento, a responsabilidade em relação a distribuição e/ou uso dos recursos hídricos no período de excepcionalidade da safra, conforme *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 12. Na execução das atividades citadas no art. 7º, as instituições de pesquisa e ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexo I, II, III, IV e V desta Instrução Normativa.

§1º As atividades constantes no *caput* deste artigo ficam condicionadas à fiscalização da ADAPEC/TOCANTINS, conforme parágrafo 1º e 2º do art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º É permitida a semeadura e a colheita a qualquer tempo na situação descrita excepcionalmente no art. 7º desta Instrução Normativa Portaria, quando solicitada antecipadamente pelo interessado, para análise e deferimento.

Art. 13. É obrigatória à realização de monitoramento para detecção da Ferrugem Asiática da Soja em lavouras, assim como a realização de controle de acordo com as recomendações do Responsável Técnico.

Parágrafo único. Caso haja a detecção da Ferrugem da Soja, o Responsável Técnico da lavoura deverá comunicar imediatamente a ocorrência da praga à Unidade Local de serviços da ADAPEC/TOCANTINS, bem como realizar o imediato controle.

Art. 14. Os produtores com áreas plantadas com soja durante a safra ou excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tigueras) no prazo máximo de 30 dias após sua colheita.

§1º É de responsabilidade do produtor proprietário, arrendatário, cooperante, ocupante e/ou detentor de propriedade produtora de soja a eliminação das plantas voluntárias referidas neste artigo, de acordo com os art. 8º e 9º do decreto nº 1634/2002.

§2º A semeadura de culturas em sucessão ou rotação, e as utilizadas como cobertura morta no plantio direto, não eximem o produtor de eliminar as plantas guaxas/tigueras de soja que germinem no meio da cultura principal.

§3º Durante o vazio sanitário as plantas de soja presentes nas propriedades rurais, rodovias federais, estaduais, municipais, carreadores, ferrovias, portos, aeroportos, no entorno dos armazéns e unidades de recebimento, esmagadoras ou em qualquer outra área que não tenha sido semeada devem ser eliminadas.

Art. 15. O descumprimento das normas contidas nesta Portaria sujeitará os infratores a multa, interdição de propriedade, destruição de plantio e demais sanções administrativas, conforme normas estabelecidas na Lei nº 1.082 de 1º de julho de 1999, Decreto Estadual nº 1.634 de 28 de novembro de 2002 e Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, sem prejuízos das sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605 de 1998.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Portaria 164 de 02 de maio de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

ANEXO I

CADASTRO OBRIGATÓRIO DE PROPRIEDADE – SOJA

☐ SEQUEIRO ☐ VÁRZEA ☐ PESQUISA E/OU ENSINO ☐ FEIRA/EXPOSIÇÃO

DADOS DA PROPRIEDADE			
PRODUTOR:			
PROPRIEDADE:		CPF/CNPJ:	
*OBTENTOR DA SEMENTE: (somente para plantio na Várzea e Pesquisa e/ou Ensino)		RENASEM:	
Município:	CEP:	UF:	
Inscrição Estadual:	Telefone(s):		
Acesso à propriedade:			
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Outros:			
DADOS DA LAVOURA			
Resp. Técnico - RT:		CREA:	Telefone:
COORDENADAS DA PROPRIEDADE (GPS/SIRGAS 2000): S:		W:	Altitude (m):
SISTEMA DE CULTIVO: Sequeiro ☐ Irrigado ☐		Início do Plantio: ____/____/____	Término do Plantio: ____/____/____
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO: ☐ Subirrigação ☐ Aspersão ☐ Pivô Central ☐ Outros: _____			
CULTIVARES TRANSGÊNICAS	ÁREA (HÁ)	CULTIVARES CONVENCIONAIS	ÁREA (HÁ)
SUB-TOTAL:		SUB-TOTAL:	
		TOTAL GERAL:	

Observações: _____

OUTRAS CULTURAS			
SAFRA DE SEQUEIRO		SAFRINHA	
CULTURA	ÁREA	CULTURA	ÁREA
INTÉG. LAVOURA/PECUÁRIA/FLORESTA	REBANHO	ÁREA DE PASTAGEM	ÁREA DE FLORESTA

Produtor / Responsável pelas informações:

Assinatura: _____

Nome: _____

_____, ____ de _____ de ____
Local/Data

Assinatura/Carimbo do Servidor

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Responsável pela execução das atividades de campo em atendimento à legislação fitossanitária (especificar):					
☐ Cooperado	☐ Produtor de Semente ☐ Instituição de Pesquisa e/ou Ensino:				
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
CPF/CNPJ:	Fone:				
Propriedade:	Município:				
1 - PROGRAMA					
Finalidade: ☐ Pesquisa e/ou Ensino ☐ Produção de Semente ☐ Outros (especificar):					
Objetivo:					
Responsável Técnico (do Produtor/Instituição de pesquisa e/ou Ensino):					
Crea:					
Fone:					
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO					
Período de execução (data): início _____ término _____					
Sistema de plantio: ☐ Direto ☐ Convencional ☐ Mínimo ☐ Outros: _____					
Área de plantio (ha):	Época de semeadura (data):				
Tratamento de sementes (produtos utilizados/dosagem):					
Modo de Aplicação de Defensivos: ☐ Aérea ☐ Terrestre					
Cultivares:					
Destinação/Utilização das Sementes Obtidas (apenas para Atividades de Pesquisa e/ou Ensino):					
3 – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE FUNGICIDAS					
Cultivar	Área (ha)	Data (provável)	Cultivar	Área (ha)	Data (provável)
Total Geral			Área (ha):		

4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Atividade	Especificação

5 – TERMO DE COMPROMISSO
Declaro, para os devidos fins, o compromisso com a portaria nº ____/____ da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, que estabelece as medidas de prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja (<i>Phakopsora pachyrhizi</i>), ainda estar ciente de que o não cumprimento resultará na execução dos procedimentos legais cabíveis.

Pede deferimento.

Nome Completo

Assinatura: _____
Responsável pelas atividades de campo
(Em atendimento a legislação fitossanitária vigente)

Local e Data

6 - APROVAÇÃO

() Deferido

() Indeferido

Local e Data

Assinatura / Carimbo do Servidor

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PRODUTOR DE SEMENTE/
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E/OU ENSINO

Eu _____, CPF nº _____, representante legal do (a): (especificar o Produtor de Semente ou a Instituição de Pesquisa e/ou Ensino, conforme o caso); CNPJ/CPF: _____, venho declarar o compromisso com a Instrução Normativa nº ____/____, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, que estabelece as medidas de prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade de cultivo da soja. Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento resultará na execução dos procedimentos legais cabíveis.

Produtor de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino
(Representante Legal)

ANEXO - IV

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TCRT			
Nome:			ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Município:	UF:		
Tel. Fixo: ()	Tel. Cel.: ()		
E-mail:	CREA / ____ n.º		
Nome da Empresa:	Cadastramento ADAPEC:		
Endereço:	Data de emissão:		
O profissional acima identificado declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO do(a) Produtor(a) de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino _____, CNPJ/CPF _____, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para o cultivo de soja, durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº ____/____. Declara, portanto, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor para o cultivo durante o vazio sanitário, em todas as suas fases (janela de plantio; monitoramento e controle da ferrugem asiática da soja; data de colheita), com as quais concorda plenamente, bem como acerca das exigências do CREA/TO sobre a responsabilidade técnica. Informa, ainda, que atuará, quando couber, em conjunto com os Engenheiros Agrônomos abaixo identificados, os quais assumem solidariamente a responsabilidade. A validade da coresponsabilidade acima disposta só expira no momento em que houver protocolo junto a ADAPEC de carta de anulação, devidamente assinada pelo desistente e com a ciência do responsável pela Empresa/Produtor de Sementes e/ou Ensino.			
(assinatura do responsável técnico)		De acordo: (assinatura do Produtor de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino)	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS			
Nome:	CREA-____:	Assinatura:	
Nome:	CREA-____:	Assinatura:	

ANEXO V

CROQUI DAS LAVOURAS

I. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE;

II. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS TALHÕES.

ADETUC

PORTARIA Nº 09/2019/GABPRES/ADETUC, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações dos servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores nos setores especificados:

QNTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
1.	Aldison Wiseman Barros de Lyra	11192798-2	Gabinete do Presidente
2.	Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
3.	Álvaro Júnior Neves Rafael	1074938-9	Gerência de Fomento e Promoção da Cultura
4.	Antônia Priocylla Lima Matos	1113917-4	Gerência de Promoção Turística
5.	Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Diretoria de Administração e Finanças
6.	Benedito Ferreira Chaves	135220-8	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
7.	Carollene de Sousa Oliveira	77747-5	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
8.	Cláudia Régio Amazonas	324611-2	Gerência de Planejamento e Convênios
9.	Doralice Loreiro da Mota	811352-1	Gerência de Fomento e Promoção da Cultura
10.	Edilma Bernardo da Costa	427450-2	Gerência de Pesquisas e Informações
11.	Eliane Castro de Souza	240877-1	Gerência de Fomento e Promoção da Cultura
12.	Francine Seixas Ferreira	1286340-1	Gerência de Pesquisas e Informações
13.	Francisco de Assis Alves Pereira	501442-3	Gerência Geral de Administração
14.	Gabriel da Luz	1274210-2	Gerência de Projetos Estratégicos
15.	Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva	11184353-1	Diretoria de Administração e Finanças
16.	Hermes Rodrigues Batista	299495-2	Gerência Geral de Administração
17.	Idê Regina de Paula	385831-4	Assessoria Jurídica
18.	Isabele Queiroz Barreto Sobral	1059203-1	Assessoria Jurídica
19.	José de Ribamar Felix	287444-2	Gerência de Projetos Estratégicos
20.	Juliana Cristina de Souza Corrêa	371704-7	Secretaria-Geral
21.	Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerência de Produtos Turísticos
22.	Lella Suely Reis da Silva	11228679-1	Gerência de Projetos Estratégicos
23.	Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerência Geral de Administração
24.	Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202280-3	Gerência de Pesquisas e Informações
25.	Lucas Ferreira Gomes	1282689-1	Assessoria de Comunicação
26.	Marcelo Alves de Moraes	1049160-2	Gerência Geral de Administração
27.	Marcos Miranda	1092707-5	Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
28.	Marcos Roberto Moura de Souza	11230550-1	Assessoria Jurídica
29.	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerência de Produtos Turísticos
30.	Mounira Alves Hawat	843341-4	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
31.	Paulo Leniman Barbosa Silva	528083-2	Assessoria Jurídica
32.	Renata Cristina Lage Souza	323655-2	Gerência de Planejamento e Convênios
33.	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultura
34.	Romilson Ferreira de Oliveira	1279009-1	Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultura
35.	Rosângela Araújo Fernandes Bervindo	898020-1	Gerência de Projetos Estratégicos
36.	Rosângela das Graças Oliveira Amorim	779833-4	Gabinete do Presidente
37.	Salette Oliveira de Castro	360469-1	Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultura
38.	Sebastião Vieira de Melo	185556-5	Superintendência de Desenvolvimento da Cultura
39.	Susana Araújo Barros Rodrigues	426950-8	Gerência de Promoção Turística
40.	Tania Marcia Gomes Borges de Rouse	590281-1	Gerência de Produtos Turísticos
41.	Vanessa Borges Pereira Rodrigues	79033-5	Gerência de Promoção Turística
42.	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1	Gerência de Fomento e Promoção da Cultura
43.	Wald Jany Alencar Assis Arruda	981051-1	Gerência de Qualificação Técnica
44.	Wendell Soares Pacheco	11457503-1	Gerência de Planejamento e Convênios

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 13/2019/GABPRES/ADETUC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, e em conformidade do art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias da servidora Susana Araújo Barros Rodrigues, matrícula nº 426950-8, CPF: 338.260.303-97, Gestor Público, no período de 23/04/2019 a 22/05/2019, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas pela PORTARIA SGG Nº 23, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.619, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas-TO, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 069, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor JUAREZ CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 223934, para acompanhar a execução das obras de pavimentação das rodovias estaduais realizados na Rodovia TO-141, trecho Palmeirópolis/Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão, contrato nº 0001/2019 firmado com a Construtora Caiapó Ltda.

2º São atribuições do servidor:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/04/2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 070, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 001/2019, o Engenheiro Civil DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO, Matrícula Funcional Nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, tendo como suplente a Engenheira Civil LUCILENE VILELA PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 844886 e Registro Profissional - CREA nº 63249/D-MG, para fiscalizar a execução de obras de pavimentação de rodovias estaduais realizados no trecho TO-141, Palmeirópolis/Divisa TO-GO, com 26,25km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem obras de arte correntes, obras de arte especiais, obras complementares, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA o Engenheiro Civil WILSON ROBERTO ALVES PÓVOA, Matrícula Funcional Nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente a Engenheira Civil TATIANA COELHO COSTA, Matrícula Funcional Nº 892479 e Registro Profissional - CREA nº 205372/D-TO, para fiscalizar a execução de obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 7 (R6) - Integrante do PDRIS.

2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000060;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Miranorte-TO.
OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Miranorte - TO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo;
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Antônio Carlos Martins Reis.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000236
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.
OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Araguatins-TO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Cláudio Carneiro Santana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
COM MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000267

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO.

OBJETO: Fornecimento de material asfáltico para realização de serviços de tapa buracos nas estradas vicinais localizadas no Município de Barrolândia - TO.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Adriano José Ribeiro

ATS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2019/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) Pneus do Caminhão Volkswagen 13.190 Worker, placa QKJ 0482, sendo 02 (dois) dianteiros e 04 (quatro) traseiros;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512.1151.4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO por fim, a seleção das empresas realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, o qual selecionou a empresa abaixo identificada por ofertar o menor preço para os produtos pretendidos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: COMPULIDER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.074/0001-43 para o fornecimento dos 06 (seis) Pneus conforme descritos no Termo de Referência no valor total de R\$ 10.225,80 (Dez mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/38970/000266

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Imprensa Nacional

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a prestação do serviço, pela CONTRATADA, de publicação no diário oficial da união de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215 de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Atividade: 17.122.1100.4197

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39

- Fonte: 0240

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 06/02/2019 a 05/02/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Romis Alberto da Silva

Contratado: Marlei Vitorino da Silva

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000328/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ4805/TO	23626186172	SMTS	GU00023338	21/01/2019	10:05	5185-1
MXF4646/TO	50806300191	SMTS	GU00023344	21/01/2019	16:15	5991-0
MWL3731/TO	27892166149	SMTS	GU00023685	23/01/2019	10:57	7625-2
MWF8915/TO	26450798149	SMTS	GU00023522	23/01/2019	15:39	5991-0
OLH2750/TO	36543390344	SMTS	GU00023439	28/01/2019	09:38	6050-1
PR11840/TO	43500927149	SMTS	GU00023449	29/01/2019	14:32	5991-0
MWQ2260/TO	79435289134	SMTS	GU00023651	21/01/2019	10:41	6122-0
MWJ9278/TO	60020636172	SMTS	GU00023854	24/01/2019	10:45	5185-1
MVM4051/TO	32343817120	SMTS	GU00023829	30/01/2019	10:33	6050-1
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290952	08/02/2019	18:00	6599-2
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290953	08/02/2019	18:00	6912-0
MXW1478/TO	35629580809	AGETO	RE00290954	08/02/2019	18:00	5045-0
MVM5899/TO	29099820178	AGETO	RE00290955	08/02/2019	18:05	6599-2
MVM5899/TO	29099820178	AGETO	RE00290956	08/02/2019	18:05	5045-0
QKE1762/TO	05303565114	AGETO	RE00290957	08/02/2019	18:10	5010-0
QKE1762/TO	05303565114	AGETO	RE00290958	08/02/2019	18:10	6599-2
OLH033/TO	00914171127	AGETO	RE00290959	08/02/2019	18:15	5010-0
OLH033/TO	00914171127	AGETO	RE00290960	08/02/2019	18:15	6599-2
MVS5708/TO	38246139134	AGETO	RE00290961	08/02/2019	18:20	6599-2
QKM5359/TO	06697576000306	AGETO	RE00321350	12/02/2019	16:57	6068-2
QKM5249/TO	06697576000306	AGETO	RE00321349	12/02/2019	16:57	6068-2
FDZ2280/SP	0067680000127	AGETO	RE00321378	14/02/2019	16:00	6823-1
QDB3156/PA	12072309000176	AGETO	RE00321347	14/02/2019	10:00	6823-1
FDZ2280/SP	0067680000127	AGETO	RE00321379	14/02/2019	20:20	5746-1
NIT8537/PI	10981488000139	AGETO	RE00321382	15/02/2019	21:20	6068-2
ONI1302/GO	01040610000343	AGETO	RE00321381	15/02/2019	13:45	6068-2
NIT8537/PI	10981488000139	AGETO	RE00321383	15/02/2019	21:20	5746-1
JDR4111/DF	04918453000152	AGETO	RE00199067	17/02/2019	10:30	5835-0
GID0718/SP	64024911368	AGETO	RE00199068	17/02/2019	20:40	6599-2
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321388	18/02/2019	12:30	6823-1
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321389	18/02/2019	12:30	6599-2
MXB6443/TO	05850992197	AGETO	RE00321390	18/02/2019	12:30	6556-1
ONS1112/GO	71084983168	AGETO	RE00321384	20/02/2019	18:50	6068-2
ONS1112/GO	71084983168	AGETO	RE00321391	20/02/2019	18:50	5746-1
FCH4949/SP	08771243000305	AGETO	RE00321395	22/02/2019	10:40	6823-1
BWK1119/TO	47272961104	AGETO	RE00311393	22/02/2019	09:17	6068-2
FFJ2698/SP	11763233000162	AGETO	RE00321397	24/02/2019	17:00	6823-1
FTJ7973/SP	46661369000146	AGETO	RE00321396	24/02/2019	09:00	6823-1
IRG0367/RS	41942477015	AGETO	RE00321398	25/02/2019	06:15	6823-1
KGE7627/GO	03712237170	AGETO	RE00321399	25/02/2019	10:00	6068-2
MWX6525/TO	00680152164	DETRAN	TO00209253	19/02/2019	11:00	6912-0
MWL7793/TO	06704118179	DETRAN	TO00136508	15/02/2019	23:15	6599-2
MXC4500/TO	08520502164	DETRAN	TO00136510	19/02/2019	10:05	6912-0
MXC4500/TO	93516754168	DETRAN	TO00136511	19/02/2019	10:05	7056-0
MXC4500/TO	93516754168	DETRAN	TO00136512	19/02/2019	10:05	6556-0
NLK2911/TO	95711937120	DETRAN	TO00135687	23/02/2019	17:40	5282-0
MWP0863/TO	97363871191	DETRAN	TO00135683	23/02/2019	17:40	5169-1
MWP0863/TO	97363871191	DETRAN	TO00135684	23/02/2019	17:40	6599-2
MWP0863/TO	97363871191	DETRAN	TO00135685	23/02/2019	17:40	6912-0
MWP0863/TO	97363871191	DETRAN	TO00135686	23/02/2019	17:40	6580-0
KAZ1604/TO	00144540177	DETRAN	TO01041655	26/02/2019	11:15	6726-1
KAZ1604/TO	00144540177	DETRAN	TO01041654	26/02/2019	11:15	6580-0
KAZ1604/TO	00144540177	DETRAN	TO01041653	26/02/2019	11:15	5010-0
OLN9688/TO	16855728200	DETRAN	TO01074243	28/02/2019	10:02	5541-1
OLM9008/TO	98462229120	DETRAN	TO01074237	26/02/2019	15:49	5380-0
MXF9753/TO	91387051172	DETRAN	TO01074239	26/02/2019	16:38	5380-0
MWU2998/TO	06574494150	DETRAN	TO01074241	26/02/2019	16:50	5380-0
NLR4092/GO	00849309182	DETRAN	TO01134518	14/02/2019	14:15	5045-0
QKH7805/TO	70391002155	DETRAN	TO00918918	10/02/2019	15:55	5010-0
NVP5600/BA	03997338000158	DETRAN	TO01108767	16/02/2019	20:50	5460-0
MWJ0543/TO	80004598172	DETRAN	TO00178943	21/02/2019	11:50	5010-0

MWZ6264/TO	89939980191	DETRAN	TO00178946	25/02/2019	10:15	5207-0
JHG3064/TO	01962331199	DETRAN	TO00178947	25/02/2019	15:40	5738-0
OYA1579/TO	50796704104	DETRAN	TO00178948	25/02/2019	23:32	6599-2
OYA1579/TO	50796704104	DETRAN	TO00178949	25/02/2019	23:36	5010-0
MXE5522/TO	01910096105	DETRAN	TO00309861	08/02/2019	05:25	5010-0
MXE5522/TO	01910096105	DETRAN	TO00309862	08/02/2019	05:26	6599-2
MXE5522/TO	01910096105	DETRAN	TO00309863	08/02/2019	05:28	6912-0
QKD4327/TO	53335252187	DETRAN	TO00309865	08/02/2019	11:18	5738-0
MXB8576/TO	59657480191	DETRAN	TO00309866	17/02/2019	13:35	7633-1
AOQ8911/TO	29762898168	DETRAN	TO00309868	09/02/2019	19:20	5045-0
AOQ8911/TO	29762898168	DETRAN	TO00309869	09/02/2019	19:30	6599-2
QKK1477/TO	01995578100	DETRAN	TO00309870	10/02/2019	10:38	5738-0
NGN9382/TO	79719368187	DETRAN	TO00309871	11/02/2019	20:14	5185-2
OYA1579/TO	50796704104	DETRAN	TO00309879	25/02/2019	23:36	7340-0
NLF7207/GO	02026156182	DETRAN	TO01089953	22/02/2019	10:08	7625-1
OLH6404/TO	11482301000115	DETRAN	TO01089954	22/02/2019	10:58	5525-0
MVZ8179/TO	00820542156	DETRAN	TO01089955	22/02/2019	10:20	7625-2
QKG2392/TO	00346159113	DETRAN	TO01089956	24/02/2019	17:50	7048-1
MWL8822/TO	81842104187	DETRAN	TO01043760	13/02/2019	15:00	6050-1
JTB4866/TO	45586640104	DETRAN	TO01044160	18/02/2019	00:10	6530-0
KEH0273/TO	00377526185	DETRAN	TO01044159	17/02/2019	03:06	6530-0
HPL2053/MA	01904687342	DETRAN	TO00272651	19/02/2019	09:42	5010-0
HPL2053/MA	01904687342	DETRAN	TO00272652	19/02/2019	09:42	6599-2
MVU1322/TO	04578297101	DETRAN	TO00315962	20/02/2019	09:00	6599-2
NFD5363/TO	49998668115	DETRAN	TO00308914	16/02/2019	11:20	6912-0
NFD5363/TO	49998668115	DETRAN	TO00308915	16/02/2019	11:20	5010-0
MWC3017/TO	01148112103	DETRAN	TO00315963	20/02/2019	09:28	6599-2
NSM9798/PA	85969729272	DETRAN	TO00315853	20/02/2019	11:30	5010-0
MXF5934/TO	53338880278	DETRAN	TO00307936	24/02/2019	21:08	5010-0
MMW9797/TO	01700574108	DETRAN	TO00910829	22/02/2019	23:10	6599-2
MMW9797/TO	01700574108	DETRAN	TO00910828	22/02/2019	23:10	5010-0
HPD5861/MA	93890702368	DETRAN	TO00272653	19/02/2019	11:00	5010-0
PQV0437/GO	19544809000175	DETRAN	TO00187051	12/02/2019	09:17	5487-0
QKL3584/TO	06547468186	DETRAN	TO00187052	12/02/2019	16:50	5991-0
NHP9926/MA	05111415130	DETRAN	TO00272656	19/02/2019	11:50	5738-0
NNA2825/MA	54994063320	DETRAN	TO00272657	19/02/2019	14:56	5010-0
NHN5613/MA	18010199168	DETRAN	TO00272552	20/02/2019	17:35	5010-0
NHO3652/TO	70237492172	DETRAN	TO00272553	20/02/2019	21:45	5010-0
NHO3652/TO	70237492172	DETRAN	TO00272555	20/02/2019	21:45	5835-0
NHO3652/TO	70237492172	DETRAN	TO00272556	20/02/2019	21:45	6653-2
NHO3652/TO	70237492172	DETRAN	TO00272557	20/02/2019	21:45	6912-0
QKM0629/TO	29950670000150	DETRAN	TO00277510	26/02/2019	16:20	7633-1
MWR7725/TO	98232088168	DETRAN	TO00272658	20/02/2019	11:40	5010-0
QLJ1071/TO	05289546358	DETRAN	TO00272660	21/02/2019	00:30	5010-0
MWL8873/TO	08843546104	DETRAN	TO00277511	26/02/2019	17:07	7633-1
MXB2108/TO	01406716170	DETRAN	TO00272661	21/02/2019	01:20	5045-0
OLM7112/TO	17817838291	DETRAN	TO00277512	26/02/2019	17:08	7633-1
MXB2108/TO	01406716170	DETRAN	TO00272662	21/02/2019	01:20	6912-0
HPK9235/MA	05967967303	DETRAN	TO00272663	22/02/2019	20:00	5010-0
OMN0598/TO	08809470000169	DETRAN	TO00277513	26/02/2019	17:52	7633-1
HPK9235/MA	05967967303	DETRAN	TO00272664	22/02/2019	20:00	6599-2
QDB0518/PA	08410518287	DETRAN	TO00272665	24/02/2019	23:30	6599-2
QKK0221/TO	88518256100	DETRAN	TO00331503	27/02/2019	14:00	5738-0
JWB3432/TO	05773782103	DETRAN	TO01087074	24/02/2019	20:00	6530-0
OYB1323/TO	01048751198	DETRAN	TO01108549	27/02/2019	23:05	5010-0
MWD1091/TO	74602756387	DETRAN	TO00272478	15/02/2019	16:50	6858-0
OLH4356/TO	66459630178	DETRAN	TO00277401	26/02/2019	14:41	5436-0
MWD1091/TO	74602756387	DETRAN	TO00272477	15/02/2019	16:50	6912-0
PXD2123/TO	10781105000189	DETRAN	TO00277402	26/02/2019	14:41	5436-0
QKG9803/TO	02946668185	DETRAN	TO00277403	26/02/2019	15:03	5436-0
QEP2092/TO	04221359170	DETRAN	TO01150806	18/02/2019	11:20	6637-1
QKL6774/TO	25753916368	DETRAN	TO00277502	22/02/2019	11:32	5452-2
OLK6260/TO	78116210106	DETRAN	TO00277504	22/02/2019	10:44	7633-2
MMV9374/TO	62607243149	DETRAN	TO00186910	07/02/2019	09:26	7633-1
QKG3704/TO	33315515115	DETRAN	TO00277505	22/02/2019	15:04	7633-1
MMV0146/TO	43156258172	DETRAN	TO00186911	08/02/2019	11:17	6050-1
MWZ0613/TO	95249370187	DETRAN	TO00229432	07/02/2019	14:54	6556-1
QOH5451/IMG	07976147002295	DETRAN	TO00277506	22/02/2019	15:22	7633-1
QKI0517/TO	13903393000195	DETRAN	TO00229565	07/02/2019	11:07	7633-1
MMV3523/TO	87959917191	DETRAN	TO00277507	22/02/2019	16:58	7633-1
PAB5342/TO	22046437187	DETRAN	TO00277508	26/02/2019	15:01	7633-2
JHO9075/TO	04552066196	DETRAN	TO00277748	22/02/2019	10:08	7633-2
OLM0737/TO	33147710106	SMTS	GU00024576	19/02/2019	16:07	6050-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000443/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLM1606/TO	31517722187	DETRAN	TO00324673	16/03/2019	23:30	5169-1
AVK7957/PR	02746321955	DETRAN	TO00324275	22/03/2019	10:30	5045-0
NSO9423/PA	92730884220	DETRAN	TO00272490	20/03/2019	21:00	6912-0
OLJ5825/TO	66326605172	DETRAN	TO00319173	28/03/2019	17:29	5010-0
JFN0493/TO	02193127026	DETRAN	TO00284796	24/03/2019	23:00	6530-0
QKF1160/TO	04387900148	DETRAN	TO00277620	28/03/2019	15:47	5010-0
QKF1160/TO	04387900148	DETRAN	TO00277662	28/03/2019	15:59	6580-0
OLJ5825/TO	66326605172	DETRAN	TO00319177	28/03/2019	17:29	6599-2
OLJ5825/TO	66326605172	DETRAN	TO00319176	28/03/2019	17:29	5118-0
MWF5358/TO	28352335120	DETRAN	TO00284807	18/03/2019	21:06	5738-0
NSX8329/PA	88718522149	DETRAN	TO00319187	30/03/2019	10:41	7633-2
OYB2005/TO	90546580106	DETRAN	TO00272489	20/03/2019	11:00	6599-1
MXD6947/TO	03036762132	DETRAN	TO00272698	26/03/2019	20:10	6769-0
MMW6110/TO	02324363127	DETRAN	TO00309884	16/03/2019	13:10	6912-0
MMW6110/TO	02324363127	DETRAN	TO00309882	16/03/2019	13:00	5010-0
OGI6673/GO	05693364143	DETRAN	TO00309902	15/03/2019	20:30	6599-2
MXD0109/TO	87349329172	DETRAN	TO00309904	20/03/2019	10:10	5738-0
MWO5925/TO	28719220200	DETRAN	TO00309905	20/03/2019	10:30	6653-1
QKH7217/TO	02772491129	DETRAN	TO00324706	14/03/2019	09:53	5045-0
JUL1539/PA	05876273287	DETRAN	TO00324705	13/03/2019	09:20	5045-0
MMU8334/TO	00275509150	DETRAN	TO00202852	17/03/2019	11:19	5169-1
QKJ1498/TO	07081549640	DETRAN	TO00202832	23/03/2019	07:00	5169-1
MWC2421/TO	04457380148	DETRAN	TO00309906	24/03/2019	22:30	6912-0
MWZ0918/TO	52083020120	DETRAN	TO00309898	23/03/2019	23:45	6912-0
MWZ0918/TO	52083020120	DETRAN	TO00309897	23/03/2019	23:45	5010-0
DWU6690/SP	03433636150	DETRAN	TO00309888	25/03/2019	16:00	5010-0
DWU6690/SP	03433636150	DETRAN	TO00309889	25/03/2019	16:00	6599-2
JTM7437/TO	96766190191	DETRAN	TO00309908	30/03/2019	17:40	6599-2
JTM7437/TO	96766190191	DETRAN	TO00309909	30/03/2019	17:40	5010-0
JTM7437/TO	96766190191	DETRAN	TO00309910	30/03/2019	17:40	6912-0
JLA2676/TO	02808793189	DETRAN	TO00309907	26/03/2019	09:31	6912-0
MVQ8541/TO	98558080100	DETRAN	TO00178952	03/04/2019	16:20	5010-0
OLH2499/TO	75570394249	DETRAN	TO00202859	23/03/2019	02:59	5169-1
OGH4085/GO	03588620192	DETRAN	TO00234504	14/03/2019	19:05	5274-1
MVO7039/TO	72867370159	DETRAN	TO00324206	30/03/2019	17:40	5169-1
MMW2854/TO	52757382187	DETRAN	TO00331658	31/03/2019	05:50	6599-2
MWF6165/TO	02218436396	DETRAN	TO00331657	30/03/2019	19:57	6599-2
ONN2401/GO	04122498120	DETRAN	TO00241269	29/03/2019	10:27	6912-0
ONN2401/GO	04122498120	DETRAN	TO00241270	29/03/2019	10:27	6645-0
ONN2401/GO	04122498120	DETRAN	TO00241271	29/03/2019	10:27	6556-1
ONN2401/GO	04122498120	DETRAN	TO00241272	29/03/2019	10:27	6599-2
MVV1805/TO	92068952149	DETRAN	TO00202863	23/03/2019	22:03	5169-1
OYC1048/TO	57653348149	DETRAN	TO00202767	23/03/2019	16:00	5045-0
QKM7101/TO	08379806158	DETRAN	TO00173419	01/04/2019	10:58	5010-0
QKD1390/TO	03720864111	DETRAN	TO00270135	04/04/2019	10:02	7633-1
QKF4060/TO	05674875120	DETRAN	TO00277304	05/04/2019	14:40	5436-0
QKF9238/TO	22640070100	DETRAN	TO00277305	05/04/2019	14:45	5436-0
MWE8395/TO	44046570130	DETRAN	TO00277306	07/04/2019	16:13	5436-0
MMW3788/TO	05483371798	DETRAN	TO00277307	07/04/2019	16:15	5436-0
JKJ8024/TO	96017031104	DETRAN	TO00277308	07/04/2019	16:20	5436-0
OLM8740/TO	02941375805	AGETO	RE00314773	21/03/2019	19:45	5185-2
MWB0686/TO	19443722100	AGETO	RE00314772	21/03/2019	19:45	6769-0
DXR5181/TO	47064005115	AGETO	RE00314985	21/03/2019	22:43	6769-0
MVS4632/TO	00321677170	AGETO	RE00314983	21/03/2019	19:47	5045-0
MVS4632/TO	00321677170	AGETO	RE00314984	21/03/2019	19:47	5193-0
OOD7956/GO	27360702000132	AGETO	RE00314987	22/03/2019	09:26	5193-0
MXB5306/TO	62868918115	AGETO	RE00314989	22/03/2019	11:15	6912-0
OOD7956/GO	27360702000132	AGETO	RE00314986	22/03/2019	09:26	5185-2
HPL3019/TO	04055017146	AGETO	RE00314779	22/03/2019	17:40	

QKH3917/TO	02583497197	AGETO	RE00314997	23/03/2019	16:56	5010-0
MVO5344/TO	34787895168	AGETO	RE00314995	23/03/2019	16:38	6726-1
OYA3561/TO	21445159000190	AGETO	RE00314785	23/03/2019	18:14	5045-0
QKB1020/TO	00174906188	AGETO	RE00314994	23/03/2019	15:15	5967-0
QKC6678/TO	05240938148	AGETO	RE00314373	24/03/2019	17:00	6610-2
MWR7372/TO	00645942111	AGETO	RE00308756	24/03/2019	17:30	6653-2
OYB0207/TO	02118051140	AGETO	RE00308753	24/03/2019	17:10	7340-0
QKL9217/TO	22110148000111	AGETO	RE00308751	24/03/2019	16:55	6580-0
MWL8219/TO	89633130182	AGETO	RE00308752	24/03/2019	16:55	5193-0
MVY8812/TO	89560078291	AGETO	RE00314372	25/03/2019	17:00	6610-2
MVY8812/TO	89560078291	AGETO	RE00314371	25/03/2019	17:00	6599-2
OYB8551/TO	03905882299	AGETO	RE00314789	25/03/2019	17:50	5010-0
MWP9043/TO	00561104131	AGETO	RE00314375	25/03/2019	17:21	6599-2
MWP9043/TO	00561104131	AGETO	RE00314376	25/03/2019	17:21	5193-0
KBS7225/TO	23183136104	AGETO	RE00314377	25/03/2019	17:52	6769-0
HPX6140/TO	03793999114	AGETO	RE00314378	25/03/2019	18:16	5010-0
MWP9043/TO	00561104131	AGETO	RE00314374	25/03/2019	17:21	5010-0
QKF3628/TO	01617586145	AGETO	RE00314791	26/03/2019	17:27	6599-2
QKF3628/TO	01617586145	AGETO	RE00314792	26/03/2019	17:27	6769-0
NH06455/TO	03968180305	AGETO	RE00314790	26/03/2019	16:58	7218-0
OFW6057/PA	25142178572	AGETO	RE00314379	26/03/2019	16:50	5185-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Izabel Silva Delmondes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de dezembro de 2018, ao cônjuge JOÃO ANTONIO DELMONDES, CPF nº 128.778.161-68, nascido em 08/12/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IZABEL SILVA DELMONDES, CPF nº 354.447.971-00, benefício nº 21805393181, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.07.206407P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.312,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 499, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edgard Pereira Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 356/PE, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, que concedeu ao cônjuge ANTONIA ARAÚJO DA ROCHA ROSA, CPF nº 822.537.221-20, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDGARD PEREIRA ROSA, CPF nº 286.540.303-30, apenas para incluir na condição de dependente temporário, a filha LÍVIA MAYELLE ELIAS DUARTE DA SILVA ROSA, CPF nº 078.299.601-94, nascida em 22/12/2014, a partir da data de publicação do ato de inclusão com base no que consta dos autos nº 2018.07.01030R2.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ANTONIA ARAÚJO DA ROCHA ROSA, em caráter vitalício - 100% de 02/03/2016 até a publicação do ato de inclusão da beneficiária LÍVIA MAYELLE ELIAS DUARTE DA SILVA ROSA, 50% da publicação do ato de inclusão da beneficiária LÍVIA MAYELLE ELIAS DUARTE DA SILVA ROSA até 21/12/2035 e 100% a partir de 22/12/2035.

II - LÍVIA MAYELLE ELIAS DUARTE DA SILVA ROSA, em caráter temporário - 50% a partir da publicação do ato de inclusão até 21/12/2035.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 500, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina Martins Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINA MARTINS LIMA, CPF nº 457.149.911-68, matrícula nº 568007/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206054P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 503, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Nilza Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1378/2018/GASEC, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.231, de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1001/AP, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.736, de 04 de novembro de 2016, referente à segurada NILZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 355.277.141-72, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Papiloscopista, conforme consta do processo nº 2018.04.01608R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 504, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilda Cabral Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILDA CABRAL PINTO, CPF nº 389.054.771-00, matrícula nº 494334/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 505, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 242.081.321-91, matrícula nº 308241/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.594,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206177P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 506, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Faraildes Coêlho de Macêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FARAILDES COÊLHO DE MACÊDO, CPF nº 290.973.803-59, matrícula nº 367592/2, Assistente Social, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206500P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 507, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ricardo Garbacio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RICARDO GARBACIO, CPF nº 198.440.426-15, matrícula nº 267974/2, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.548,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 508, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Roberto Amaral Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROBERTO AMARAL NERES, CPF nº 441.591.451-91, matrícula nº 553351/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206516P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 060/2019 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 778 - NM, de 21º de Março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, página 05 de 21 de Março de 2019,;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
001/2019	2019/34490/0040	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula nº 842099-1	Fábio Augusto Oliveira Matrícula nº 1058576-1	Eletroclima Construtora EIRELI - ME referente à prestação de serviços na manutenção de esgoto deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 061/2019 GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 778 - NM, de 21º de Março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, página 05 de 21 de Março de 2019;

Considerando a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto para atender as demandas deste Instituto;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 003/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II e XXII, da Lei nº 8666/93, para prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de R\$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais) em favor da empresa Eletroclima Construtora EIRELI - ME CNPJ Nº 23.769.947/0001-67, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/0040, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/3449/0040

CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Eletroclima Construtora EIRELI - ME

CNPJ: 23.769.947/0001-67

OBJETO DO CONTRATO: Referente à prestação de serviços de manutenção da rede de esgoto deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.615,00 (cinco mil e seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fontes: 0240002675

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos orçamentos, a partir da data de sua assinatura ou utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019.

MODALIDADE: Dispensa

SIGNATÁRIOS: Fernando Silveira - Presidente do RURALTINS e Antônio Carlos Rodrigues - Representante da empresa Eletroclima Construções LTDA - Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 31/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: Certidões de Nascimento em nome de WILMENDES CARDOSO DE ALMEIDA e ALESSA MOSCON, e Certidão de Casamento com averbação de divórcio entre JOSÉ CARLOS MOSCON e WILMENDES CARDOSO DE ALMEIDA e Certidão de Casamento entre CHRISTIAN EARL O'SHEA e WILMENDES CARDOSO DE ALMEIDA, conforme processo nº 19/042275-8, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 08 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 32/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Carteiras de Motorista emitidas em nome de CLARET EVELYN MALUENGA ACOSTA e FELIX ROMAN DALIS CASTILLO, ambos documentos emitidos pela República Bolivariana da Venezuela, conforme processo nº 19/021185-7, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

UNITINS

EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 001/2019 - CNPQ

Chamada de Propostas para os Programas de Bolsas de Iniciação Científica da Unitins PIBIC/PIBITI/CNPq 2019/2020

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) E PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) para o ciclo que se estenderá no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Será disponibilizado um total de 21 (vinte e uma) bolsas, das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 6 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq. Os programas institucionais seguem normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-cultural.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

2. BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 01 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.

2.2. Será disponibilizado um total de 21 bolsas das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 06 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq.

2.3. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado em outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 29/04/2019
II. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	30/04 a 06/05/2019
III. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
IV. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
V. Período para apresentação de recursos	25/05 a 26/05/2019
VI. Período para análises dos recursos	27/05 a 28/05/2019
VII. Divulgação do resultado final	29/05/2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Inscrição on-line e horário das inscrições

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas de forma on-line, no período de 01 a 29 de abril de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página <https://www.unitins.br/apps>, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

3.1.2. Alunos de outras instituições deverão fazer contato prévio com seus orientadores vinculados à Unitins, e estes remeterão à Coordenadoria do PIBIC, por meio do e-mail (pibic@unitins.br), os seguintes documentos e dados de seus alunos: Nome Completo, e-mail e CPF para cadastro na plataforma SIPP e disponibilização de login e senha de acesso.

3.1.3. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão "pdf".

3.2. Das condições

3.2.1. Na efetivação das inscrições, observar-se-á o que se segue:

Todas as propostas de inscrição para os Programas Institucionais de Iniciação Científica devem ser inseridas pelos professores na plataforma *on-line*, onde será preenchido o formulário de inscrição, de modo que a documentação obrigatória exigida deverá ser anexada na extensão "pdf" contendo:

- Currículo *Lattes*/CNPq do orientador atualizado com produção técnico-científica a partir de 2014, conforme Anexo I.

- Currículo *Lattes*/CNPq do aluno atualizado, modelo completo, devidamente comprovado.

- Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo *Lattes*/CNPq do aluno. Devem ser digitalizados (uso de scanner) em sequência e anexados em um único arquivo em formato pdf.

- Comprovante do cadastro do aluno na plataforma *Lattes* em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa. Modelo de ilustração estará disponível na plataforma SIPP, durante o processo de inscrição.

- Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);

- Carteira de Identidade (RG) do aluno;

- Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;

- Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);

- Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III);

- Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente quando aplicável;

- Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, no caso de projetos PIBITI.

3.2.2. Durante o processo de inscrição o professor deve inserir as pontuações referentes ao seu currículo *Lattes* e ao de seu aluno, conforme itens e pontuação apresentados no Anexo I.

3.2.3. Após preenchimento de todos os campos solicitados e inserção dos documentos na plataforma, o professor deverá assinalar o termo de aceite da sua orientação, demonstrando estar de acordo e assumindo suas responsabilidades perante o programa.

3.2.4. Ao longo de todo o processo de inscrição, caso haja necessidade, o professor poderá clicar em "Salvar plano" para armazenar os dados e completá-los posteriormente, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos neste Edital.

3.2.5. E-mails automáticos serão enviados ao orientador e aluno, com cópia à Coordenadoria de PIBIC, pelo sistema de inscrição, confirmando a finalização do processo de inscrição.

3.2.6. É vetada a inscrição fora do período determinado.

3.2.7. A falta de qualquer um dos documentos acima relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de pesquisa.

3.2.8. Conforme informado pelo CNPq, em programas institucionais, incluso PIBIC, não existem renovações de bolsas, pois as indicações são feitas anualmente. Caberá ao orientador e aluno que desejam dar continuidade ao projeto de pesquisa do ciclo anterior fazerem uma nova inscrição.

3.3. Dos Recursos

A interposição de recursos deverá ser feita pelo professor-orientador, entre 25/05 e 26/05/2019, conforme calendário do processo de seleção. Os recursos serão protocolados na plataforma SIPP disponível na página <https://www.unitins.br/apps>. O orientador deverá acessar o projeto de pesquisa e no ícone "recurso" inserir a devida argumentação. Uma mensagem automática será enviada via e-mail para o orientador e a Coordenadoria de PIBIC, confirmando a interposição do recurso.

4. PROJETO

4.1. Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento.

4.2. Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é aquele que tem como objeto o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

5. ORIENTADOR

5.1. Requisitos do Orientador

5.1.1. Ser docente efetivo, professor visitante ou professor temporário da Unitins, com carga horária de 40 horas na instituição e com título de Doutor (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos. Professores ou pesquisadores aposentados da Unitins também poderão se inscrever neste Edital, desde que estejam atualmente em atividade na Unitins desempenhando função com carga horária de 40 horas semanais.

5.1.2. O prazo para finalização do plano de trabalho de orientadores pós-doutorandos, professores visitantes ou professores temporários, deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa concedida.

5.1.3. Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins até o último dia de inscrição das propostas. Além disso, o orientador deverá manter o currículo *Lattes* atualizado.

5.1.4. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, inclusive no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença maternidade ou cedido para outras instituições.

5.2. Compromissos e Direitos do Orientador

5.2.1. Escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

5.2.2. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive os relatórios, parcial e final, a serem obrigatoriamente enviados nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.2.3. Informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre a ausência dos bolsistas de suas atividades, independentemente de sua categoria, até o dia vinte e cinco do mês em questão, para a tomada de providências cabíveis.

5.2.4. Estar ciente e informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre o término do curso de graduação do bolsista, independente de sua categoria, com prazo anterior mínimo de 60 dias, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida a esta Coordenadoria.

5.2.5. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

5.2.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.

5.2.7. Os orientadores com projetos aprovados deverão assinar o termo se comprometendo a, caso ocorra seu desligamento da Unitins durante a vigência da bolsa, concluir a orientação de seus estudantes, mantendo vínculo com a instituição na modalidade de professor voluntário (sem ônus para a Unitins) ou a permitir o repasse da orientação a outro professor.

5.2.8. O orientador, ao assinalar o termo de aceite na plataforma SIPP, compromete-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e acompanhá-lo na confecção do relatório parcial e final de atividades, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, em datas e condições a serem definidas pela Coordenadoria de PIBIC, bem como, em caráter obrigatório, acompanhar a apresentação dos resultados nos eventos de Iniciação Científica a serem organizados pela Unitins.

5.2.9. Informar imediatamente à Coordenadoria de PIBIC/Unitins qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

5.2.10. O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que apresentar desempenho insatisfatório; que descumprir o programado para o projeto proposto originalmente e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. O pedido de cancelamento poderá ser feito a qualquer momento.

5.2.11. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Comitê Institucional, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. O pedido de substituição poderá ser feito somente no período de 01 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, impreterivelmente.

5.2.12. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unitins, dentro dos prazos estabelecidos pelo Comitê Institucional, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.

5.2.13. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins.

5.2.14. O não cumprimento desses requisitos e compromissos pelo orientador o impedirá de participar dos Editais PIBIC/PIBITI do ciclo subsequente e a desempenhar demais atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos eventuais orientadores impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

6. BOLSISTAS

6.1. Requisitos para concorrer à bolsa

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins ou de outras instituições de nível superior.

6.1.2. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.1.3. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma *Lattes* CNPq, atualizado no mês de concessão de bolsa.

6.1.4. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da Unitins (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica.

6.1.5. A estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham conceitos A, B, C, e D, serão atribuídos os seguintes valores numéricos: A=9, B=7, C=5 e D=3 para cálculo de média ponderada.

6.2. Compromissos e Direitos do Bolsista

6.2.1. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições, nacionais ou internacionais, ou da própria Unitins.

6.2.2. Apresentar relatório parcial e relatório final, conforme calendário definido neste edital, preferencialmente em formato de artigo, conforme modelos disponíveis na página da PROPESP.

6.2.3. Apresentar obrigatoriamente os resultados da pesquisa, na forma de exposição oral ou em banner na Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

6.2.4. Apresentar declaração da inexistência de vínculo empregatício à Coordenadoria de PIBIC, com firma reconhecida para a implementação da bolsa. A data limite para entrega da declaração e outros documentos necessários (comprovante bancário, termo de compromisso do bolsista) será o dia 15 de julho de 2019, até 23h59m, via e-mail para o endereço pibic@unitins.br.

6.2.5. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006.

6.2.6. Responder as avaliações sobre o PIBIC quando enviadas pelo CNPq.

6.2.7. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq.

6.2.8. Atualizar, no SIPP (Sistema de Institucionalização de Projetos de Pesquisa), seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

6.2.9. O bolsista não deverá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, sem o conhecimento do orientador e da Coordenadoria de PIBIC.

6.2.10. O aluno bolsista somente terá seu certificado de participação no Programa de Bolsas e Voluntários e Iniciação Científica emitido quando: i) tiver o relatório final aprovado pelo Comitê Institucional da Área, com as devidas considerações; e ii) após participação na Jornada Científica Institucional e apresentação dos resultados.

6.2.11. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

7. ENTREGA DOS RELATÓRIOS

7.1.1. O orientador deverá apresentar à Coordenadoria de PIBIC os relatórios parcial e final, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, com as assinaturas do orientador e do aluno, conforme datas estabelecidas. Os relatórios devem seguir a estrutura estabelecida pela Coordenadoria de PIBIC/Unitins e encontrar-se de acordo com o cronograma de execução apresentado no ato da inscrição (Item 9 - Anexo II).

7.1.2. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo, conforme disposto no item 9.2.1.

7.1.3. O período para entrega dos relatórios parcial e final seguirá o seguinte cronograma:

I. Período para a apresentação do relatório parcial - 03/02 a 08/02/2020;

II. Período para a apresentação do relatório final - 03/08 a 08/08/2020

8. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU DO ORIENTADOR

8.1. Substituição do bolsista

8.1.1. O Orientador poderá solicitar substituição de bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada. O aluno que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

8.1.2. A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenadoria de PIBIC e será redirecionada de acordo com o descrito no item 9.4.

8.1.3. O bolsista desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários no ciclo de iniciação científica subsequente.

8.1.4. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os sete primeiros meses de vigência da bolsa. A data máxima para a solicitação de substituição à Coordenadoria de PIBIC, será dia 25 de fevereiro de 2020. O Orientador deverá formalizar sua solicitação pelo e-mail pibic@unitins.br. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

8.1.5. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos sete primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

8.1.6. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 acima, o projeto deverá ser cancelado conforme procedimentos do item 9.3, e a bolsa será redirecionada conforme item 9.4.

8.2. Suspensão de bolsistas

8.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo. Após o restabelecimento não haverá pagamento retroativo de bolsa.

8.3. Cancelamento do projeto/Desligamento do bolsista

8.3.1. Deverá ser realizado pelo Comitê Institucional mediante solicitação do Orientador incluindo justificativa para o cancelamento.

8.3.2. O orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

8.3.3. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8.3.4. O bolsista desligado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer nos editais do ciclo de iniciação científica subsequente, até que a pendência seja sanada.

8.4. Redirecionamento de Bolsas

8.4.1. Quando houver cancelamento, a bolsa será redirecionada para o projeto que obteve melhor classificação no Edital de Bolsas Institucionais PIBIC/PIBITI/Unitins (Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 002/2019) na mesma categoria.

8.5. Substituição do orientador

8.5.1. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para qualificação, dentre outros) a substituição do professor-orientador deverá ser efetuada com a indicação do orientador substituto, por meio de solicitação à Coordenadoria de PIBIC. A aprovação do orientador substituto indicado deverá ocorrer em nível do Comitê Institucional.

9. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

9.1. Normas para participação no processo seletivo

9.1.1. Um orientador poderá vincular-se a um número ilimitado de inscrições. No caso de bolsas PIBIC/PIBITI/CNPq, o mesmo professor poderá orientar mais de um aluno, respeitando-se o limite de 02 (duas) bolsas por orientador.

9.1.2. O aluno somente poderá participar de uma proposta neste edital. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo estudante, todas serão automaticamente desclassificadas.

9.1.3. Os orientadores que estiverem em situação irregular junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não terão os projetos julgados, conforme art. 17, in CONSUNI Nº 002, de 23 de setembro de 2010, disponível em: http://www.unitins.br/portal/pesquisa/arquivos/Instrucao_NormativaConsuni_n_002_23_setembro_de_2010.pdf, sendo as inscrições vinculadas ao seu nome desclassificadas. A listagem de eventuais professores/orientadores irregulares será divulgada, no máximo, na véspera da data de análise das inscrições pelo Comitê Interno do PIBIC estabelecido pelo calendário do processo de seleção.

9.1.4. É facultado ao Comitê Institucional a decisão de solicitar aos bolsistas a devolução dos valores atualizados referentes às bolsas recebidas, caso não sejam cumpridos os compromissos firmados no Termo de Concessão e Obrigações previstas nas normas dispostas na RN 017/2006 do CNPq.

9.1.5. Ficam impedidos de se inscrever para a seleção do ciclo seguinte do PIBIC/PIBITI/Unitins todos os orientadores e bolsistas que não cumpriram com os deveres dispostos nos termos de compromisso assinados no ato da implementação da bolsa, incluindo-se aqueles com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos possíveis impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

9.2. Requisitos para apresentação do projeto

9.2.1. Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos, torna-se necessário o atendimento à Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde e deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética em Pesquisa.

9.2.2. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, principalmente se provocar dor, estresse, anorexia ou outra forma qualquer de procedimento considerado cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais, deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-Unitins), o qual é devidamente credenciado ao Conselho Nacional de Controle em Experimentação Animal (CONCEA).

9.2.3. No caso de projetos para solicitação de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de submissão) do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins (NIT-Unitins). Os projetos deverão ser enviados para NIT por meio do e-mail: nit@unitins.br. O NIT avaliará a adequação dos projetos à modalidade de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com base nos seguintes critérios:

- Potencial inovador da proposta: Originalidade; Mercado potencial; Escalabilidade.

- Avaliação de Riscos: Disponibilidade dos materiais necessários; Tempo hábil para o desenvolvimento da proposta; Viabilidade técnica. Concorrência.

9.2.4. Caso o proponente não logre aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, no Comitê de Ética em Uso de Animais ou do NIT, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo, conforme ordem de classificação no processo de seleção do PIBIC/PIBITI/CNPq, ciclo 2019-2020.

9.2.5. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo de 01 (um) ano.

9.2.6. O projeto de pesquisa deverá conter, conforme Anexo II, a seguinte estrutura:

- Título do Projeto;
- Modalidade do Projeto;
- Área do Conhecimento;
- Nome do aluno;
- Nome do orientador;
- Introdução;
- Justificativa da escolha da modalidade de projeto;
- Caracterização do problema;
- Finalidade;
- Objetivos e Metas;
- Local de Execução do Projeto;
- Material e Métodos ou Metodologia;
- Resultados e/ou Produtos Esperados;
- Cronograma de Execução Mensal;
- Orçamento;
- Possíveis Riscos;
- Referências (conforme normas da ABNT 2002).

A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador com a colaboração do aluno/candidato, devendo o aluno preparar-se para análises e discussão dos resultados.

9.2.7. O projeto deverá ser formatado conforme as regras abaixo:

- Formato do Papel: A4;
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- Parágrafo: 1,5 cm;
- Fonte: Times New Roman 12;
- Citações de texto: até 3 linhas será incluída no corpo do parágrafo.

Exemplo:

Conforme orienta Fernandes, "O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia" (2014, p. 141).

Mais de três linhas, o texto deverá ter recuo de 4 cm.

Exemplo:

"O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia - a liderança, o poder, - na medida em que é, em grande parte, por meio do discurso, que determinadas relações de poder são reforçadas e naturalizadas, passando a fazer parte do senso comum; e tornando-se, assim, supostamente, incontestáveis". (Fernandes, 2014, p. 141).

- Número máximo de páginas: 15 (incluindo capa);
- Título: centralizado em caixa alta, fonte 14 Times New Roman;
- Nome dos autores: Times New Roman 12 centralizado; e
- Referências: segundo normas da ABNT 2002.

Projetos elaborados fora das normas descritas acima serão automaticamente eliminados do certame.

10. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Comitê Interno de avaliação formado pelo Comitê Institucional da Unitins, e a segunda por um Comitê Externo composto por professores e pesquisadores com título de Doutor, de diferentes áreas de conhecimento e de outras Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil.

10.1. Avaliação pelo Comitê Institucional da Unitins

10.1.1. Toda a documentação será analisada nos termos deste Edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do Edital, a proposta não participará das demais etapas do processo seletivo, ou seja, será desclassificada.

10.1.2. O Comitê Institucional realizará, inicialmente, análise prévia e julgamento do mérito das solicitações e ainda a validação da pontuação e notas indicadas pelos orientadores e alunos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Ficha de Avaliação de Projetos. Propostas de orientadores com pontuação do currículo abaixo de 70,0 (setenta) pontos serão desclassificadas e não participarão das demais etapas.

10.1.3. Compete ao Comitê Institucional a verificação do projeto quanto à necessidade de submissão ao CEUA, CEP ou ao NIT e, constatada a necessidade sem que tenha sido juntado o protocolo de submissão ou parecer dos respectivos Conselhos/Núcleo, o projeto será automaticamente desclassificado.

10.2. Avaliação do Comitê Externo/Ad hoc

10.2.1. Após a análise prévia (primeira etapa do processo seletivo), as propostas de projeto serão enviadas ao Comitê Externo que julgará as solicitações quanto ao mérito científico. A pontuação obtida nesta etapa (Anexo I - Avaliação do Projeto) será somada à nota obtida na análise prévia para a classificação final dos projetos.

10.2.2. O Comitê Externo será formado de acordo com o disposto na Resolução Normativa Nº 017/2006, do CNPq.

11. CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão ordenadas de acordo com o somatório da nota obtida pelo orientador (60% da nota global), nota do projeto (30% da nota global) e nota do aluno (10% da nota global), conforme orientações do Anexo I.

11.2. Para efeito de desempate na pontuação final dos projetos, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios: i) pontuação do Currículo *Laftes* do orientador; persistindo o empate, ii) prioridade ao aluno com maior coeficiente de rendimento no histórico acadêmico; persistindo o empate, iii) menor número de reprovações do estudante.

11.3. Será analisada a produção científica e tecnológica do orientador publicada a partir de 2014.

11.4. Serão desclassificadas propostas de orientadores que não atenderem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

11.5. A distribuição das bolsas será realizada segundo a ordem de classificação das propostas, sendo que a segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações de orientadores não desclassificados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os relatórios parciais e finais do ciclo PIBIC/PIBITI/PIVIC 2019/2020 deverão ser apresentados de acordo com as normas a serem divulgadas pela Coordenadoria dos Programas de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins (PIBIC).

12.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsiderações, poderão ser anexados documentos comprobatórios à solicitação.

12.3. Haverá desclassificação de solicitações, a qualquer tempo, sempre que for constatada restrição à participação do candidato ou de seu orientador.

12.4. As bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, destinadas a estudantes vinculados ao PIBIC/PIBITI, terá o valor mensal fixado pelo CNPq, que atualmente é de R\$ 400,00. A bolsa será depositada na conta corrente dos estudantes selecionados em uma agência do Banco do Brasil, obedecendo ao calendário próprio de pagamento do CNPq.

12.5. A implementação de projetos aprovados na modalidade PIBITI estará condicionada à assinatura de um termo de confidencialidade.

12.6. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com a Unitins. Os dados bancários e a declaração de não possuir vínculo empregatício, com firma reconhecida, deverão ser enviados pelos bolsistas aprovados para o e-mail da Coordenadoria de PIBIC (pibic@unitins.br) no prazo de 15 de julho de 2019, até às 23:59 horas.

12.7. O orientador e aluno não receberão certificado de orientação e participação no programa, quando deixarem de cumprir as obrigações referenciadas nesse Edital e em demais Regulamentos da Coordenadoria do PIBIC.

12.8. A listagem dos eventuais bolsistas e orientadores irregulares por descumprimento das normas deste Edital serão divulgadas entre o término do ciclo 2019-2020 e a data de lançamento do edital ciclo subsequente, a fim de indicar quem estará impedido de participar do próximo Edital. A divulgação desta listagem ocorrerá na página da Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

12.9. O aluno bolsista (PIBIC/PIBITI) terá o pagamento da bolsa suspenso caso não entregue o relatório parcial. Persistindo a não entrega do relatório parcial e após contato da Coordenadoria, o bolsista será desligado do programa e lhe será cobrada a restituição das mensalidades recebidas.

12.10. Para qualquer esclarecimento relativo a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria do PIBIC, que orientará quanto aos procedimentos relacionados ao processo de seleção.

12.11. Os resultados estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de PIBIC, no município de Palmas, estado do Tocantins e/ou na página da Unitins na internet (<http://www.unitins.br>), a partir da data estabelecida no item 3 deste Edital (Calendário do Processo de Seleção).

12.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional do PIBIC da Unitins.

12.13. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq.

Palmas, 29 de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I Ficha de Avaliação de Projetos

1ª PRIMEIRA ETAPA:

Análise da Documentação

1. Currículo *Lattes*/CNPq do orientador atualizado;
2. Currículo *Lattes*/CNPq do aluno atualizado, modelo completo;
3. Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo *Lattes*/CNPq do aluno.
4. Comprovante do cadastro do aluno na plataforma *Lattes* em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa.
5. Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);
6. Carteira de Identidade (RG) do aluno;
7. Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;
8. Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador;
9. Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);
10. Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente (quando aplicável)
11. Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, (APENAS para projetos PIBITI).

2ª SEGUNDA ETAPA

2.1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ESTUDANTE

A avaliação do *curriculum vitae* do estudante se dará com base no seguinte barema. A nota do *curriculum vitae* (A) será somada à nota do histórico (B) e multiplicada por 0,1 afim de se obter a nota ponderada do estudante.

A) CURRICULUM VITAE - CV *Lattes*

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Bolsista de iniciação científica	1,0		
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)	1,0		
Estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas)	0,5		
Participação em eventos técnico/científicos/extensão	0,1		
Publicações - Autor/Co-autor			
Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	6,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B5	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Boletim de pesquisa/técnico/texto didático/material educacional	0,5		
Artigos de divulgação científica em jornais, seminários e portais institucionais na internet na área	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,2		
Resumos em anais de eventos científicos nacionais	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos internacionais	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,3		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos nacionais	0,6		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos internacionais	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0		
Monitoria/tutoria	0,2		
Participação em cursos/minicursos (mínimo 8 horas)	0,2		
Premiação por mérito científico	1,0		

b) Nota do Histórico Escolar:

Será considerado o somatório das médias ponderadas das notas por semestre. O peso de cada semestre será maior que o anterior da seguinte forma:

- 1º semestre = 1,0;
2º semestre = 1,1;
3º semestre = 1,2;
4º semestre = 1,3;
5º semestre = 1,4;
6º semestre = 1,5;
7º semestre = 1,6;

Segundo a expressão matemática:

Nota Final = $\sum [(\sum \text{Notas Si}) / (\text{Nº Disciplinas Si}) \times \text{Psi}] / \text{Nº de semestres}$

Onde: Notas Si = notas obtidas no Semestre i; Nº Disciplinas = notas das disciplinas em que o estudante esteve ou está matriculado no semestre i; e Psi = peso do semestre i.

Nota do Histórico Escolar (B) = _____

NOTA DO ESTUDANTE (NE) = A + B NE = _____
NOTA PONDERADA DO ESTUDANTE (NPE) = (NE * 0,1) NPE = _____

2.2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

A avaliação do curriculum do orientador se dará por meio do barema abaixo. Na pontuação da publicação deverá ser considerado o Qualis da área do artigo publicado. A nota global obtida pelo orientador deverá ser multiplicada por 0,6 a fim de se obter a média ponderada do orientador.

Orientadores que não alcancem a pontuação/nota global mínima de 70 pontos (ou média ponderada mínima de 42,00) deverão ter seus projetos considerados como não recomendados.

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Titulação Máxima			
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	50,0		
Doutorado	50,0		
Mestrado	25,0		
Publicações - Autor/Co-autor			
Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	6,0		

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B5	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Boletim de pesquisa/técnico/texto didático/material educacional	0,5		
Artigos de divulgação científica em jornais, seminários e portais institucionais na internet na área	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,2		
Resumos em anais de eventos científicos nacionais	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos internacionais	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,3		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos nacionais	0,6		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos internacionais	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Projeto aprovado/institucionalizado (com status regular)	1,5		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas			
Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
Especialização	1,5		
Co-orientação de Mestrado	2,5		
Mestrado	5,0		
Co-orientação de Doutorado	5,0		
Doutorado	10,0		
Participação em Bancas			
Graduação	0,2		
Especialização	0,4		
Qualificação de Mestrado	0,6		
Mestrado	0,8		
Qualificação de doutorado	0,7		
Doutorado	1,0		

NOTA PONDERADA DO CURRÍCULO VITAE DO ORIENTADOR (NPO) = (NO * 0,6)	NPO = _____
--	-------------

Para ser preenchido pelo Comitê Interno

Recomendado/Não Recomendado

--

2.3. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Considerando os critérios de julgamento do processo seletivo do PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS/CNPq 2019-2020, em anexo, o Comitê Externo de Avaliação do PIBIC deverá atribuir notas aos projetos, considerando um máximo de 30,0 pontos.

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Relevância social, técnica e/ou científica da proposta de pesquisa (0 a 50 pontos).	a) Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte; b) Potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômica e ambiental; c) Adequação, qualidade, aderência e consistência da proposta em relação às políticas públicas e programas dos governos Estadual e Federal.	
2 - Estrutura (0 a 30 pontos).	a) A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado; b) Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado; c) A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto; d) Métodos e técnicas do desenvolvimento coerentes com o trabalho desenvolvido; e) O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	
3 - Avaliação do Plano de Atividades (0 a 20 pontos).	a) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	
NOTA DO PROJETO (NP)		

NOTA PONDERADA DO PROJETO DE PESQUISA (NPP) = (NP * 0,3)	NPP = _____
--	-------------

PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO
NOTA FINAL DO PROJETO (NFP) = NPE + NPO + NPP
NFP = _____ pontos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DO PIBIC/PIBITI/PIVIC

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE (Selecione a modalidade pretendida)

Bolsista PIBIC/UNITINS

Bolsista PIBITI/UNITINS

Voluntário PIVIC/UNITINS

ÁREA DO CONHECIMENTO

(Selecione a área do conhecimento)

Ciências Agrárias/Ciências Biológicas/Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/
/Ciências Sociais e Aplicadas/Linguística e Letras/Ciências da Saúde

Bolsista:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Orientador: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Palmas - TO

Abril - 2019

TÍTULO DO PROJETO

Primeiro Nome, Sobrenomes¹; Primeiro Nome, Sobrenomes².

Exemplo: Charles Darwin¹; Ayrton Senna²

¹Aluno de Engenharia Agrônoma da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e-mail:

²Professor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e-mail:

1 - INTRODUÇÃO

Breve introdução sobre o projeto a ser desenvolvido abrangendo o estado da arte sobre o tema de pesquisa. (No máximo 1 página)

2 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE PROJETO (PIBIC OU PIBITI)

Justificar sua motivação para escolha da modalidade de projeto. Se PIBITI, determinar qual a contribuição do projeto no desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios. Se PIBIC, definir se envolve o projeto pesquisa básica ou aplicada e qual o conhecimento produzido.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Apresentar argumentos lógicos, claros e diretos que justifiquem o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4 - FINALIDADE

Definir como o projeto a ser desenvolvido contribui na resolução dos problemas mencionados no item 3. (Caracterização do Problema)

5- OBJETIVOS E METAS

Objetivos: descrições concretas do que está se pretendendo alcançar, ou seja, o propósito. O objetivo é estratégico e abrangente.

Metas: atividades específicas para alcançar os objetivos, as metas são temporais, ou seja, têm prazos específicos para acontecerem.

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Indicar local no qual se pretende desenvolver o projeto de pesquisa.

7 - MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA

Material a ser utilizados e métodos a serem empregados na condução do projeto de pesquisa.

8 - RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Resultados e/ou produtos que se pretendem alcançar pela pesquisa. No caso de projetos PIBITI é obrigatório indicar ao menos um produto ou inovação. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Previsão do público alvo a ser atingido

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (exemplo)

Atividade	2018/2019											
	Meses											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
- Avaliação de queda de folha	X	X										
- Avaliação de umidade e temperatura do solo	X	X	X	X	X	X						
- Avaliação controle de vegetação espontânea			X	X	X	X	X					
- Avaliação de fitomassa e nutrientes				X	X	X	X					
- Relatório parcial						X						
- Avaliação dos dados vegetativos do cajueiro							X	X	X	X		
- Análises e processamento dos dados										X	X	
- Confeção de artigos científicos, relatórios e divulgação de resultados											X	X

10 - ORÇAMENTO SIMPLIFICADO (exemplo)

10.1 - Fonte de financiamento do projeto:

Recursos próprios/CAPES/CNPq/Outra (indique a fonte caso haja).

10.2 - Material de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel para impressão (Ofício A4)	Resma	20	13,00	260,00
Cartuchos preto para impressora HP 840	Un	1	96,00	96,00
Cartuchos colorido para impressora HP 840	Un	1	130,00	130,00
Sacos de papel	Un	1500	0,10	150,00
Aquisição de Reagentes				1.000,00
Aquisição de Sementes				500,00
Total				2.986,00

11 - POSSÍVEIS RISCOS

Indicar possíveis riscos que podem inviabilizar ou postergar o desenvolvimento do projeto, por exemplo: dificuldade na aquisição/importação de algum material imprescindível para a condução do projeto.

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Exemplo)

OLIVEIRA, F.L.; SOUTO, S.M.; GUERRA, J.G.M. Efeito do sombreamento em algumas leguminosas herbáceas perenes usadas com cobertura viva de solo. Revista Agronomia, Seropédica, v. 35, n 1/2, p. 50-57, 2001.

PERIN, A.; TEIXEIRA, M.G.; GUERRA, J.G.M. Avaliação inicial de algumas leguminosas herbáceas perenes para utilização como cobertura viva permanente de solo. II. Amendoim forrageiro, Galáxia e Centrosema. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, dez. 1998. 6p. (Embrapa CNPAB. Comunicado Técnico, 28).

ANEXO III

Termo de Aceite

ANEXO III

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

CICLO PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS/CNPq 2019/2020

I - DADOS DA ESTUDANTE:

Nome:	
e-mail:	
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado:
Endereço:	
CEP:	Cidade:
Tel:	
Instituição de Origem:	
Banco Brasil	Agência:
Conta Corrente:	

II - DADOS DO ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	
E-mail:	Tel:

III - DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título:	
Modalidade:	Editais:

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a indicação como orientando que ora lhe é feita, o estudante compromete-se a não se vincular a outro projeto de pesquisa no âmbito do Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº002/2019.

2. Compromete-se ainda a:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não ser do mesmo círculo familiar do pretendo orientador;
- c) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração, durante vigência da bolsa a que concorre;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- e) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da UNITINS, de outra agência ou da própria instituição durante o período de vigência da bolsa a que concorre;

3. O aluno poderá concorrer concomitantemente a outros Editais, contudo poderá participar de APENAS UM PROJETO no presente edital.

ACEITE E CONCORDÂNCIA

ESTUDANTE:	
ORIENTADOR:	

LOCAL: Palmas -TO	DATA:
-------------------	-------

EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 002/2019

Chamada de Propostas para os Programas de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins - PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS 2019/2020

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Unitins), de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Unitins), e de Voluntário em Iniciação Científica (PIVIC/Unitins) para o ciclo que se estenderá no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Será disponibilizado um total de 28 (vinte e oito) bolsas, das quais 19 (dezenove) correspondem à modalidade PIBIC/Unitins e 9 (nove) à modalidade PIBITI/Unitins. Os programas institucionais seguem normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006 (CNPq), exceto a obrigatoriedade do título de doutor por parte do orientador.

1. FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-cultural.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

1.3. O Programa Institucional de Voluntário em Iniciação Científica (PIVIC) estimula pesquisadores a engajarem alunos de graduação, inserindo-os em projetos de pesquisa; propicia a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e o desenvolvimento de sua criatividade; prepara os alunos para a inserção em programas de pós-graduação e aprimora o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2. BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 01 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.

2.2. Será disponibilizado um total de 28 bolsas, das quais 19 (dezenove) correspondem à modalidade PIBIC/Unitins e 09 (nove) à modalidade PIBITI/Unitins.

2.3. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado em outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
Período para a apresentação das solicitações	30/05 a 09/06/2019
Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	10/06 a 16/06/2019
Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	17/06 a 01/07/2019
Divulgação das solicitações classificadas	02/07/2019
Período para apresentação de recursos	03/07 e 04/07/2019
Período para análises dos recursos	05/07 e 06/07/2019
Divulgação do resultado final	08/07/2019

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Inscrição *on-line* e horário das inscrições

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas de forma *on-line*, no período de 30 de maio a 09 de junho de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página <https://www.unitins.br/apps>, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

4.1.2. Alunos de outras instituições deverão fazer contato prévio com seus orientadores vinculados à Unitins, e estes remeterão à Coordenadoria do PIBIC/Unitins, por meio do e-mail (pibic@unitins.br), os seguintes documentos e dados de seus alunos: Nome Completo, E-mail e CPF para cadastro na plataforma SIPP e disponibilização de login e senha de acesso.

4.1.3. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão "pdf".

4.2. Das condições

4.2.1. Na efetivação das inscrições, observar-se-á o que se segue:

Todas as propostas de inscrição para os Programas Institucionais de Iniciação Científica devem ser inseridas pelos professores na plataforma *on-line*, onde será preenchido o formulário de inscrição, de modo que a documentação obrigatória exigida deverá ser anexada na extensão "pdf" contendo:

- Currículo *Lattes*/CNPq do orientador atualizado com produção técnico-científica a partir de 2014, conforme Anexo I.

- Currículo *Lattes*/CNPq do aluno atualizado, modelo completo, devidamente comprovado.

- Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo *Lattes*/CNPq do aluno. Devem ser digitalizados (uso de scanner) em sequência e anexados em um único arquivo em formato pdf.

- Comprovante do cadastro do aluno na plataforma *Lattes* em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa. Modelo de ilustração estará disponível na plataforma SIPP, durante o processo de inscrição.

- Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);

- Carteira de Identidade (RG) do aluno;

- Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;

- Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);

- Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III);

- Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente quando aplicável;

- Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, no caso de projetos PIBITI.

4.2.2. Durante o processo de inscrição o professor deve inserir as pontuações referentes ao seu currículo *Lattes* e ao de seu aluno, conforme itens e pontuação apresentados no Anexo I.

4.2.3. Após preenchimento de todos os campos solicitados e inserção dos documentos na plataforma, o professor deverá assinalar o termo de aceite da sua orientação, demonstrando estar de acordo e assumindo suas responsabilidades perante o programa.

4.2.4. Ao longo de todo o processo de inscrição, caso haja necessidade, o professor poderá clicar em "Salvar plano" para armazenar os dados e completá-los posteriormente, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos neste Edital.

4.2.5. E-mails automáticos serão enviados ao orientador e aluno, com cópia à Coordenadoria de PIBIC, pelo sistema de inscrição, confirmando a finalização do processo de inscrição.

4.2.6. É vetada a inscrição fora do período determinado.

4.2.7. A falta de qualquer um dos documentos acima relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de pesquisa.

4.2.8. Em programas institucionais, incluso PIBIC, não existem renovações de bolsas, pois as indicações são feitas anualmente. Caberá ao orientador e aluno que desejam dar continuidade ao projeto de pesquisa do ciclo anterior fazerem uma nova inscrição.

4.3. Dos Recursos

A interposição de recursos deverá ser feita pelo professor-orientador, entre 03/07 a 04/07/2019, conforme calendário do processo de seleção. Os recursos serão protocolados na plataforma SIPP disponível na página <https://www.unitins.br/apps>. O orientador deverá acessar o projeto de pesquisa e no ícone "recurso" inserir a devida argumentação. Uma mensagem automática será enviada via e-mail para o orientador e Coordenadoria de PIBIC/Unitins, confirmando a interposição do recurso.

5. PROJETO

5.1. Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento.

5.2. Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é aquele que tem como objeto o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

6. ORIENTADOR

6.1. Requisitos do Orientador

6.1.1. Ser docente efetivo, professor visitante ou professor temporário da Unitins, com carga horária de 40 horas na instituição e com título de Mestre ou de Doutor (títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou convalidados), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos. Professores ou pesquisadores aposentados da Unitins também poderão se inscrever neste Edital, desde que estejam atualmente em atividade na Unitins desempenhando função com carga horária de 40 horas semanais.

6.1.2. O prazo para finalização do plano de trabalho de orientadores pós-doutorandos, professores visitantes ou professores temporários, deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa concedida.

6.1.3. Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins até o último dia de inscrição das propostas. Além disso, o orientador deverá manter o currículo *Lattes* atualizado.

6.1.4. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, inclusive no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.

6.2. Compromissos e Direitos do Orientador

6.2.1. Escolher e indicar, para bolsista e/ou voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

6.2.2. Orientar o bolsista e/ou estudante voluntário nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive os relatórios, parcial e final, a serem obrigatoriamente nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.3. Informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre a ausência dos bolsistas e/ou voluntários de suas atividades, independentemente de sua categoria, até o dia vinte e cinco do mês em questão, para a tomada de providências cabíveis.

6.2.4. Estar ciente e informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre o término do curso de graduação do bolsista e/ou voluntário, independentemente de suas categorias, com prazo anterior mínimo de 60 dias, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida a esta Coordenadoria.

6.2.5. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

6.2.6. Incluir o nome do bolsista e/ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.

6.2.7. Os orientadores com projetos aprovados deverão assinar o termo se comprometendo a, caso ocorra seu desligamento da Unitins durante a vigência do projeto, concluir a orientação de seus estudantes, mantendo vínculo com a instituição na modalidade de professor voluntário (sem ônus para a Unitins) ou a permitir o repasse da orientação a outro professor.

6.2.8. O orientador, ao assinalar o termo de aceite na plataforma SIPP, compromete-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e acompanhá-lo na confecção do relatório parcial e final de atividades, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, em datas e condições a serem definidas pela Coordenadoria de PIBIC, bem como, em caráter obrigatório, acompanhar a apresentação dos resultados nos eventos de Iniciação Científica a serem organizados pela Unitins.

6.2.9. Informar imediatamente à Coordenadoria do PIBIC/Unitins qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

6.2.10. O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que apresentar desempenho insatisfatório; que descumprir o programado para o projeto proposto originalmente e/ou, caso bolsista, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. O pedido de cancelamento poderá ser feito a qualquer momento.

6.2.11. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista e/ou estudante voluntário, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Comitê Institucional, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. O pedido de substituição poderá ser feito somente no período de 01 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, impreterivelmente.

6.2.12. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista e/ou estudante voluntário. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins.

6.2.13. O não cumprimento desses requisitos e compromissos pelo orientador o impedirá de participar dos Editais PIBIC/PIBITI do ciclo subsequente e a desempenhar demais atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos eventuais orientadores impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

7. BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

7.1. Requisitos para concorrer como bolsista ou estudante voluntário

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins ou de outras instituições de nível superior.

7.1.2. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. No caso de estudante vinculado ao PIBIC não será exigido este requisito e a carga horária para a pesquisa deverá ser definida com o orientador.

7.1.3. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado no mês de concessão de bolsa.

7.1.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições, nacionais ou internacionais, ou da própria Unitins.

7.1.5. A estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham conceitos A, B, C, e D, serão atribuídos os seguintes valores numéricos: A=9, B=7, C=5 e D=3 para cálculo de média ponderada.

7.2. Compromissos e Direitos do Bolsista e do Estudante Voluntário

7.2.1. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições, nacionais ou internacionais, ou da própria Unitins.

7.2.2. Apresentar relatório parcial e relatório final, conforme calendário definido neste edital, preferencialmente em formato de artigo, conforme modelos disponíveis na página da PROPESP.

7.2.3. Apresentar obrigatoriamente os resultados da pesquisa, na forma de exposição oral ou em banner na Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

7.2.4. Apresentar declaração de inexistência de vínculo empregatício à Coordenadoria de PIBIC, com firma reconhecida para a implementação da bolsa, quando aplicável. A data limite para entrega da declaração e outros documentos necessários (comprovante bancário, termo de compromisso do bolsista e/ou estudante voluntário) será o dia 15 de julho de 2019, até 23h59m, via e-mail para o endereço pibic@unitins.br.

7.2.5. Devolver à Unitins, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006.

7.2.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

7.2.7. Atualizar, no SIPP (Sistema de Institucionalização de Projetos de Pesquisa), seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

7.2.8. O bolsista não deverá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, sem o conhecimento do orientador e da Coordenadoria de PIBIC.

7.2.9. O aluno bolsista e/ou voluntário somente terá seu certificado de participação no Programa de Bolsas e Voluntários e Iniciação Científica emitido quando: i) tiver o relatório final aprovado pelo Comitê Institucional da Área, com as devidas considerações; e ii) após participação na Jornada Científica Institucional e apresentação dos resultados.

7.2.10. Fazer referência à condição de bolsista e/ou estudante voluntário da Unitins nas publicações e trabalhos apresentados.

8. ENTREGA DOS RELATÓRIOS

8.1.1. O orientador deverá apresentar à Coordenadoria de PIBIC os relatórios parcial e final, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, com as assinaturas do orientador e do aluno, conforme datas estabelecidas. Os relatórios devem seguir a estrutura estabelecida pela Coordenadoria de PIBIC/Unitins e encontrar-se de acordo com o cronograma de execução apresentado no ato da inscrição (Item 9 - Anexo II).

8.1.2. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo, conforme disposto no item 9.2.1.

8.1.3. O período para entrega dos relatórios parcial e final seguirá o seguinte cronograma:

I. Período para a apresentação do relatório parcial - 03/02 a 08/02/2020

II. Período para a apresentação do relatório final - 03/08 a 08/08/2020

9. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA, VOLUNTÁRIO OU ORIENTADOR

9.1. Substituição do bolsista e/ou estudante voluntário

9.1.1. O Orientador poderá substituir o bolsista e/ou estudante voluntário com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada. O aluno que substituirá o estudante desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

9.1.2. A substituição do bolsista e/ou estudante voluntário dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo estudante. Caso se trate dos Programas PIBIC e PIBITI, a não indicação de novo bolsista implicará no retorno da bolsa à Coordenadoria de PIBIC da Unintins e seu redirecionamento de acordo com o descrito no item 9.4.

9.1.3. O estudante desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários no ciclo de iniciação científica subsequente. O aluno bolsista que não cumprir este requisito deverá ressarcir à Universidade os valores recebidos.

9.1.4. Será permitida apenas uma substituição de estudante por projeto, que deverá ocorrer durante os sete primeiros meses de vigência. A data máxima para a solicitação de substituição à Coordenadoria de PIBIC, será dia 25 de fevereiro de 2020. O Orientador deverá formalizar sua solicitação pelo e-mail pibic@unitins.br. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

9.1.5. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos sete primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

9.1.6. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 acima, o projeto deverá ser cancelado conforme procedimentos do item 9.3, e a bolsa será redirecionada conforme item 9.4.

9.2. Suspensão de bolsistas

9.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo. Após o restabelecimento não haverá pagamento retroativo de bolsa.

9.3. Cancelamento do projeto/Desligamento do bolsista ou estudante voluntário

9.3.1. Deverá ser realizado pelo Comitê Institucional mediante solicitação do Orientador incluindo justificativa para o cancelamento.

9.3.2. O orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista e/ou estudante voluntário com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

9.3.3. Os bolsistas e estudantes voluntários que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

9.3.4. O bolsista ou estudante voluntário desligado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários no ciclo de iniciação científica subsequente. O aluno bolsista que não cumprir este requisito deverá ressarcir à Universidade os valores recebidos.

9.4. Redirecionamento de Bolsas

9.4.1. Quando houver cancelamento de projeto PIBIC ou PIBITI, a bolsa será redirecionada para a proposta melhor classificada dentro da mesma categoria e que esteja ativa e sendo desenvolvida sem bolsa (PIVIC). Caso não haja projeto ativo, a bolsa será redirecionada para o próximo classificado da mesma categoria nos Editais do ciclo vigente.

9.4.2. O aluno contemplado que já estava desenvolvendo o projeto sem bolsa receberá os pagamentos até o término da vigência deste edital, ou, caso o projeto termine antes desta data, receberá até o término do projeto. Se o projeto terminar ou for cancelado antes do prazo final da vigência da bolsa, esta poderá ser redirecionada, conforme critérios descritos no item 9.4.1.

9.5. Substituição do orientador

9.5.1. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s) ou estudante(s) voluntário(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para qualificação, dentre outros) a substituição do professor-orientador deverá ser efetuada com a indicação do orientador substituto, por meio de solicitação à Coordenadoria de PIBIC. A aprovação do orientador substituto indicado deverá ocorrer em nível do Comitê Institucional.

10. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

10.1. Normas para participação no processo seletivo

10.1.1. Um orientador poderá vincular-se a um número ilimitado de inscrições. No caso de bolsas PIBIC e PIBITI, o mesmo professor poderá orientar mais de um aluno, respeitando-se o limite de 03 (três) bolsas para doutores e 02 (duas) bolsas para mestres. Professores mestres e/ou doutores poderão orientar até 02 (dois) estudantes PIBIC classificados no processo seletivo. O limite de bolsistas engloba os demais processos seletivos realizados pela Coordenadoria do PIBIC/Unitins.

10.1.2. O aluno somente poderá participar de uma proposta neste edital. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo estudante, todas serão automaticamente desclassificadas.

10.1.3. Os orientadores que estiverem em situação irregular junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não terão os projetos julgados, conforme art. 17, in CONSUNI Nº 002, de 23 de setembro de 2010, disponível em: http://www.unitins.br/portal/pesquisa/arquivos/Instrucao_NormativaConsuni_n_002_23_setembro_de_2010.pdf, sendo as inscrições vinculadas ao seu nome desclassificadas. A listagem de eventuais professores/orientadores irregulares será divulgada, no máximo, na véspera da data de análise das inscrições pelo Comitê Interno do PIBIC estabelecido pelo calendário do processo de seleção.

10.1.4. É facultado ao Comitê Institucional a decisão de solicitar aos bolsistas a devolução dos valores atualizados referentes às bolsas recebidas, caso não sejam cumpridos os compromissos firmados no Termo de Concessão e Obrigações previstas nas normas dispostas na RN 017/2006 do CNPq.

10.1.5. Ficam impedidos de se inscrever para a seleção do ciclo seguinte do PIBIC/PIBITI/Unitins todos os orientadores, bolsistas e estudantes voluntários que não cumpriram com os deveres dispostos nos termos de compromisso assinados no ato da implementação da bolsa, incluindo-se aqueles com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos possíveis impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

10.2. Requisitos para apresentação do projeto

10.2.1. Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos, torna-se necessário o atendimento à Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde e deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética em Pesquisa.

10.2.2. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, principalmente se provocar dor, estresse, anorexia ou outra forma qualquer de procedimento considerado cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais, deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-Unitins), o qual é devidamente credenciado ao Conselho Nacional de Controle em Experimentação Animal (CONCEA).

10.2.3. No caso de projetos para solicitação de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de submissão) do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unintins (NIT-Unitins). Os projetos deverão ser enviados para NIT por meio do e-mail: nit@unitins.br. O NIT avaliará a adequação dos projetos à modalidade de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com base nos seguintes critérios:

- Potencial inovador da proposta: Originalidade; Mercado potencial; Escalabilidade.

- Avaliação de Riscos: Disponibilidade dos materiais necessários; Tempo hábil para o desenvolvimento da proposta; Viabilidade técnica. Concorrência.

10.2.4. Caso o proponente não logre aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, no Comitê de Ética em Uso de Animais ou do NIT, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo, conforme ordem de classificação no processo de seleção do PIBIC/PIBITI/CNPq, ciclo 2019-2020.

10.2.5. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo de 01 (um) ano.

10.2.6. O projeto de pesquisa deverá conter, conforme Anexo II, a seguinte estrutura:

- Título do Projeto;
- Modalidade do Projeto;
- Área do Conhecimento;
- Nome do aluno;
- Nome do orientador;
- Introdução;
- Justificativa da escolha da modalidade de projeto;
- Caracterização do problema;
- Finalidade;
- Objetivos e Metas;
- Local de Execução do Projeto;
- Material e Métodos ou Metodologia;
- Resultados e/ou Produtos Esperados;
- Cronograma de Execução Mensal;
- Orçamento;
- Possíveis Riscos;
- Referências (conforme normas da ABNT 2002).

A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador com a colaboração do aluno/candidato, devendo o aluno preparar-se para análises e discussão dos resultados.

10.2.7. O projeto deverá ser formatado conforme as regras abaixo:

- Formato do Papel: A4;
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- Parágrafo: 1,5 cm;
- Fonte: Times New Roman 12;
- Citações de texto: até 3 linhas será incluída no corpo do parágrafo.

Exemplo:

Conforme orienta Fernandes, "O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia" (2014, p. 141).

Mais de três linhas, o texto deverá ter recuo de 4 cm.

Exemplo:

"O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia - a liderança, o poder, - na medida em que é, em grande parte, por meio do discurso, que determinadas relações de poder são reforçadas e naturalizadas, passando a fazer parte do senso comum; e tornando-se, assim, supostamente, incontestáveis". (Fernandes, 2014, p. 141).

- Número máximo de páginas: 15 (incluindo capa);
- Título: centralizado em caixa alta, fonte 14 Times New Roman;
- Nome dos autores: Times New Roman 12 centralizado; e
- Referências: segundo normas da ABNT 2002.

Projetos elaborados fora das normas descritas acima serão automaticamente eliminados do certame.

11. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Comitê Interno de avaliação formado pelo Comitê Institucional da Unitins, e a segunda por um Comitê Externo composto por professores e pesquisadores com título de Doutor, de diferentes áreas de conhecimento e de outras Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil.

11.1. Avaliação pelo Comitê Institucional da Unitins

11.1.1. Toda a documentação será analisada nos termos deste Edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do Edital, a proposta não participará das demais etapas do processo seletivo, ou seja, será desclassificada.

11.1.2. O Comitê Institucional realizará, inicialmente, análise prévia e julgamento do mérito das solicitações e ainda a validação da pontuação e notas indicadas pelos orientadores e alunos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Ficha de Avaliação de Projetos.

11.1.3. Compete ao Comitê Institucional a verificação do projeto quanto à necessidade de submissão ao CEUA, CEP ou ao NIT e, constatada a necessidade sem que tenha sido juntado o protocolo de submissão ou parecer dos respectivos Conselhos/Núcleo, o projeto será automaticamente desclassificado.

11.2. Avaliação do Comitê Externo

11.2.1. Após a análise prévia (primeira etapa do processo seletivo), as propostas de projeto serão enviadas ao Comitê Externo que julgará as solicitações quanto ao mérito científico. A pontuação obtida nesta etapa (Anexo I - Avaliação do Projeto) será somada à nota obtida na análise prévia para a classificação final dos projetos.

11.2.2. O Comitê Externo será formado por professores e pesquisadores com título de Doutor, de diferentes áreas de conhecimento e de outras Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil.

12. CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão ordenadas de acordo com o somatório da nota obtida pelo orientador (60% da nota global), nota do projeto (30% da nota global) e nota do aluno (10% da nota global), conforme orientações do Anexo I.

12.2. Para efeito de desempate na pontuação final dos projetos, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios: i) pontuação do Currículo *Lattes* do orientador; persistindo o empate, ii) prioridade ao aluno com maior coeficiente de rendimento no histórico acadêmico; persistindo o empate, iii) menor número de reprovações do estudante.

12.3. Será analisada a produção científica e tecnológica do orientador publicada a partir de 2014.

12.4. A distribuição das bolsas será realizada segundo a ordem de classificação das propostas, sendo que a segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações de orientadores não desclassificados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os relatórios parciais e finais do ciclo PIBIC/PIBITI/PIVIC 2019/2020 deverão ser apresentados de acordo com as normas a serem divulgadas pela Coordenadoria dos Programas de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins (PIBIC).

13.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsiderações, poderão ser anexados documentos comprobatórios à solicitação.

13.3. Haverá desclassificação de solicitações, a qualquer tempo, sempre que for constatada restrição à participação do candidato ou de seu orientador.

13.4. As bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, destinadas a estudantes vinculados ao PIBIC/PIBITI, terão o valor mensal de R\$ 400,00, valor atual das bolsas de mesma modalidade do CNPq e aderido pela Unitins. A bolsa será depositada na conta corrente dos estudantes selecionados em uma agência do Banco do Brasil, obedecendo ao calendário institucional.

13.5. A implementação de projetos aprovados na modalidade PIBITi estará condicionada à assinatura de um termo de confidencialidade.

13.6. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com a Unitins. Os dados bancários e a declaração de não possuir vínculo empregatício, com firma reconhecida, deverão ser enviados pelos bolsistas aprovados para o e-mail da Coordenadoria de PIBIC (pibic@unitins.br) no prazo de 15 de julho de 2019, até às 23:59 horas.

13.7. O orientador e aluno não receberão certificado de orientação e participação no programa, quando deixarem de cumprir as obrigações referenciadas nesse Edital e em demais Regulamentos da Coordenadoria do PIBIC.

13.8. A listagem dos eventuais bolsistas, estudantes voluntários e orientadores irregulares por descumprimento das normas deste Edital serão divulgadas entre o término do ciclo 2019-2020 e a data de lançamento do edital ciclo subsequente, a fim de indicar quem estará impedido de participar do próximo Edital. A divulgação desta listagem ocorrerá na página da Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

13.9. O aluno bolsista (PIBIC/PIBITI) terá o pagamento da bolsa suspenso caso não entregue o relatório parcial. Persistindo a não entrega do relatório parcial e após contato da Coordenadoria, o bolsista será desligado do programa e lhe será cobrada a restituição das mensalidades recebidas.

13.10. Para qualquer esclarecimento relativo a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria do PIBIC, que orientará quanto aos procedimentos relacionados ao processo de seleção.

13.11. Os resultados estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de PIBIC, no município de Palmas, estado do Tocantins e/ou na página da Unitins na internet (<http://www.unitins.br>), a partir da data estabelecida no item 3 deste Edital (Calendário do Processo de Seleção).

13.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional do PIBIC da Unitins.

13.13. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq.

Palmas, 29 de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

Avaliação de processos pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo
Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS/CNPq nº 002/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PIBIC/PIBITI/UNITINS nº002/2019

1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da Documentação

1. Currículo *Lattes*/CNPq do orientador atualizado;

2. Currículo *Lattes*/CNPq do aluno atualizado, modelo completo;

3. Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo *Lattes*/CNPq do aluno.

4. Comprovante do cadastro do aluno na plataforma *Lattes* em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa.

5. Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);

6. Carteira de Identidade (RG) do aluno;

7. Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;

8. Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador;

9. Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);

10. Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente (quando aplicável)

11. Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, (APENAS para projetos PIBITI).

2ª. SEGUNDA ETAPA

2.1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ESTUDANTE

A avaliação do *curriculum vitae* do estudante se dará com base no seguinte barema. A nota do *curriculum vitae* (A) será somada à nota do histórico (B) e multiplicada por 0,1 afim de se obter a nota ponderada do estudante.

A) CURRICULUM VITAE - CV *Lattes*

Itens Considerados	Pontuação	Qtd	Nota
Bolsista de iniciação científica	1,0		
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)	1,0		
Estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas)	0,5		
Participação em eventos técnico/científicos/extensão	0,1		
Publicações - Autor/Co-autor			
Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	6,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B5	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Boletim de pesquisa/técnico/texto didático/material educacional	0,5		
Artigos de divulgação científica em jornais, seminários e portais institucionais na internet na área	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,2		
Resumos em anais de eventos científicos nacionais	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos internacionais	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,3		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos nacionais	0,6		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos internacionais	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0		
Monitoria/tutoria	0,2		
Participação em cursos/minicursos (mínimo 8 horas)	0,2		
Premiação por mérito científico	1,0		

B) Nota do Histórico Escolar:

Será considerado o somatório das médias ponderadas das notas por semestre. O peso de cada semestre será maior que o anterior da seguinte forma:

1º semestre = 1,0;
2º semestre = 1,1;
3º semestre = 1,2;
4º semestre = 1,3;
5º semestre = 1,4;
6º semestre = 1,5;
7º semestre = 1,6;

Segundo a expressão matemática:

Nota Final = $\sum [(\sum \text{Notas Si}) / (\text{Nº Disciplinas Si}) \times \text{PSi}] / \text{Nº de semestres}$

Onde: Notas Si = notas obtidas no Semestre i; Nº Disciplinas = notas das disciplinas em que o estudante esteve ou está matriculado no semestre i; e Psi = peso do semestre i.

Nota do Histórico Escolar (B) = _____

NOTA DO ESTUDANTE (NE) = A + B NE = _____
NOTA PONDERADA DO ESTUDANTE (NPE) = (NE * 0,1) NPE = _____

2.2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

A avaliação do curriculum do orientador se dará por meio do barema abaixo. Na pontuação da publicação deverá ser considerado o Qualis da área do artigo publicado. A nota global obtida pelo orientador deverá ser multiplicada por 0,6 a fim de se obter a média ponderada do orientador.

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Titulação Máxima			
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	50,0		
Doutorado	50,0		
Mestrado	25,0		
Publicações - Autor/Co-autor			
Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	6,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	5,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	4,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	3,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista B5	2,0		
Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Boletim de pesquisa/técnico/texto didático/material educacional	0,5		
Artigos de divulgação científica em jornais, seminários e portais institucionais na internet na área	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,2		
Resumos em anais de eventos científicos nacionais	0,4		
Resumos em anais de eventos científicos internacionais	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos locais/regionais	0,3		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos nacionais	0,6		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos internacionais	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Projeto aprovado/institucionalizado (com status regular)	1,5		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas			
Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
Especialização	1,5		
Co-orientação de Mestrado	2,5		
Mestrado	5,0		
Co-orientação de Doutorado	5,0		
Doutorado	10,0		
Participação em Bancas			
Graduação	0,2		
Especialização	0,4		
Qualificação de Mestrado	0,6		
Mestrado	0,8		
Qualificação de doutorado	0,7		
Doutorado	1,0		

NOTA PONDERADA DO CURRÍCULO VITAE DO ORIENTADOR (NPO) = (NO * 0,6)	NPO = _____
--	-------------

Para ser preenchido pelo Comitê Interno

Recomendado/Não Recomendado

2.3. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Considerando os critérios de julgamento do processo seletivo do PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS/CNPq 2019-2020, em anexo, o Comitê Externo de Avaliação do PIBIC deverá atribuir notas aos projetos, considerando um máximo de 30,0 pontos.

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Relevância social, técnica e/ou científica da proposta de pesquisa (0 a 50 pontos).	a) Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte; b) Potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômica e ambiental; c) Adequação, qualidade, aderência e consistência da proposta em relação às políticas públicas e programas dos governos Estadual e Federal.	
2 - Estrutura (0 a 30 pontos).	a) A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado; b) Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado; c) A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto; d) Métodos e técnicas do desenvolvimento coerentes com o trabalho desenvolvido e) O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	
3 - Avaliação do Plano de Atividades (0 a 20 pontos).	a) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	
NOTA DO PROJETO (NP)		

NOTA PONDERADA DO PROJETO DE PESQUISA (NPP) = (NP * 0,3)	NPP = _____
--	-------------

PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO

NOTA FINAL DO PROJETO (NFP) = NPE + NPO + NPP
NFP = _____ pontos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DO PIBIC/PIBITI/PIVIC

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE (Selecione a modalidade pretendida)

Bolsista PIBIC/UNITINS

Bolsista PIBITI/UNITINS

Voluntário PIVIC/UNITINS

ÁREA DO CONHECIMENTO

(Selecione a área do conhecimento)

Ciências Agrárias/Ciências Biológicas/Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/
/Ciências Sociais e Aplicadas/Linguística e Letras/Ciências da Saúde

Bolsista:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Orientador: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Palmas - TO

Abril - 2019

TÍTULO DO PROJETO

Primeiro Nome, Sobrenomes¹; Primeiro Nome, Sobrenomes².

Exemplo: Charles Darwin¹; Ayrton Senna²

¹Aluno de Engenharia Agrônoma da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e-mail:

²Professor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e-mail:

1 - INTRODUÇÃO

Breve introdução sobre o projeto a ser desenvolvido abrangendo o estado da arte sobre o tema de pesquisa. (No máximo 1 página)

2 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE PROJETO (PIBIC OU PIBITI)

Justificar sua motivação para escolha da modalidade de projeto. Se PIBITI, determinar qual a contribuição do projeto no desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios. Se PIBIC, definir se envolve o projeto pesquisa básica ou aplicada e qual o conhecimento produzido.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Apresentar argumentos lógicos, claros e diretos que justifiquem o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4 - FINALIDADE

Definir como o projeto a ser desenvolvido contribui na resolução dos problemas mencionados no item 3. (Caracterização do Problema)

5 - OBJETIVOS E METAS

Objetivos: descrições concretas do que está se pretendendo alcançar, ou seja, o propósito. O objetivo é estratégico e abrangente.

Metas: atividades específicas para alcançar os objetivos, as metas são temporais, ou seja, têm prazos específicos para acontecerem.

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Indicar local no qual se pretende desenvolver o projeto de pesquisa.

7 - MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA

Material a ser utilizados e métodos a serem empregados na condução do projeto de pesquisa.

8 - RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Resultados e/ou produtos que se pretendem alcançar pela pesquisa. No caso de projetos PIBITI é obrigatório indicar ao menos um produto ou inovação. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Previsão do público alvo a ser atingido

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (exemplo)

Atividade	2018/2019											
	Meses											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
- Avaliação de queda de folha	X	X										
- Avaliação de umidade e temperatura do solo	X	X	X	X	X	X						
- Avaliação controle de vegetação espontânea			X	X	X	X	X					
- Avaliação de fitomassa e nutrientes				X	X	X	X					
- Relatório parcial						X						
- Avaliação dos dados vegetativos do cajueiro							X	X	X	X		
- Análises e processamento dos dados										X	X	
- Confeção de artigos científicos, relatórios e divulgação de resultados											X	X

10 - ORÇAMENTO SIMPLIFICADO (exemplo)

10.1 - Fonte de financiamento do projeto:

Recursos próprios/CAPES/CNPq/Outra (indique a fonte caso haja).

10.2 - Material de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel para impressão (Ofício A4)	Resma	20	13,00	260,00
Cartuchos preto para impressora HP 840	Un	1	96,00	96,00
Cartuchos colorido para impressora HP 840	Un	1	130,00	130,00
Sacos de papel	Un	1500	0,10	150,00
Aquisição de Reagentes				1.000,00
Aquisição de Sementes				500,00
Total				2.986,00

11 - POSSÍVEIS RISCOS

Indicar possíveis riscos que podem inviabilizar ou postergar o desenvolvimento do projeto, por exemplo: dificuldade na aquisição/importação de algum material imprescindível para a condução do projeto.

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Exemplo)

OLIVEIRA, F.L.; SOUTO, S.M.; GUERRA, J.G.M. Efeito do sombreamento em algumas leguminosas herbáceas perenes usadas com cobertura viva permanente de solo. II. Amendoim forrageiro, Galáxia e Centrosema. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, dez. 1998. 6p. (Embrapa CNPAB. Comunicado Técnico, 28).

PERIN, A.; TEIXEIRA, M.G.; GUERRA, J.G.M. Avaliação inicial de algumas leguminosas herbáceas perenes para utilização como cobertura viva permanente de solo. II. Amendoim forrageiro, Galáxia e Centrosema. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, dez. 1998. 6p. (Embrapa CNPAB. Comunicado Técnico, 28).

ANEXO III - TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

CICLO PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS/CNPq 2019/2020

I - DADOS DA ESTUDANTE:

Nome:			
e-mail:			
CPF:	RG:		
Nacionalidade:	Estado:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Tel:	
Instituição de Origem:			
Banco Brasil	Agência:	Conta Corrente:	

II - DADOS DO ORIENTADOR

Nome:			
CPF:			
E-mail:	Tel:		

III - DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título:			
Modalidade:	Edital:		

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a indicação como orientando que ora lhe é feita, o estudante compromete-se a não se vincular a outro projeto de pesquisa no âmbito do Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº002/2019.

2. Compromete-se ainda a:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ser do mesmo círculo familiar do pretendo orientador;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração, durante vigência da bolsa a que concorre;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da UNITINS, de outra agência ou da própria instituição durante o período de vigência da bolsa a que concorre;

3. O aluno poderá concorrer concomitantemente a outros Editais, contudo poderá participar de APENAS UM PROJETO no presente edital.

ACEITE E CONCORDÂNCIA

ESTUDANTE:	
ORIENTADOR:	

LOCAL: Palmas -TO	DATA:
-------------------	-------

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 410, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/04/2019 a 12/04/2019, das férias da servidora MARÍLIA MESSIAS DE MATOS BRAGANHOLO, Analista Jurídico da Defensoria Pública, matrícula nº 9073167, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 25/03/2019 a 12/04/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI: 16.0.000002118-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2016

A Subdefensora Pública - Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Manifestação DIPLAN (Cód. Verificador nº 0355646), APOSTILA o Termo de Contrato nº 043/2016, para alteração da Cláusula Quinta de modo que:

Onde se lê:

"Elemento Despesa 3.3.90.39"

Leia-se:

"Elemento Despesa 3.3.90.40"

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ADITIVO: 01

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 006/2018

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.00000555-6

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica em questão, referente cessão do servidor Marcísio Magalhães Gomes.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral do Tocantins.

Maria Regina Machado Guimarães - Desembargadora Presidente TRT 10ª Região.

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 182, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Consolidação das Resoluções dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo art. 13, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e nos moldes da Resolução-CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

PARTE GERAL**TÍTULO I
DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins contará com Núcleos Especializados, de natureza permanente, que atuarão na atividade-fim e prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição, devendo observar, em suas resoluções, os termos da presente Consolidação.

Parágrafo único. O exercício da função de Coordenador dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública terá duração máxima até o fim do mandato do Defensor Público-Geral que o nomeou para a função, permitida uma recondução, salvo se não houver outros interessados.

Art. 2º Os Núcleos Especializados se reportarão, via expedientes administrativos e públicos, diretamente ao Defensor Público-Geral, ou a quem este delegar.

Art. 3º São Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I- Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON;

II- Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP;

III- Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH;

IV- Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI;

V- Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM;

VI- Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA;

VII- Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA;

VIII- Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA;

IX- Núcleos de Conciliação- NUMECON;

X- Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas- NUAMac's.

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º São atribuições dos Núcleos Especializados, dentre outras fixadas nas resoluções específicas de cada núcleo:

I- compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;

II- propor e acompanhar medidas judiciais e extrajudiciais para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos, agindo isolada ou conjuntamente, sem prejuízo da atuação do Defensor Público natural;

III- realizar e estimular o intercâmbio com entidades públicas e privadas, bem como representar a Instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, observada a pertinência temática do núcleo e mediante designação do Defensor Público-Geral;

IV- prestar auxílio aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública;

V- contribuir para a definição das ações voltadas à implementação do plano anual de atuação da Defensoria Pública naquilo que disser respeito às respectivas áreas de especialidade;

VI- informar, conscientizar e motivar a população hipossuficiente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, sobre seus direitos e garantias fundamentais nas respectivas áreas de especialidade, valendo-se da assessoria de comunicação da Defensoria Pública quando necessário;

VII- estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados de Defensorias Públicas de outros Estados e da União para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

VIII- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza, a marginalização e redução das desigualdades sociais, no âmbito de suas áreas de especialidade;

IX- apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade;

X- fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das suas atribuições nas respectivas áreas de atuação;

XI- cada um dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública atuará nas áreas onde tenham pertinência com o respectivo núcleo, na defesa da população LGBTI+, questões de sexualidade e gênero, idoso, drogadição, quilombola, igualdade racial, moradia, regularização fundiária, deficientes, grupos étnicos e religiosos, transporte público, pessoas em situação de rua e outros interesses transindividuais de minorias que mereçam especial proteção da Defensoria Pública, por meio de Coletivos Permanentes, ações coletivas e outros instrumentos jurídicos afins;

Art. 5º As atribuições dos Núcleos Especializados no âmbito judicial são de caráter subsidiário e suplementar, justificando sua atuação por critérios de complexidade, amplitude e relevância da questão ou por ausência de Defensor Público natural.

§1º A atuação do Núcleo Especializado será, por regra, conjunta com o Defensor Público natural, salvo os casos urgentes e por designação do Defensor Público-Geral, nos termos da Lei.

§2º O Defensor Público natural deverá ser informado oficialmente quando houver atuação isolada do núcleo.

§3º Havendo atuação urgente do Núcleo Especializado, poderá o Defensor Público natural aderir ou não a atuação em curso, devendo fundamentar sua decisão quando negar prosseguimento a atuação em curso.

§4º O Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação- NUMECON poderá atuar extrajudicialmente e pré-processualmente, independentemente de solicitação do Defensor Público natural ou, havendo processo judicial em curso, por solicitação do Defensor Público natural.

§5º A atuação da Defensoria Pública como *custus vulnerabilis* é de atribuição do Defensor natural, podendo haver postulação conjunta do Núcleo Especializado em caráter subsidiário e suplementar.

Art. 6º A resolução do Conselho Superior que criar o Núcleo Especializado deverá regulamentar suas atribuições específicas de forma pormenorizada.

Seção I

Do Acionamento as Cortes Internacionais

Art. 7º O pedido de acionamento as Cortes Internacionais será dirigido ao Defensor Público-Geral, que, em 10 (dez) dias, deverá constituir Comissão composta pelo Coordenador do Núcleo de Direito Humanos e outros 02 (dois) Coordenadores de Núcleos.

§1º A Presidência dos trabalhos da Comissão caberá ao Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos.

§2º Todas as decisões da Comissão deverão ser tomadas pela maioria de seus Membros.

§3º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para analisar pertinência ou não do acionamento das cortes internacionais.

§4º Da decisão da Comissão caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública em 10 (dez) dias.

§5º Uma vez acatado o pedido de acionamento das Cortes Internacionais, caberá ao Defensor Público-Geral, em 10 (dez) dias, designar o defensor público responsável pelo peticionamento e acompanhamento do feito.

TÍTULO II DO COORDENADOR

Art. 8º A função de Coordenador de Núcleo Especializado é de livre nomeação e exoneração do Defensor Público-Geral nos termos da Lei, observado, para sua escolha, processo seletivo que oportunize a participação de todos os membros ao pleito, salvo para o Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, que prescinde da referida seleção.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral regulamentará, por meio de ato próprio, o processo seletivo de escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados, devendo exigir dos candidatos, minimamente, a apresentação de proposta de trabalho com plano de metas e currículo profissional no ato de sua inscrição.

Art. 9º Não havendo inscritos ao processo seletivo de escolha do Coordenador do Núcleo, o Defensor Público-Geral nomeará membro para o exercício da função.

Art. 10. São atribuições dos Coordenadores dos Núcleos Especializados, dentre outras fixadas no regimento específico de cada Núcleo:

I- proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos;

II- elaborar e enviar ao Conselho Superior da Defensoria Pública, semestralmente, relatórios das atividades do Núcleo, enumerando os procedimentos administrativos arquivados;

III- zelar pelos registros das reuniões e audiências realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito da atribuição do Núcleo;

IV- receber e responder às solicitações de apoio técnico-jurídico dos membros da Defensoria Pública;

V- instaurar os procedimentos administrativos por Portaria fundamentada nos casos de pedido de providências;

VI- representar o Núcleo Especializado em atos e solenidades ou quando convocado pelo Defensor Público-Geral;

VII- zelar pelo cumprimento dos planos de metas;

VIII- implementar a estrutura necessária ao funcionamento do Núcleo.

Art. 11. Por decisão fundamentada do Defensor Público-Geral, poderá o Coordenador do Núcleo Especializado ser afastado do órgão de atuação de que é titular para dedicar-se exclusivamente às atividades de coordenação do Núcleo Especializado, sem prejuízo de designações do art. 4º, XII, da LC 55/2009.

Parágrafo único. O afastamento a que se refere o *caput* deve ocorrer com o consentimento do Defensor Público ocupante da coordenadoria do núcleo.

Art. 12. O Coordenador de cada Núcleo Especializado poderá indicar Coordenador auxiliar, com atuação voluntária.

Parágrafo único. O Coordenador auxiliar será o substituto do titular.

Art. 13. São atribuições do Coordenador auxiliar todas aquelas que lhes forem delegadas pelo Coordenador titular.

CAPÍTULO I Do Desligamento do Coordenador

Art. 14. O Coordenador do Núcleo Especializado será desligado de suas funções quando:

I- findo o período previsto no parágrafo único, do art. 1º desta resolução;

II- for exonerado pelo Defensor Público-Geral;

III- requerer sua exoneração;

IV- for designado para o exercício de função incompatível com suas atribuições no respectivo Núcleo Especializado;

Parágrafo único. Exceto na hipótese do inciso I, o desligamento dependerá de ato do Defensor Público-Geral cessando a designação.

Art. 15. No caso de desligamento do coordenador, assumirá, interinamente, o coordenador auxiliar até nova designação.

Art. 16. Se o afastamento ocorrer antes da metade do período mencionado no parágrafo único, do art. 1º, desta resolução, poderá o Defensor Público-Geral se valer de novo processo seletivo ou utilizar a lista de inscritos do processo seletivo anterior.

Parágrafo único. Se o afastamento ocorrer após a metade do período mencionado no parágrafo único, do art. 1º, desta resolução, poderá o Defensor Público-Geral manter o Coordenador auxiliar ou nomear livremente outro membro para o término do mandato.

TÍTULO III DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 17. A Assessoria Jurídica será composta por servidores escolhidos, preferencialmente, dentre os Analistas Jurídicos que compõem o Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Enquanto não lotados os servidores, as tarefas de secretaria poderão ser cumpridas por ocupante de cargo de provimento em comissão, servidor extraquadro, ou estagiário.

Art. 18. São atribuições da Assessoria Jurídica:

I- elaborar petições sob a orientação do Defensor Público;

II- realizar pesquisa doutrinária e jurisprudencial com o fito de munir o Defensor Público de material técnico necessário à elaboração de peças jurídicas;

III- prestar assessoria jurídica aos assistidos, sempre sob a orientação do Defensor Público;

IV- prestar auxílio ao Defensor Público, desempenhando qualquer outra tarefa que se relacione com a atividade meio da Defensoria Pública;

V- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador.

TÍTULO IV DA ASSESSORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Art. 19. Os Núcleos Especializados contarão com assessoria de profissionais especializados nas áreas afins, juntamente com estagiários das áreas correspondentes, que integrarão os centros de atendimento multidisciplinar da Instituição.

Art. 20. Cumpre à Assessoria Técnica Multidisciplinar:

I- fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II- emitir pareceres em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III- atender às pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências ou ações judiciais pelos Núcleos Especializados;

IV- participar, quando convidada, das reuniões dos Núcleos Especializados;

V- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Coordenação de cada um dos Núcleos Especializados.

TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS- PROPAC

Art. 21. O Procedimento Preparatório para a Propositura de Ações Coletivas- PROPAC será instaurado pelo Defensor Público natural ou Coordenador de Núcleo Especializado segundo os seguintes preceitos organizacionais:

I- a instauração do PROPAC se dará por Portaria fundamentada do Defensor Público natural ou da coordenação do Núcleo Especializado, devendo constar os motivos de fato, os atos a serem realizados para a colheita de informações e documentos que darão suporte à propositura da ação, bem como os objetivos a serem atingidos;

II- instaurado o PROPAC, seja pelo Defensor Público natural ou pelo Coordenador de núcleo, deverá ser dada ampla divulgação interna, a fim de evitar duplicidade de procedimentos, comunicando-se o Defensor Público-Geral, para ciência, obedecida sempre a independência funcional do membro;

III- os Núcleos Especializados organizarão e informarão ao Defensor Público natural sobre eventual PROPAC instaurado no âmbito da Defensoria Pública da Capital do Estado ou mesmo no âmbito do próprio Núcleo Especializado, que versem sobre a mesma matéria, cujo dano seja regional, observando, organizando e informando sobre possíveis conflitos que agridam as normas processuais referentes à atribuição para a propositura da ação;

IV- para a formação e instrução do PROPAC, o Defensor Público natural ou a coordenação do Núcleo Especializado, impulsionando o procedimento, poderá expedir qualquer ato administrativo necessário, sejam requisições, solicitações, vistorias e etc., que estejam permitidos pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de Maio de 2009, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei nº 1.060, de 05 de Fevereiro de 1950, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e outros instrumentos normativos vigentes;

V- o PROPAC será cadastrado com número de protocolo no âmbito de cada Defensoria Pública ou Núcleo Especializado, respeitando sempre o número de ordem, com comunicação à Defensoria Pública-Geral, para conhecimento e controle organizacional;

VI- os documentos e provas que instruírem o PROPAC serão numerados segundo a forma utilizada nos procedimentos judiciais, facilitando a indicação das folhas quando da confecção da petição inicial ou, quando for digitalizado, nos termos do sistema eletrônico.

Art. 22. O PROPAC não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações a cargo do Defensor Público natural ou dos Núcleos Especializados, nem para a realização das demais medidas de sua atribuição própria.

Art. 23. O PROPAC deverá ser concluído em 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO II DO ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 24. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o Defensor Público natural ou o Coordenador do Núcleo Especializado, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação coletiva, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do PROPAC.

§1º Os autos do PROPAC que forem arquivados deverão ser remetidos ao Defensor Público-Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para exame e deliberação.

§2º Deixando o Defensor Público-Geral de homologar o arquivamento, deliberará pelo prosseguimento do PROPAC, indicando os fundamentos de sua decisão, adotando as providências relativas à designação, em qualquer hipótese, de outro membro da Defensoria Pública para atuação.

TÍTULO VI DOS PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO

Art. 25. Fica criado o Protocolo Padrão de Atuação, não vinculativo, com caráter orientativo, obedecida a independência funcional do membro, como procedimento a ser adotado em determinadas situações e temas.

Parágrafo único. Os coordenadores dos Núcleos Especializados, obedecida à pertinência temática de sua coordenadoria, poderão expedir proposta de Protocolo Padrão de Atuação.

Art. 26. O Protocolo Padrão de Atuação deverá versar sobre condições de procedibilidade, procedimentos, orientações e protocolos a serem adotados diante de determinadas situações e temas, sempre com caráter orientativo e não vinculativo, obedecida à independência funcional do membro.

TÍTULO VII DOS COLETIVOS PERMANENTES

Art. 27. Ficam criados os Coletivos Permanentes, com o objetivo de aproximar a sociedade civil das políticas dos núcleos especializados da Defensoria Pública, tornando-as ininterruptas com relação à minoria afim ao tema.

§1º Os Coletivos Permanentes serão instituídos por ato dos Coordenadores de Núcleo, ou do Defensor Público-Geral, ou do Conselho Superior da Defensoria Pública, que, para tanto, considerarão a demanda da temática específica.

§2º A composição do Coletivo Permanente ficará a cargo do Coordenador do Núcleo, do Defensor Público-Geral ou Conselho Superior, com a participação necessária da sociedade civil.

§3º O público externo que compuser o Coletivo Permanente atuará em caráter voluntário, conforme legislação pertinente, devendo ser adotadas pela Instituição as providências necessárias para cumprimento das formalidades legais.

§4º Deverá ser dada ampla publicidade ao ato de criação do Coletivo Permanente.

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NUDECON

Art. 28. O Núcleo de Defesa do Consumidor possui caráter permanente e missão primordial de prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos Membros da Instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais do consumidor ou coletividade de consumidores.

Art. 29. São atribuições do Núcleo de Defesa do Consumidor:

I- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem à proteção e defesa do consumidor;

II- a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham, dentre as suas finalidades, a tutela de interesses dos consumidores necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;

III- realizar e estimular, em colaboração com a ESDEP, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito aos direitos dos consumidores;

IV- prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros Núcleos, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes aos direitos dos consumidores;

b) opinar, quando solicitado, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados aos consumidores;

c) a oferta de informações sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor.

V- informar, conscientizar e motivar a população, através dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em conjunto com a ESDEP e a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública;

VI- realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras ligadas à área de proteção e defesa do consumidor;

VII- propositura de ação civil pública ou qualquer medida coletiva em favor dos consumidores.

Art. 30. São integrantes do Núcleo de Defesa do Consumidor:

I- o Coordenador-Geral;

II- Assessoria Técnica;

III- colaboradores;

IV - estagiários.

TÍTULO II

DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AO PRESO- NADEP

Art. 31. O Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso possui caráter permanente e missão primordial de prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos Membros da Instituição, sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de presos, mais especificamente dos tratados na Lei federal nº 7.210/84.

Art. 32. São atribuições do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso:

I- informar ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos a ocorrência de qualquer violação dos direitos humanos dos presos;

II- através do Defensor Público que o integra, a orientação e a assistência jurídica das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;

III- realizar inspeções e visitas nos estabelecimentos prisionais, visando assegurar aos presos, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IV- realizar e estimular, em colaboração com a ESDEP, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito aos direitos dos presos em execução de pena e medida de segurança;

V- prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros núcleos, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes aos direitos dos presos;

b) a manifestação, quando solicitada, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados aos presos;

c) a oferta de informações sobre o sistema prisional estadual.

VI- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

Art. 33. São integrantes do Núcleo de Assistência e Defesa ao Preso:

I- o Coordenador-Geral;

II- Assessoria Técnica;

III- colaboradores;

IV - estagiários.

TÍTULO III

DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS- NDDH

Art. 34. O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos possui caráter permanente e missão primordial de prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos Membros da Instituição, sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1978) e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (1969), bem como demais tratados e convenções ratificados pelo Brasil.

Art. 35. São atribuições do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos:

I- receber representação que contenha denúncia de violação dos direitos humanos, apurar sua veracidade e procedência, notificar às autoridades competentes sobre a coação e tomar as providências necessárias no sentido de fazer cessar os abusos praticados;

II- propor, monitorar e avaliar as questões relativas a direitos humanos no âmbito das atribuições da Defensoria Pública e representar às autoridades competentes no sentido de apurar e fazer cessar qualquer ato de violação de direitos humanos;

III- encaminhar às autoridades competentes os pareceres ou relatórios conclusivos do Núcleo, em virtude das representações que lhes tenham sido apresentadas sobre violação de Direitos Humanos, solicitando as providências cabíveis ou propondo medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições;

IV- coletar e organizar dados relativos à violação dos Direitos Humanos no Estado do Tocantins, bem como promover ou realizar pesquisas sobre as causas de transgressões desses direitos, com vistas a subsidiar a proposição de medidas que façam cessar os referidos abusos;

V- atuar em conjunto, sempre que houver possibilidade, e em parceria com a sociedade civil e órgãos públicos que atuem em favor dos direitos humanos;

VI- elaborar parecer e opinar em projetos de Lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo, que tratem da temática de direitos humanos;

VII- promover e incentivar a constante e efetiva participação da sociedade civil na divulgação e no aperfeiçoamento nas questões inerentes aos direitos humanos;

VIII- realizar e estimular, em colaboração com a ESDEP, o intercâmbio permanente entre os Órgãos de Execução e de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

IX- promover investigações e estudos para a eficácia das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagradas na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1978) e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (1969), bem como nos demais tratados e convenções ratificados pelo Brasil;

X- realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos Direitos Humanos;

XI- solicitar à Administração Superior da Defensoria Pública, por intermédio do Coordenador do Núcleo, os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das suas atribuições;

XII- prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros Núcleos em assuntos relativos a sua atividade-fim, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes aos direitos humanos;

b) opinar, quando solicitado, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados aos direitos humanos.

XIII - propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

Art. 36. São integrantes do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos:

I- o Coordenador-Geral;

II- Assessoria Técnica;

III - colaboradores;

IV - estagiários.

TÍTULO IV

DO NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI - NUJURI

Art. 37. O Núcleo é dirigido por um Coordenador, Defensor Público, e tem por finalidade subsidiar as atividades da Instituição nas questões de competência desse Tribunal.

Art. 38. São atribuições do Núcleo do Tribunal do Júri:

I- viabilizar junto aos Órgãos da Defensoria Pública, por intermédio de seu Coordenador, os recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento e cumprimento de sua finalidade;

II- prestar assessoramento a outros Núcleos e aos Membros da Defensoria Pública nos assuntos relativos ao Tribunal do Júri;

III- oferecer material de pesquisa jurídica destinada a subsidiar atuação profissional relacionada ao Tribunal do Júri, aos crimes dolosos contra a vida e delitos conexos de competência deste tribunal;

IV- atuar, por designação do Defensor Público-Geral e através de Defensor Público integrante do Núcleo, em processos e sessões de julgamento da competência do Tribunal do Júri a cargo da Defensoria Pública do Estado;

V- realizar e estimular o intercâmbio de informações e de conhecimento entre os Órgãos de Execução e de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sugerindo estratégias para capacitação e aperfeiçoamento dos Defensores Públicos, com o objetivo de aprimorar as atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas na área do Tribunal do Júri;

VI- estabelecer permanente articulação com as Defensorias Públicas da União, de outros Estados e do Distrito Federal para intercâmbio de informações e conhecimento, e para definição de estratégias comuns na área do Tribunal do Júri;

VII- realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, nos assuntos afetos ao Tribunal do Júri;

VIII- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

§1º A atuação do Núcleo do Tribunal do Júri dar-se-á por designação do Defensor Público-Geral, de ofício, por solicitação dos Órgãos da Defensoria Pública e do próprio Núcleo.

§2º A solicitação para atuação do Núcleo do Tribunal do Júri deverá ser fundamentada e ocorrer com a antecedência necessária a que este receba a comunicação de sua atuação com, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data designada para a sessão de julgamento.

§3º O Núcleo do Tribunal do Júri assume a total responsabilidade pelo processo a partir do recebimento da designação do Defensor Público-Geral para o encargo, exceto se a designação expressar atuação específica para determinado ato processual.

§4º A atuação do Núcleo do Tribunal do Júri pode ocorrer isolada ou conjuntamente com o Defensor Público titular da mesma competência, respeitada a preferência do Defensor Público natural.

Art. 39. O Núcleo do Tribunal do Júri é composto por:

I - Coordenador;

II- Defensores Públicos, em número máximo de 2 (dois) por Núcleo Regional;

III- Servidores Públicos;

IV- Equipe Multidisciplinar formada por profissionais cuja atuação seja necessária às suas atividades;

V- Estagiários.

§1º Os Defensores Públicos de que trata o inciso II deste artigo se inscreverão para o encargo junto ao Núcleo do Tribunal do Júri, que observará, para admissão dos mesmos, o critério de antiguidade na ordem de preferência e os critérios de desempate estabelecidos no art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

§2º Os componentes do Núcleo do Tribunal do Júri serão designados pelo Defensor Público-Geral, à exceção dos Defensores Públicos, que serão admitidos pelo Coordenador do Núcleo, respeitadas as regras do inciso II e do §1º deste artigo e à exceção dos Estagiários, que serão selecionados também pelo Núcleo, que disciplinará sobre a seleção.

§3º O Defensor Público que decidir se desligar do Núcleo do Tribunal do Júri deverá oficiar ao Coordenador esta decisão, continuando com os processos que estiverem sob sua responsabilidade até designação de outro Membro da Instituição para o encargo, devendo o Coordenador fazer a imediata comunicação ao Defensor Público-Geral.

Art. 40. Compete ao Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri:

I- administrar o Núcleo, fazer executar a sua atividade-fim através da atuação dos Defensores Públicos que o integram e da sua própria atuação sempre que entender conveniente;

II - atender às designações do Defensor Público-Geral;

III- receber e atender as solicitações para execução das atribuições dispostas nos incisos II e III do art. 38 desta Resolução;

IV- solicitar ao Defensor Público-Geral, sempre que entender necessária a atuação do Núcleo, que proceda a competente designação;

V- desempenhar outras atribuições que a função do cargo exigir.

Art. 41. O Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri, em seus impedimentos, licenças, férias e outros afastamentos, indicará ao Defensor Público-Geral o nome de um dos Defensores Públicos integrantes do Núcleo para substituí-lo, facultado ao dirigente da Instituição acatar ou não a indicação, não podendo, no entanto, fazer designação de Membro que não seja da composição do Núcleo.

Art. 42. O Defensor Público poderá afastar-se das demais atribuições de seu cargo no dia imediatamente anterior à sua participação em defesa no Tribunal do Júri, mediante justificativa junto a seu Órgão de Atuação sobre a necessidade de preparar sua defesa e com comunicado ao seu substituto, podendo, ainda, ausentar-se das mesmas atribuições no dia seguinte a esta atuação.

TÍTULO V DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - NUDEM

Art. 43. O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM será dirigido por um Defensor Público que o coordenará e terá atuação em todo o Estado.

Art. 44. São atribuições do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher:

I- prestar a assistência jurídica às vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei 11.340/2006, bem como às mulheres presas;

II- priorizar e agilizar o atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar;

III- prestar orientação e apoio de natureza sociojurídica e encaminhar os casos de acordo com as suas especificidades à rede de proteção e defesa da mulher;

IV- desenvolver ações de prevenção à violência doméstica e familiar mediante atendimento especializado de orientação e assistência jurídica, psicológica e social à mulher vítima de violência doméstica e familiar;

V- realizar estudos e pesquisas voltadas a temática, com vista à elaboração das políticas públicas dirigidas à proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar;

VI- implantar um banco de dados com registros, estudos e informações sobre a situação de discriminação e violência contra a mulher;

VII- fornecer orientação geral à mulher vítima de violência doméstica sobre suas garantias legais e constitucionais, encaminhando, quando necessário, para os serviços especializados conforme cada caso específico;

VIII- disseminar por meio de palestras e encontros informações à mulher vítima de violência doméstica e familiar acerca de todos os seus direitos, com enfoque principal na Lei Maria da Penha;

IX- promover a articulação dos órgãos que compõem a rede de proteção à mulher.

X- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição;

Art. 45. O NUDEM será composto por:

I- o Coordenador-Geral;

II- Assessoria Técnica;

III - colaboradores;

IV - Equipe Multidisciplinar formada por profissionais cuja atuação seja necessária às suas atividades;

V - estagiários.

TÍTULO VI DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA AGRÁRIA - DPAGRA

Art. 46. O Núcleo da Defensoria Pública Agrária possui caráter permanente, e tem como missão primordial a atuação especializada na área do direito agrário.

Art. 47. São atribuições do DPAGRA:

I - fazer atendimento especializado na área agrária;

II - prevenir a violência no campo;

III- mediar os conflitos agrários;

IV- atuar concretamente na defesa, administrativa ou judicial, de trabalhadores, camponeses, e todos e quaisquer rurícolas;

V- ajuizar demandas individuais e coletivas que envolvam questões agrárias, sempre em caráter subsidiário a atuação do Defensor Público natural;

VI- manter contato e congregar esforços junto aos entes públicos, bem como sindicatos, associações e demais organizações da sociedade civil, em prol da pacificação e desenvolvimento do campo;

VII- contribuir com ações que levem ao desenvolvimento da agricultura familiar e educação no campo;

VIII- manter contato com instituições de ensino superior, a fim de contribuir com o desenvolvimento e evolução científica do direito agrário;

IX- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

Art. 48. São integrantes do Núcleo da Defensoria Pública Agrária:

I- o Coordenador;

II- Assessoria Técnica;

III - Estagiários;

IV - Colaboradores.

Parágrafo único. Na estruturação do DPAGRA, caberá ao Defensor Público-Geral estabelecer o quantitativo de pessoal de apoio, mediante requerimento do Defensor Público Agrário.

TÍTULO VII DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NUDECA

Art. 49. É atribuição do NUDECA a prestação de atendimento nos locais de cumprimento de medida socioeducativa, em unidades de acolhimento ou qualquer entidade envolvida com a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 50. O NUDECA será composto por:

I- o Coordenador;

II- Assessoria Técnica;

III - Estagiários;

IV - Equipe Multidisciplinar formada por profissionais cuja atuação seja necessária às suas atividades;

V - Colaboradores.

Art. 51. As diretrizes da política institucional para infância e juventude da Defensoria Pública do Estado do Tocantins deverão ser implementadas pelo NUDECA por intermédio dos órgãos com atribuição para a infância e juventude, seja ela exclusiva ou não, exercida perante órgão jurisdicional especializado ou não.

Art. 52. Os Órgãos de Atuação possuem idêntica atribuição, definida pela presente resolução, ficando a divisão interna de trabalho a cargo do Coordenador, de acordo com a necessidade do serviço, de sua continuidade e da sua eficiência, podendo haver alteração da divisão interna de trabalho a qualquer tempo e a critério do Coordenador, observando sempre a divisão equânime e razoável de trabalho.

§1º Os Defensores Públicos em atuação no NUDECA seguirão as diretrizes e orientações técnicas indicadas pela Coordenação.

§2º O NUDECA tem âmbito de atuação estadual podendo seus integrantes serem designados, excepcionalmente, em demandas específicas, em qualquer comarca do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NUDECASEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 53. Incumbe ao NUDECA a prestação de suporte, integração e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição, sempre que a demanda versar sobre interesses de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, ato infracional e quando configurada a competência da Justiça da Infância e da Juventude, ainda que não exercida por órgão jurisdicional especializado.

Art. 54. São atribuições do NUDECA:

I- realizar atendimento, aconselhamento, tentativa de composição amigável e encaminhamento a qualquer entidade envolvida com proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

II- propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses de crianças e de adolescentes;

III- promover a tutela dos interesses de crianças e de adolescentes no âmbito dos órgãos ou entes da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

IV- participar da realização de encontros regionais, colimando maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando à atualização profissional e a extração de enunciados, com o escopo de uniformizar o atendimento prestado às crianças e aos adolescentes em todo o Estado;

V- fomentar banco de dados com modelos de petições, jurisprudência, legislação e artigos doutrinários para consulta aos Defensores Públicos e estagiários de direito;

VI- realizar estudos no sentido de auxiliar na estruturação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na temática dos direitos da criança e do adolescente;

VII- participar, no âmbito do NUDECA, de estudos destinados à produção de material informativo à população ou de apoio técnico-jurídico ao Defensor Público com atribuição na área da infância e da juventude;

VIII- prestar orientação jurídica aos Conselheiros Tutelares, dirigentes das entidades de atendimento e outros atores da rede social, em assuntos de ordem geral e em casos específicos que versem sobre o atendimento de crianças e de adolescentes;

IX- a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses de crianças e de adolescentes.

X- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

TÍTULO VIII
DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA SAÚDE - NUSA

Art. 55. O NUSA atuará judicial e extrajudicialmente na promoção e defesa do direito à saúde, abrangendo quaisquer situações em que a negativa, omissão ou deficiência da prestação do serviço de saúde, sejam por entes públicos ou privados, venha colocar em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, inclusive o fornecimento de medicamentos e quaisquer equipamentos necessários à saúde e à vida.

Art. 56. São Atribuições do NUSA:

I- prestar atendimento inicial, orientação jurídica e realizar diligências que entender necessárias, na temática do direito à saúde;

II- fazer encaminhamentos das partes a outros serviços da rede de atendimento à saúde, fazendo o monitoramento dos casos de urgência;

III- realizar visitas técnicas aos órgãos e entidades públicas e privadas do sistema de saúde;

IV- elaborar minuta de convênio entre a Defensoria Pública e entidades relacionadas à saúde, a fim de aprimorar a atuação do Núcleo;

V- ministrar palestras e cursos para os profissionais de saúde e assistidos;

VI- atuar nas questões extrajudiciais dos assistidos junto à administração pública estadual e municipal, e, ajuizar ações junto ao Poder Judiciário, isolada ou concomitantemente com outros órgãos de atuação da Defensoria Pública e outras instituições;

VII- atuar no 2º Grau de Jurisdição, nas causas ajuizadas pelo Núcleo, na função de assessoramento dos órgãos de atuação respectivos, mediante designação específica do Defensor Público-Geral;

VIII- realizar a orientação técnica, mediante consulta, aos Defensores Públicos do Estado do Tocantins, em relação ao direito à saúde;

IX- prestar orientação jurídica à população, mediante atendimento ao público e a realização de audiências públicas, quando se mostrarem necessárias, no âmbito de suas atribuições;

X- informar e conscientizar a população a respeito do direito fundamental à saúde, com o apoio da assessoria de comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública;

XI- firmar compromisso para ajustamento de conduta;

XII- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição.

Art. 57. O NUSA, para viabilizar o exercício de suas atividades fins, deverá:

I- manter banco de dados próprio, contendo peças processuais e informações sempre atualizadas, de legislação, doutrina e experiências pertinentes a sua área de atuação;

II- possuir, em seu acervo, pesquisa de material não jurídica sobre a área de saúde;

III- manter banco de dados acerca das entidades com atuação na área de saúde.

Parágrafo único. As informações acima serão compartilhadas com os outros Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

TÍTULO IX
DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO - NUMECONS

Art. 58. Os Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação, com a respectiva secretaria, serão instalados em todas as unidades defensoriais com mais de um órgão de atuação, por ato do Defensor Público-Geral, por iniciativa própria ou por meio de provocação do Diretor Regional da Defensoria Pública, observada a conveniência administrativa e as possibilidades orçamentárias.

§1º Os Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação serão dirigidos por um Coordenador, Defensor Público, designado pelo Defensor Público-Geral, para supervisionar os trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de suas atribuições naturais.

§2º Ao Defensor Público-Geral cabe indicar, dentre os Coordenadores dos Núcleos de Mediação e Conciliação, um Defensor Público que também terá a atribuição de organizar e gerenciar toda a política de conciliação no âmbito da Defensoria Pública.

§3º Para atuar na função de mediador e conciliador, será designado, pelo menos, um servidor para o respectivo Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação.

§4º Sempre que possível, de acordo com as condições daquela localidade, o Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação deverá contar com equipe multidisciplinar.

§5º O Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação poderá ter mais de uma banca especializada, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 59. Os Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação têm por finalidade promover a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses.

Parágrafo Único. As partes litigantes deverão ser esclarecidas quanto aos benefícios da solução extrajudicial do conflito, bem como sobre as consequências de sua judicialização.

Art. 60. Poderão ser atendidas nos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação todas as demandas em que a Lei admite transação.

TÍTULO X
DOS NÚCLEOS APLICADOS DAS MINORIAS E AÇÕES COLETIVAS-NUAMAC'S

Art. 61. Os Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas-NUAMac's, órgãos de atuação com atividades de execução e auxiliares das atividades funcionais dos Defensores Públicos, serão sediados nas Regionais de Araguaína, Dianópolis, Gurupi e Palmas, e exercerão suas atribuições nos seguintes limites territoriais:

I- NUAMac de Araguaína: Comarcas que integram as Diretorias Regionais de Araguaína, Araguaatins, Tocantinópolis e Comarca de Colinas do Tocantins;

II- NUAMac de Dianópolis: Comarcas que integram a Diretoria Regional de Dianópolis e Comarcas de Ponte Alta e Paranã;

III- NUAMac de Gurupi: Comarcas que integram a Diretoria Regional de Gurupi e Comarcas de Pium e Cristalândia;

IV- NUAMac de Palmas: Comarcas que integram a Diretoria Regional de Palmas, Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins (exceto Comarcas de Pium e Cristalândia), Diretoria Regional de Guaraí (exceto Comarca de Colinas do Tocantins) e Diretoria Regional de Porto Nacional (exceto Comarcas de Ponte Alta e Paranã).

§1º Cada NUAMac deverá contar com infraestrutura que viabilize o apoio técnico-operacional a que se propõe, observado todo o aparato necessário à pesquisa e todas as questões que atinjam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos da população tocaninense e, especialmente, a defesa dos direitos das minorias.

§2º Ao Defensor Público-Geral cabe indicar, dentre os coordenadores dos NUAMac's, um Defensor Público que também terá a atribuição de sistematizar e organizar as políticas de ações coletivas dos NUAMac's no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§3º Os NUAMac's buscarão a integração e a redinamização da atuação coletiva para todas as Defensorias Públicas, bem como serão centros de apoio para a implantação e desenvolvimento de ações concernentes aos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública.

Art. 62. São Atribuições dos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas- NUAMac's:

I- fomentar políticas públicas em defesa dos direitos das minorias, como na defesa da população LGBTI+, questões de sexualidade e gênero, idoso, drogadição, quilombola, igualdade racial, moradia, regularização fundiária, deficientes, grupos étnicos e religiosos, transporte público, pessoas em situação de rua, dentre outras que se insiram em suas atribuições;

II- fomentar políticas públicas de desenvolvimento e defesa dos direitos humanos;

III- buscar a integração dos Defensores Públicos e eventuais técnicos em cada área, visando a harmonização dos entendimentos e a promoção de ações coletivas de forma equânime em todo o Estado, respeitando sempre a independência funcional de cada membro;

IV- organizar e apoiar a realização de cursos, seminários, pesquisas, palestras e outros eventos com a finalidade de aperfeiçoamento dos membros e técnicos da Defensoria Pública;

V- divulgar aos membros da Defensoria Pública as informações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais referentes às matérias afetas aos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac's, usando os meios de pesquisa disponibilizados pela Escola Superior - ESDEP;

VI- fomentar a orientação e a disponibilização de informações e peças processuais;

VII- viabilizar banco de dados contendo modelos de ações, manifestações e recursos em ações coletivas;

VIII- promover a visibilidade e representação institucional por meio de participação em eventos, solenidades e demais demandas da sociedade civil em geral, inclusive em conselhos estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública conforme art. 1º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

IX- incentivar e assessorar a elaboração de projetos realizados pela Escola Superior - ESDEP afetos a sua área de interesse;

X- apresentar sugestões ao Defensor Público-Geral de convênios, programas, projetos e outros instrumentos que visem à melhoria dos serviços da Defensoria Pública no que tange a sua área de atuação;

XI- orientar e auxiliar os Defensores Públicos em possíveis divergências com outros legitimados para a propositura de ações pertinentes à sua temática, principalmente buscando a pacificação;

XII- apoiar os demais Núcleos Especializados e incentivar a multidisciplinaridade de atuações;

XIII- propor ação civil pública ou qualquer medida coletiva relativa às matérias de sua atribuição;

Art. 63. Cada um dos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas- NUAMac's, poderá contar com Coletivos Permanentes destinados à defesa e promoção dos direitos de pessoas LGBTI+, para discussões das questões de sexualidade e gênero, que será composto por 4 (quatro) membros assim distribuídos:

I- o coordenador do respectivo NUAMac, a quem caberá a presidência dos trabalhos e o voto de qualidade nas eventuais deliberações do Coletivo Permanente, bem como a supervisão das atividades a serem desenvolvidas;

II- 1 (um) membro integrante dos quadros da Defensoria Pública, podendo ser Defensor Público ou servidor efetivo, comissionado ou voluntário;

III- 2 (dois) membros representantes da sociedade civil.

TÍTULO XI Das Disposições Finais

Art. 64. Os coordenadores dos Núcleos Especializados se reunirão semestralmente, a fim de fixarem planos, metas e diretrizes de atuação, bem como promoverem intercâmbio de experiências.

Parágrafo único. A reunião dos coordenadores de núcleos será presidida pelo membro mais antigo na carreira.

Art. 65. Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição entre os Núcleos Especializados será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos do PROPAC, em petição dirigida Defensor Público-Geral, que decidirá a questão no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo recurso ao Conselho Superior no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 66. Os Núcleos Especializados deverão envidar esforços para digitalizar os PROPACs já instaurados por meio físico.

Parágrafo único. Caberá à administração superior viabilizar sistema próprio de controle e gerenciamento processual por meio eletrônico, permitindo maior integração entre os membros e Núcleos.

Art. 67. Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública elaborarão relatórios das respectivas atividades desenvolvidas e os enviarão, mensalmente, à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 68. No cumprimento desta Consolidação, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá manter parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, estando o Defensor Público-Geral autorizado a expedir os atos necessários à efetivação de suas disposições.

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 70. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.000847-4

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos que compõem a nova frota deste TCE/TO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Roselena Paiva de Araújo

Pregoeira Oficial TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUACEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, dia 26 de Abril de 2019 às 10h30min, tipo Maior Desconto Percentual, Visando a futuras Contratação de empresa, para aquisição de peças para veículos/frota pertencente ao Município de Araguacema, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, dia 26 de Abril de 2019 às 08h00min, tipo Menor Preço por Item Objeto: Locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, dia 26 de Abril de 2019 às 09h30min, tipo Maior Desconto Percentual, Objeto: Visando a futuras Contratação de Empresa para aquisição de Peças, para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município, no Sistema Registro de Preço (SRP).

DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, dia 26 de Abril de 2019 às 11h20min, tipo Menor Preço por Item Objeto: Visando a futuras Contratação de empresa para Aquisições de Combustíveis, Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Araguacema para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, no Sistema Registro de Preço (SRP).

DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Araguaçu/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, data: 25/04/2019, às 09h30min, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços Consultoria, Assessoramento e Administração de Sistemas de Informação junto aos Órgãos Federais e Estaduais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 data: 26/04/2019, às 08h00min de 2019, objetivando Locação de veículo tipo popular, 04 portas e utilitário tipo pick-up para atender as necessidades deste município, Fundos Municipais da Saúde, Assistência Social e Educação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, data: 26/04/2019, às 10h30min, tipo menor preço por item, objetivando Assessoria e consultoria administrativa tributária.

os editais e seus anexos devem ser retirados no site: www.araguacu.to.gov.br. Demais informações junto a Comissão Permanente de Licitação - Fone: (63) 3384-1026, durante horário de expediente de 08h:00min as 11h:00min.

Araguaçu - TO, 10 de Abril de 2019.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município Araguaçu/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, comunica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, data: 25/04/2019, às 07h30min, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de contabilidade Pública para atender ao Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO.

Os editais e seus anexos devem ser retirados no site: www.araguacu.to.gov.br. Demais informações junto a Comissão Permanente de Licitação - Fone: (63) 3384-1026, durante horário de expediente de 08h:00min as 11h:00min.

Araguaçu - TO, 08 de Abril de 2019.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADESÃO****À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Processo: 009/2019. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins/TO. Vigência da Ata: 22/02/19 a 31/12/19. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos Ambulatorial, da farmácia básica Municipal, Medicamentos de Primeira Linha ou Éticos e de Controle Especial, Material hospitalar, Material Odontológico, tendo em Vista atender as necessidades da População de Usuários da rede municipal de Saúde de Itaguatins/TO. Valor Total: R\$ 626.934,32 (sessenta e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fornecedor: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97. Data: 22/02/2019.

Lais Milhomem Casimiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BERNARDO SAYÃO**LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: A CONTRATAÇÃO: para a prestação dos SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Bernardo Sayão - TO incluindo os respectivos Fundos Municipais. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 24 de Abril de 2019 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br. Bernardo Sayão - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREGÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, e Lei 10.520/2002, às 12:00h, dia 29 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, licitação na modalidade Pregão presencial Nº 007/2019, tipo menor preço POR ITEM e maior desconto para peças e serviços, objetivando do pregão presencial Registro de preço para aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura e Fundos Municipais por 12 meses

Os interessados poderão obter o edital, maiores informações no endereço acima citado das 07h às 13h, ou através do e-mail: pmcachoeirialc@hotmail.com, fone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, e Lei 10.520/2002, às 08h30min, dia 29 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019, tipo menor preço global, objetivando do pregão presencial AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, POTÊNCIA 85 CV, MOTOR 03 CILINDROS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO. Conforme quantidade e especificações anexas ao presente certame.

Os interessados poderão obter o edital maiores informações no endereço acima citado das 07h às 13h 00hs, ou através do e-mail: pmcachoeirialc@hotmail.com e portal de transparência do município, fone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 012/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/04/2019 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 013/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 29/04/2019 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199

Campos Lindos - TO, 10 de Abril de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 006/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/04/2019 às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 10 de Abril de 2019.

Walquiria Ramos de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 006/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 25/04/2019 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 007/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais expediente e escolares para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 25/04/2019 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 008/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/04/2019 às 8:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 009/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 29/04/2019 às 8:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 010/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 25/04/2019 às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 011/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática para o Fundo Municipal Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 29/04/2019 às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 10 de Abril de 2019.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 007/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/04/2019 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 008/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para a frota de veículos da Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 29/04/2019 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 10 de Abril de 2019.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

CHAPADA DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade. Tomada de Preço nº 001/2019, será realizada no dia 25 de abril de 2019 às 10:00 hs, Objeto: Contratação da Empresa Especializada, para Construção do Portico de Entrada de Chapada da Natividade-TO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site da prefeitura.

Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, 09 de abril de 2019.

Joaquim Urcino Ferreira
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

Processo nº 2018.009065. Pregão Presencial nº 051/2018-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E ELETRÔNICOS. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ 11.336.672/0001-99. Detentoras: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP, CNPJ 02.247.880/0001-20; ENZO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 01.776.866/0001-51; FRADE E ROCHA - LTDA, CNPJ 08.198.811/0001-50; J & M INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 19.606.934/0001-08; JLL DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 29.656.958/0001-01; M D OLIVEIRA-ME, CNPJ 12.257.927/0001-90; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ ° 26.879.526/0001-87. Assinatura: 22/03/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes. Gutierrez Borges Torquato - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO o cancelamento amigável do registro de preço referente ao item 12, da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. Processo nº 2018.016274, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Empresa Detentora/Fornecedora: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 10.227.789/0001-71. Zenaide Dias da Costa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

LAGOA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa da Confusão - TO intima o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

Contribuinte - Sujeito Passivo	CPF	Valor
ALEX DO NASCIMENTO	949.175.821-72	975,94
ALEX DO NASCIMENTO	949.175.821-72	532,69
ALEXANDRA BARROS DA SILVA	021.419.631-33	251,65
ALINE BEZERRA DE SOUSA MOREIRA	017.178.601-76	133,26
AMILTON FRANCISCO MENDES	830.495.761-20	288,74
ANA CLARA FERREIRA	011.333.371-47	611,68
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES	037.300.331-58	75,79
ANATANIA S.M MUNIZ	889.585.821-20	505,16
ANDERSON PATRICK DE OLIVEIRA	277.761.658-24	276,14
ANDERSON PATRICK DE OLIVEIRA	277.761.658-24	276,22
ANDRESSA LARISSA CAVALCANTE BARBOSA	044.287.051-58	218,93
ANDRESSON MARTINS DOS SANTOS	904.495.841-00	144,69
ANDRESSON MARTINS DOS SANTOS	904.495.841-00	130,00
ANIZIA FERREIRA RODRIGUES	590.906.421-53	220,89
ANIZIA PEREIRA DA SILVA	282.012.051-20	143,18
ANTONIA DE JESUS RIBEIRO LEITÃO	315.918.761-68	142,51
ANTONIO NOGUEIRA FILHO	166.748.471-00	282,94
ARTUR CESAR OLIVEIRA DE LIMA	842.287.411-34	143,72
ARTUR CESAR OLIVEIRA DE LIMA	842.287.411-34	155,53
ARTUR CESAR OLIVEIRA DE LIMA	842.287.411-34	106,34
ARTUR CESAR OLIVEIRA DE LIMA	842.287.411-34	107,66
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PIONEIROS MIRINS	02.236.993/0001-20	195,95
BENTO RODRIGUES DE SOUZA	189.539.211-04	471,19

BRAZ MARTINS DA SILVA	450.771.931-34	549,58
CARILENE AIRES GOMES	011.028.021-07	211,40
CARLOS MAGNO LIMA FURTADO	823.698.951-87	195,95
CARLOS MAGNO LIMA FURTADO	823.698.951-87	338,66
CAROLINE BERNARDON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	423,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	491,69
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	342,97
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	267,42
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	292,42
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	487,19
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	438,80
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	638,03
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	274,57
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	274,57
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	205,92
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	102,96
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	267,42
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	240,26
CAROLINE BERNADON DE SOUZA	024.398.369-74	267,42
CICERA GOMES DA SILVA	000.211.871-85	296,69
CICERO PEREIRA MENEZES	953.415.601-91	398,27
CLAUDIO SILVA CARVALHO	642.773.301-00	276,10
DAVI DIAS REIS	846.038.441-15	393,39
DENILSON RODRIGUES DA SILVA	965.278.621-72	195,54
DIOGO FONSECA TAVARES	032.971.241-13	198,08
DIVANIL BARELA DE OLIVEIRA-ME	82.235.797/0001-70	321,12
DJANES DE SOUZA MENEZES	016.161.471-05	384,05
DOLFINA BATISTA CAVALCANTE	297.589.121-00	105,44
DOLFINA BATISTA CAVALCANTE	297.589.121-00	105,44
DOLFINA BATISTA CAVALCANTE	297.589.121-00	105,44
DORALICIA DE MORAES MARINHO	962.156.741-68	155,93
EDCACIO FERREIRA REIS	596.604.301-91	252,43
EDILEUZA GOMES	763.731.851-68	95,97
EDMAR DA SILVA ARAUJO ARRUDA	823.139.461-34	240,26
ELAYNE BONFIM DA LUZ BARROS	732.512.591-72	68,47
ELDINETE ALMEIDA CARNEIRO	918.115.201-97	195,94
ELDINETE ALMEIDA CARNEIRO	918.115.201-97	195,95
ELENIL COSTA GOMES	217.731.571-91	195,95
ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN	798.990.051-34	105,44
ELISA MARIA COELHO DOS SANTOS	813.722.211-15	211,40
ELIZABETE APARECIDA VIEIRA MAIDANA	375.055.721-72	165,62
EMERSON LACERDA COIMBRA	557.207.731-34	148,25
EVANDRO DAS CHAGAS SOARES	341.276.661-53	195,95
FELICIANO MARTINS RIBEIRO	048.478.151-06	162,07
FRANCISCO CARVALHO	394.368.103-34	387,49
GENTIL CAETANO DA SILVA	836.293.271-68	195,95
GENTIL CAETANO DA SILVA	836.293.271-68	195,95
GENTIL CAETANO DA SILVA	836.293.271-68	195,95
GILDEMAR PEREIRA VALADARES	005.392.751-66	205,92
GUILHERME AFONSO PORTELLA BALABUCH	015.619.041-98	278,66

INAA - INST. NAC. DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME	09.346.742/0001-48	195,94
INAA - INST. NAC. DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME	09.346.742/0001-48	195,95
INAA-INST. NAC. DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME	09.346.742/0001-48	195,95
INAA-INST. NAC. DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME	09.346.742/0001-48	195,95
INGRID LORRANA DE SOUSA	034.466.881-96	283,64
ISAC CAMARA COSTA	832.137.241-49	143,40
IVANILDE DORTA DE SOUZA	809.831.201-10	143,40
IZABEL MARTINS MAIA DE CARVALHO	243.392.531-20	195,95
JANE FERREIRA NOGUEIRA	849.570.421-87	283,20
JHONATAN HENRIQUE PAZIANATO	073.294.499-62	240,26
JHONATAN HENRIQUE PAZIANATO	073.294.499-62	240,26
JOCENITA PEREIRA DE MELO	613.044.411-72	436,86
JOCENITA PEREIRA DE MELO	613.044.411-72	205,92
JOSÉ ALVES PEREIRA	510.581.031-72	330,05
JOSÉ ALVES PEREIRA	510.581.031-72	228,98
JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	344.623.331-87	289,27
JOSÉ NELSON PEREIRA DA SILVA	640.785.901-87	97,98
JOSÉ OSWALDO DE ARAÚJO	257.611.456-34	372,00
JOSÉ PEREIRA LIMA	424.836.701-72	128,86
JOSÉ ROBERTO BARBOSA GOMES	773.124.651-53	142,51
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	388.973.851-68	205,92
JOSÉ SIMÃO DANTAS	332.663.361-00	121,28
JOSINEIDE GOMES DE SOUZA	817.142.621-20	389,86
JOZELINO RODRIGUES BARBOZA	761.192.891-00	205,92
JUDMAR COSTA RODRIGUES DA SILVA	743.411.033-34	191,95
JULIANA P.MARINHO E OUTROS	050.357.721-95	513,06
KLEVER EVENCIO RODRIGUES	776.793.421-72	283,64
LAVINIA DE SOUZA BARROS	935.948.523-34	107,34
LEANDRO DE SOUSA LIMA	908.807.901-30	399,01
LEILA MACHADO SANTOS AZEVEDO	900.661.541-20	62,21
LEILANE PEREIRA COSTA	914.654.861-00	195,95
LEILIANA XAVIER DE ARAUJO	978.183.131-68	211,48
LIOMAR FERNANDES DE ALMEIDA	598.360.321-34	211,40
LOURIVAL CHAVES DA SILVA	007.024.401-40	280,21
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	040.472.211-39	100,59
LUIZ AGUIAR LACERDA	281.434.001-82	326,59
LUIZ AGUIAR LACERDA	281.434.001-82	326,59
LUZILENE ALVES DE ALMEIDA	010.910.291-64	143,40
LUZINEIA ALVES DA SILVA	009.564.411-30	129,57
MANOEL MENDES PEREIRA	413.902.881-53	1.596,19
MARCIA PEREIRA PINTO	911.979.021-04	286,96
MARCO TULIO DO AMARAL BORGES	000.038.801-76	147,29
MARIA ALVES DE AZEVEDO	279.631.442-15	195,95
MARIA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA GOMES	645.331.151-87	215,06
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA DA MOTA	173.678.242-87	780,16
MARIA DE FÁTIMA MARTINS MAIA	326.561.901-00	195,95
MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	899.482.891-53	352,14
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES	295.136.181-53	175,98
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES	295.136.181-53	205,92
MARIA DO SOCORRO LACERDA DA ROCHA	383.212.621-04	57,45
MARIA HELENA RODRIGUES ZORZIN	307.499.991-87	218,78
MARIA ZORAIDE CARVALHO SILVA	612.727.361-72	353,23
MARINALVA DE MOURA SOARES	933.706.101-59	68,47
MAYCKSON ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS	733.144.391-72	240,26
MAYCKSON ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS	733.144.391-72	267,43
MILTON VILELA GONZAGA	301.966.636-87	280,21
MILTON VILELA GONZAGA	301.966.636-87	280,65
MILTON VILELA GONZAGA	301.966.636-87	280,21
MIRIAN CIRIANO	006.618.891-14	142,51
MURILLO ALVES MOTA	003.182.361-09	217,50
MURILLO MAIA TAUBE	030.080.111-44	97,33
MURILLO MAIA TAUBE	030.080.111-44	132,86
NARA ELIS ARAUJO E SILVA	005.565.731-10	198,11
NATAL ANTONIO DA SILVA	307.581.731-72	769,76
NEUTON FERNANDES DE OLIVEIRA	758.778.801-87	440,43
NILZA FERREIRA DE SOUZA	910.520.251-53	288,20
ODALI CAMPOS BARBOSA	302.641.541-34	136,82

PAULO CANUTO	197.320.829-68	195,95
PAULO CANUTO	197.320.829-68	195,95
PAULO HENRIQUE CARVALHO ANTUNES	949.429.271-53	195,95
POLIANA DAMASCENA COSTA	006.865.981-48	181,51
POLLYANA DE SOUSA LINO	013.494.311-25	205,92
POLYANA MORAES CARVALHO COSTA	013.148.351-06	276,98
RAFAEL RIBEIRO PINTO	003.696.541-37	285,45
RAIMUNDO ALVES NETO	335.791.051-91	195,95
RAIMUNDO ALVEZ DE SOUZA	625.453.291-34	317,65
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	769.741.621-20	338,66
RAIMUNDO NONATO ORLANDO SOARES	006.802.601-37	105,44
RAMIRO AMARAL PRESTES	555.508.350-53	267,58
RANGEL VASCONCELOS DA SILVA	882.004.263-00	283,16
RICARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	021.877.040-50	277,09
RICARDO KETZER NETO	965.653.221-04	240,02
ROBERTO SATURNINO MACIEL REIS	051.327.781-19	269,70
RODRIGO DE LIMA	699.018.301-25	396,44
RONALDO RODRIGUES PEREIRA	940.455.001-97	492,33
RONILSON BARBOSA GAUDENCIO	029.628.041-01	142,92
RONILSON BARBOSA GAUDENCIO	029.628.041-01	180,14
ROSA & VIEIRA LTDA-ME	10.620.231/0001-51	105,44
ROSA & VIEIRA LTDA-ME	10.620.231/0001-51	105,44
ROSA & VIEIRA LTDA-ME	10.620.231/0001-51	105,44
ROSA & VIEIRA LTDA-ME	10.620.231/0001-51	105,44
SABRINA SIRQUEIRA VASCONCELOS	852.985.061-00	286,63
SABRINA SIRQUEIRA VASCONCELOS	852.985.061-00	286,63
SALVADORA PRADO FEITOSA	047.615.571-17	330,45
SAMUEL CARVALHO SILVA	006.606.571-20	105,43
SANDRA DE SOUSA TELES FONSECA	954.496.471-15	66,11
SEBASTIANA SANTANA PARENTE BORGES	962.738.011-34	75,89
SEBASTIÃO ARAÚJO DE CARVALHO	462.681.701-72	138,00
SEBASTIÃO MACEDO DE ABREU	463.401.141-72	556,02
SERAFIM TELES BARBOSA	494.071.711-91	195,95
SHIRLEI MELO BEZERRA	956.878.073-49	316,17
SINELANDIA SOUZA RODRIGUES GUIMARÃES	240.049.871-72	376,84
SINELANDIA SOUZA RODRIGUES GUIMARÃES	240.049.871-72	275,93
SINELANDIA SOUZA RODRIGUES GUIMARÃES	240.049.871-72	346,14
SUELI BARBOSA LOPES	557.262.161-72	160,51
SUYANE FERNANDES DOS SANTOS	030.808.131-54	218,92
TANIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	013.532.421-10	454,21
TANIA TOMAZA DOS ANJOS	010.514.431-21	288,69
VALDINEY GOMES DA COSTA	928.864.421-00	143,40
VALDINEZ COELHO DOS SANTOS	001.188.371-50	274,04
VALTER GONÇALVES FERREIRA	034.351.338-21	195,95
VALTER GONÇALVES FERREIRA	034.351.338-21	195,95
VALTER GONÇALVES FERREIRA	034.351.338-21	195,95
VALTER GONÇALVES FERREIRA	034.351.338-21	195,95
VALTER GONÇALVES FERREIRA	034.351.338-21	195,95
VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BENFICA	666.686.701-72	223,94
WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	048.768.381-19	283,64
WILSIMAZIA LOPES DA SILVA	015.976.231-64	479,21

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularize os débitos vencidos conforme valor acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) à Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº, quadra 72, lote 10. CEP: 77.493-000. Telefone: (63) 3364-1574.

Lagoa da Confusão/TO, 04 de Abril de 2019.

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MONTE DO CARMO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de Abril de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira s/n, Centro, Monte do Carmo, CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA 01 (uma) ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO.

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 09 de abril de 2019.

Gilvane Lopes Carvalho
Pregoeiro

MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 005/2019**

Modalidade: Pregão Presencial 005/2019, menor preço por item. Abertura: 26/04/2019, às 10h30. Objeto a contratação de empresa com vistas a aquisição de maquinários para o município de Muricilândia, conforme os termos do Contrato de Repasse nº 882316/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Av. Araguaia, s/n, Muricilândia - TO - Horário entre 07h30 às 12h e das 14h às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 09 de Abril de 2019.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta destinada a contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para administração pública municipal para gerenciamento sendo os seguintes módulos: Módulo gestão orçamentaria e contabilidade, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo Gestão de Patrimônio Módulo Gestão de Materiais e Almoxarifado, Módulo Gestão de Frotas Compras e Licitações Módulo Portal da Transparência para esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 26 de Abril de 2019, às 09h00min (horário local).

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 13h30min (horário do Estado do Tocantins), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO. Ou pelo site: www.paraisidotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 09 de Abril de 2019.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PIUM**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES**

A Câmara Municipal de Pium - TO, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, que estão CANCELADAS as licitações na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, abertura programada para o dia 15 de abril de 2019 às 14h00min, cujo objetivo é a Aquisição de combustível (gasolina e etanol), para atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Pium no exercício de 2019 e Pregão Presencial nº 002/2019, abertura programada para o dia 15 de abril de 2019 às 16h00min, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis na área pública, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, por motivo de: não atendimento ao art. 51, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, quanto a composição da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 010, datada de 08.02.2019), conforme PARECER JURÍDICO Nº 010-2019, da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pium. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: campium@hotmail.com e através do fone: (63) 3368-1111, das 08h00min às 11h00min de segunda a quinta-feira.

Pium - TO, 08 de Abril de 2019.

Ver. Ilton Oliveira de Sá
Presidente da Câmara

RIO SONO**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: TP 00199/2019, Fundamentação: TOMADA DE PREÇO 002/2019, de 01/03/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Contratadas: CONSTRUTORA S A EIRELI ME, Data da Assinatura: 10/04/2019, Preço: 390.379,72, Objetos: Contratação de uma Empresa sobre Regime de Empreitada Global para a Construção do Centro de Eventos no Município de Rio Sono/TO, Dotação Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS Dotação Orçamentária: 125.451.0210.1016, Fonte de Recursos: 2000.00.000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Rio Sono - TO, 10 de Abril de 2019.

Itair Gomes Martins
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018
ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**

PROCESSO: 201903001-Adm. ATO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2018 com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões - Ltda, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, cujo objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviços de administração, gerenciamento de frota com manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como, fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Sandolândia - TO. INTERESSADOS A ADESÃO: Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Sandolândia - TO.

FORNECEDOR: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, centro, Rio Verde - GO, representada neste ato pelo procurador Sr. Joel Faria da Silva. TAXA DE ADESAO: (-1%). DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor global estimado de R\$ 1.138.500,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência anexado ao processo de adesão. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura.

Sandolândia - TO, 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA M. DE
SANDOLÂNDIA
Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal/Aderente

BRASILCARD ADM. DE
CARTÕES LTDA
Joel Faria da Silva/Procurador
Empresa Detentora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lorena Nunes de Souza
Gestora/Aderente

FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Rogério Ribeiro Martins
Gestor/Aderente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Heiyana Lorena A. Borges
Gestora/Aderente

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA, Prefeita de São Miguel do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na Modalidade - Pregão Presencial nº 012/2019, e, à luz do parecer do Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO, para fins de direito, a proposta encaminhada a esta Prefeitura Municipal de autoria da Empresa: MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.041.695/0001-61, sediada na Rodovia BR 010, nº 250, Bairro Aeroporto, em Imperatriz/MA, com valor da proposta R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), já mencionadas na própria ata da Comissão Julgadora. Assim, DETERMINO que a Contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a Dotação Orçamentária constantes do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Tocantins - TO, 29 de Março de 2019.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.007/0001-06, com sede à Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins/TO, neste ato representada por sua prefeita Srª Elisângela Alves Carvalho Sousa, inscrita no CPF: 913.379.411-15.

CONTRATADA: Mutum Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.041.695/0001-61, sediada na Rodovia BR 010, nº 250, Bairro Aeroporto, em Imperatriz/MA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Sabino Siqueira da Costa, inscrito no CPF: 112.189.243-49.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 01 (um) Trator de Pneus, potência mínima de 85cv, tração 4x4, fabricação nacional, objeto do convênio nº 879290/2018 firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e a Prefeitura de São Miguel do Tocantins, conforme Pregão Presencial nº 012/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

São Miguel do Tocantins - TO, 05 de Abril de 2019.

Elisângela Alves Carvalho Sousa
Prefeita Municipal

TAGUATINGA

RESULTADO DO PREGÃO P. 006/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, Fundos Municipais e Departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Nome empresarial: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ nº 11.368.006/0001-32, com o menor valor apresentado para o único item licitado, sendo o percentual de 22% (vinte e dois por cento), em relação aos salários propostos na planilha de cargos de salários constantes no termo de referência, perfazendo o valor total de R\$ 12.048.695,67 (doze milhões quarenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Esclarece-se, que na forma do item 1.3 do edital do pregão presencial 006/2019, as quantidades constantes no termo de referência, que originaram o resultado desta licitação, são apenas estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

Taguatinga - TO, 08 de Abril de 2019.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 19.408.070/0001-01. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.740.853/00019. OBJETO: fornecimento parcelado de material de limpeza VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 64.384,25 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 002/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Elem Maria Borges dos Santos, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG nº 23.501 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 001.125.731-85, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de Abril de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos
Gestora

ERRATA

Correção da publicação no edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5329, página 50, de 01 de abril de 2019, do Extrato da ATA 001/2019.

EXTRATO DA ARP Nº 001/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Copa e Cozinha. A Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 02, 4, 69, 11, 14, 16, 18, 22, 25, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 40, 42, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 70, 73, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 90, 97, 98, perfazendo um valor total de R\$ 32.894,29 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 001/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 19 de Março de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos
Gestora

ATO EXTRATO DA ARP Nº 002/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Copa e Cozinha. A Empresa Fernando Fonseca Valente, Inscrição no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, perfazendo um valor total de R\$ 30.657,55 (trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 001/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 19 de Março de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos
Gestora

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de ferros, perfis, chapas de ferros e demais materiais destinados a execução das obras da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 12 de abril de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/04/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de pisos cerâmicos destinado a execução das obras da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 12 de abril de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/04/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs

Tocantinópolis - TO, 09 de Abril de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL COMUNICAÇÃO**

A empresa SUSILEI MARTINS DE SOUZA JÁCOME EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.379/0001-89, com sede à Avenida Maranhão, nr. 1.680 - Centro - Gurupi/TO, CEP: 77.410-020, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) Sro. Clodoaldo Barbosa Lima, CTPS nº 0002809, Série 00010/TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 04 DE MARÇO DE 2019. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT. AGUARDAMOS O SEU COMPARECIMENTO NUM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Cidadãos CELSO BIM CPF 285.388.209-82 e RG 1.599.256 SSP/PR e MARCELO COSMO BIM CPF 024.327.849-79 e RG 6.070.058-3 SSP/PR tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Sagrado Coração de Jesus, zona rural de Santa Maria - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELSO GUELF, CPF 734.062.528-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura e Barramento, localizada na FAZENDA TRINCHETE, Zona Rural do Município de SILVANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã GEYSI PAULASANTOS CORREIA CPF 002.991.602-03 e RG 6.182.244 SSP/PA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Nova Esperança, zona rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MCM AGROPECUÁRIA, CNPJ: nº 38.143.830/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, FAZENDA SÃO JORGE DA BURITIRANA, município de PARAÍSO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE K COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia REDE K, CNPJ nº 26.333.693/0001-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de RENOVAÇÃO da LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Bernardo Sayão, 566, Setor Oeste, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RESIDENCIAL BEIRA RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.376.055/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação - LI para o loteamento RESIDENCIAL Beira Rio, situado no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUBENS CORREIA JUNIOR, CPF 704.472.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e pecuária, localizada na Fazenda Naja, Zona Rural do Município de Abreulândia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PEDRA GRANDE S/A

CNPJ/MF nº 02.835.678/0001-10 - NIRE 17 3 0000096 5

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 11/03/2019**

Às 10:00hs do dia 11/03/2019, na sede social da sociedade, à Rodovia TO 245, km 87, lotes 07, 08 e 10, do loteamento Piabanhã, Zona Rural, Lizarda/TO, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária, sendo deliberado e aprovado por unanimidade de votos o seguinte: (a) O saldo das debêntures conversíveis e não-conversíveis, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24.08.2000 até 21.12.2018, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI. A dispensa de encargos foi aprovada pelo extinto Ministério da Integração Nacional, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de acordo com o Despacho nº 1117637, de 22/01/2019 e Ofício nº 66/SFRI/DFRP/CGIP, de 24/01/2019. (b) Conversão de R\$ 644.075,60 de debêntures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em R\$ 644.075,60 de debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. (c) Conversão de R\$ 644.075,60 de debêntures conversíveis, oriundas do "item b", em 3.876.767 ações preferenciais nominativas Classe "A". (d) Conversão de R\$ 5.075.829,95 de debêntures conversíveis, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em 30.552.019 ações preferenciais nominativas Classe "A" da sociedade. As conversões foram aprovadas pelo DFRP, através do Despacho nº 1117637, de 22/01/2019 e Ofício nº 66/SFRI/DFRP/CGIP, de 24/01/2019. (e) O artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Capital Social: artigo 5º A companhia tem um capital social de R\$ 13.047.726,55 dividido em 41.756.607 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 5.354.115 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 34.428.786 ações preferenciais nominativas Classe "A" e, 1.973.706 ações preferenciais nominativas Classe "B". A ata original foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais desta sociedade e arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 20190110953, em 05.04.2019, com chancela assinada por Erian Souza Milhomen - Secretário Geral.

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 0000266 6 JUCETINS

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 2019, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

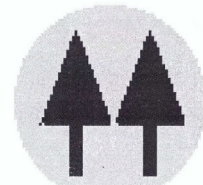
1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- Destinação do resultado do exercício de 2018;
- Eleição da Diretoria da Companhia para o triênio 2019 a 2022;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis - TO, 02 de Abril de 2019.

EDGARD CREMA
Diretor**Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial,
Relatório da Administração e Notas Explicativas.****COOPERFRIGU****Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados
de Gurupi****2018****COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI
CNPJ. 02.964.051/0001-69
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018
1. BALANÇO PATRIMONIAL**

	2018	2017
ATIVO	143.020.744,18	133.264.556,63
CIRCULANTE	75.907.046,66	58.604.519,60
Disponível	16.890.579,79	13.257.794,89
Caixa	16.632,23	14.051,32
Bancos	1.917.960,12	2.193.197,45
Aplicação financeira	14.955.987,44	11.050.546,12
Valores a Receber	46.306.211,23	31.642.247,78
Duplicatas a Receber	29.803.794,08	27.417.289,45
Adiantamento a fornecedor	0	0
Adiantamento fornecedores e cooperados	12.479.789,01	6.480.941,48
Adiantamentos c/ Terceiros		
Adiantamentos Salários	91.488,74	56.417,73
Depósitos Judiciais	467.583,47	362.464,85
Títulos de Capitalização	5.393.994,27	371.000,00
Impostos a recuperar	1.397.780,81	1.205.729,04
(-) provisão devedores duvidosos	(1.878.512,87)	(1.984.897,28)
(-) bonificações contratadas	(1.449.706,28)	(2.266.697,49)
Estoques	12.638.390,63	13.697.353,69
Produtos Acabados	7.573.027,22	8.422.506,23
Almoxarifado	3.341.824,69	3.671.028,97
Produção em Andamento	1.723.538,72	1.603.818,49
Dispêndios Ex. Seguintes	71.865,01	7.123,24
Seguros	71.865,01	7.123,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	67.113.697,52	74.660.037,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	61.046.579,23	68.063.786,72
Imposto a Recuperar	59.740.451,96	66.704.716,34
Investimentos Setoriais	80.521,20	133.464,31
Aplicações RATES- Projeto Terminação Bovinos	1.225.606,07	1.225.606,07
Imobilizado	18.737.835,86	17.980.481,16
Veículos	774.850,02	774.850,02
Maquinas Equipamentos	11.337.352,00	10.749.117,42
Informática	462.504,71	428.543,03
Benfeitorias Imóveis de Terceiros.	3.067.833,51	3.067.833,51
Moveis utensílios.	357.808,31	342.861,68
Imobilizações em andamento.	144.736,00	144.736,00

Benfeitorias bens Terceiros	26.872,10	26.872,10
Construção andamento	927.388,40	807.176,59
Animais de trabalho	28.500,00	28.500,00
Aeronave	1.609.990,81	1.609.990,81
Animais de trabalho		
	(12.670.717,57)	(11.384.230,85)
(-) Depreciações Acumuladas		
Edificações		
Veículos	(720.803,95)	(693.727,57)
Maquinas Equipamentos	(7.795.529,94)	(7.068.717,57)
Informática	(385.547,33)	(358.862,26)
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	(2.778.049,29)	(2.459.618,01)
Moveis Utensílios	(223.958,66)	(202.498,68)
Benfeitorias bens Terceiros	(26.872,10)	(26.125,31)
Aeronave	(713.516,11)	(552.517,15)
Animais de trabalho	(26.440,19)	(22.164,30)
PASSIVO	143.020.744,18	133.264.556,63
CIRCULANTE	38.458.655,67	26.223.707,36
Fornecedores	6.846.850,65	9.874.417,62
Financiamentos	22.989.209,89	3.084.405,79
Obrigações Trab.	2.789.475,87	2.354.758,46
Tributos a recolher	545.692,70	1.343.044,52
Adiantamentos de Clientes	5.287.426,56	9.567.080,97
Cooperado c/ Produção		
Capital a Restituir		
Encargos Retidos		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.965.939,08	3.110.980,02
Financiamentos	12.927,80	157.968,74
Projetos de Aplicações RATES – Melhoria Genética	2.953.011,28	2.953.011,28
Fornecedores		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.596.149,43	103.929.869,25
Capital Social	1.973.255,05	1.973.255,05
Sobras a Realizar – Recuperação de tributos	38.793.619,67	43.828.037,15
Reserva de Sobras	58.435.080,19	55.728.640,33
Reserva de Subvenção	2.315.068,60	1.973.439,94
SADAGO	79.125,92	426.496,78



Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi
CNPJ. 02.964.051/0001-69

2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – SOBRAS E PERDAS I

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2018	31/12/2017
INGRESSOS E RECEITAS OPERAC. BRUTOS	397.876.565,48	397.188.341,22
Com Vendas da Industrialização	325.854.551,66	277.759.574,77
Com Vendas Mercado Externo	72.022.013,82	119.428.766,45
(-) Impostos Abatimentos	(19.388.495,73)	(23.763.447,22)
Devoluções de Vendas	(15.430.199,96)	(20.588.966,14)
Tributos	(3.958.295,77)	(3.174.481,08)
INGRESSOS OPERACIONAIS LÍQUIDOS	378.488.069,75	373.424.894,00
(-) Dispendios Diretos	(338.259.989,59)	(314.420.021,40)
das vendas	(338.259.989,59)	(314.420.021,40)
SOBRA E RESULTADO OPERACIONAIS BRUTOS	40.228.080,16	59.004.872,60
INGRESSOS/DISPÊNDIOS/REC/DES/OP/COMPL	(37.240.884,53)	(46.091.206,32)
Dispendios/Despesas Administrativos	(12.841.958,25)	(20.993.461,50)
Result.Financ.Líquido	(438.768,37)	367.242,82
Ingressos/Rec.Financeiros	1.829.477,24	2.619.921,89
(-) Dispendios Financeiros	(2.268.245,61)	(2.252.679,07)
Ingressos eventuais	(123.958,64)	2.798.181,64
Dispendios c/ vendas	(23.836.199,27)	(28.263.169,28)
RESULTADO OPERACIONAIS LÍQUIDOS	2.987.195,63	12.913.666,28
IRPJ/CSLL	(628.126,63)	(2.642.419,03)
RES. LÍQUIDO EXER	2.359.069,00	10.271.247,25

	COOPERATIVA DOS PRODS DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI			
	CNPJ. 02.964.051/0001-69			
	3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - SOBRAS E PERDAS I - 2018			
DEMONSTRAÇÕES DAS SOBRAS E PERDAS E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	EM 30/11/2018			
CONTAS	SOBRAS E PERDAS	RESULTADO	CONSOLIDADA 2018	ANO 2017
INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS E	13.297.553,77	384.579.011,71	397.876.565,48	397.188.341,22
Vendas e Fornecimentos por Conta de Cooperados -	9.386.581,91	314.643.350,00	324.029.931,91	275.656.583,34
Fornecimento de Insumos	1.824.619,75		1.824.619,75	2.102.991,43
Vendas e Fornecimentos por Conta de Cooperados - e	2.086.352,11	69.935.661,71	72.022.013,82	119.428.766,45
			-	-
(-) Impostos Abatimentos	(647.988,82)	(18.740.506,91)	(19.388.495,73)	(23.763.447,22)
Devoluções e Abatimentos	(515.697,41)	(14.914.502,55)	(15.430.199,96)	(20.588.966,14)
Impostos Incidentes	(132.291,41)	(3.826.004,36)	(3.958.295,77)	(3.174.481,08)
			-	-
INGRESSOS E RECEITA OPERACIONAIS LÍQ	12.649.564,96	365.838.504,79	378.488.069,75	373.424.894,00
			-	-
(-) DISPÊNDIOS/CUSTOS OPERACIONAIS BR	(11.305.090,05)	(326.954.899,54)	(338.259.989,59)	(314.420.021,40)
com Fornecimentos e vendas p/cta. de cooperados	(11.305.090,05)	(326.954.899,54)	(338.259.989,59)	(314.420.021,40)
serviços prestados por ordem de cooperados			-	-
			-	-
SOBRAS E RESULTADO OPERACIONAIS BR	1.344.474,91	38.883.605,25	40.228.080,16	59.004.872,60
das vendas			-	-
dos serviços			-	-
			-	-
(-) INGRESSOS/DISPÊNDIOS OPERACIONAIS	(1.242.685,08)	(35.998.199,45)	(37.240.884,53)	(46.091.206,32)
Dispendios/Despesas Administrativos	(429.194,99)	(12.412.763,26)	(12.841.958,25)	(20.993.461,50)
Ingressos eventuais	-	-	-	2.798.181,64
Dispendios c/ vendas	(796.636,87)	(23.039.562,40)	(23.836.199,27)	(28.263.169,28)
outros dispendios	(4.142,86)	(119.815,78)	(123.958,64)	-
Resultado Financeiro Líquido	(12.710,35)	(426.058,02)	(438.768,37)	367.242,82
Ingressos/Receitas Financeiros	52.996,76	1.776.480,48	1.829.477,24	2.619.921,89
(-) Dispendios Financeiros	(65.707,12)	(2.202.538,49)	(2.268.245,61)	(2.252.679,07)
	0			
	0			
Outros dispendios Operacionais	-	-	-	-
			-	-
			-	-
SOBRAS E RESULTADO OPERACIONAIS LÍQ	101.789,83	2.885.405,80	2.987.195,63	12.913.666,28
			-	-
Juros Capital Próprio			-	-
Participação de Colaboradores no Resultado			-	-
IRPJ/CSLL	-	(628.126,63)	(628.126,63)	(2.642.419,03)
			-	-
SOBRAS E RESULTADO LÍQUIDOS DO EXE	101.789,83	2.257.279,17	2.359.069,00	10.271.247,25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	SERVA DE CAP. RATES DE SUBV.	RESERVAS DE SOBRAS RATES	RESERVA RECUPERAÇÃO LEGAL	AJUSTES PATRIMONIAIS	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS
SALDO EM 31.12.2016	6.071.062,04	42.277.360,02	5.936.131,64	35.852.751,22	-	89.937.294,92
Recuperação de créditos tributários a realizar	-	-	-	8.175.283,92	-	8.175.283,92
Pagto de Cap. (Cotas Demandas)	(4.097.796,90)	-	-	-	-	(4.097.796,90)
Pagto de Cap. (Poupança)	-	520.988,27	-	-	520.988,27	520.988,27
Capitalização das Sobras - Dec2013	-	-	318.036,26	(875.222,14)	(520.988,27)	(875.222,14)
Juros sobre o capital social (art. 24 Lei 5764/11)	-	-	-	-	-	318.036,26
Juros sobre capital próprio (art. 347 RIR)	-	-	-	-	-	-
Créditos Não Realizados	1.452.451,67	-	-	-	-	1.452.451,67
Ajustes de créditos PIS/COFINS	-	-	1.136.602,03	-	-	1.136.602,03
Reajuste Contrato-Cotas Partes	-	2.190.982,06	-	-	-	2.190.982,06
Result. Líq. do Exercício	-	-	-	-	-	10.271.247,25
SUB-TOTAL	1.973.255,05	1.973.439,94	42.695.396,28	43.828.037,14	-	103.929.869,25
REVERSES	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Reserva de Sobras a Realizar	-	-	-	-	900.000,00	900.000,00
Aos. de Resultados Neg. Setoriais	-	-	-	-	111.669,20	111.669,20
DESTINAÇÕES	-	-	-	-	-	-
Transferência Tributária Federal a Recuperar	-	-	-	-	-	-
Transferência Resultados Operacionais com Não associados	-	9.150.431,59	-	-	(9.150.431,59)	-
Absorção Perdas do exercício	-	533.120,96	-	-	(533.120,96)	-
RATES 25% das sobras	-	-	1.172.866,12	-	(1.172.866,12)	-
SALDO EM 31.12.2017	1.973.255,05	1.973.439,94	46.167.280,63	43.828.037,14	-	103.929.869,25
destinação de sobras	-	-	426.496,78	-	(426.496,78)	-
Recuperação de créditos tributários a realizar	-	-	-	7.340.753,85	-	7.340.753,85
Créditos Demandas PIS/COFINS (2004 a 2010)	-	-	-	(12.384.171,13)	-	(12.384.171,13)
Subvenção SUDAM 2018	-	-	-	-	-	-
Convênio Assistência Técnica COOPERUS	-	-	-	-	-	-
Aplicações RATES - Projeto melhoria bovinos	-	-	-	-	-	-
Aplicações RATES - Projeto melhoria bovinos	-	-	-	-	-	-
Subvenção SUDAM 2017	-	-	-	-	-	-
absorção perdas COOPERUS	-	-	-	-	-	-
Anulação Prejuízo Físico e SGN CSLL	-	-	-	-	-	-
Result. Líq. do Exercício	-	-	-	-	-	2.359.069,00
SUB-TOTAL	1.973.255,05	1.973.439,94	46.167.280,63	38.793.619,65	-	101.254.820,77
REVERSES	-	-	-	-	-	-
Absorção Despesas Assistência Técnica Educacional	-	341.628,66	-	-	-	341.628,66
	-	-	(854.424,95)	-	-	854.424,95
DESTINAÇÕES	-	-	-	-	-	-
Transferência resultado Operações com terceiros	-	3.120.404,64	-	9.308,93	(3.120.404,64)	-
Destinação de sobras para Reserva Legal (10%)	-	-	-	-	(9.308,93)	-
destinação RATES 5% das Sobras	-	-	4.654,47	-	(4.654,47)	-
Absorção Despesas Projeto Terminação de Bovinos	-	-	-	-	-	-
Abs. de Resultados Perdas no Período	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/2018	1.973.255,05	2.315.968,60	48.437.914,78	38.793.619,65	-	101.596.149,43

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

CNPJ. 02.964.051/0001-69

5. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADOS EM 31/12/2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2018	31/12/2017
Resultado do Exercício	2.359.069,00	10.271.247,24
Realização de Receitas de Exercícios Futuros	-	-
Depreciações	1.286.486,72	1.208.990,51
Aumento (Redução) de Encargos Sociais e Trabalhistas a Pagar	434.717,41	486.750,36
Aumento (Redução) de Tributos a Pagar	(797.351,82)	1.017.869,81
Captação (Pagamento) com Fornecedores	(3.027.566,97)	589.350,35
Captações (Aplicações) em Estoques	1.058.963,06	(1.419.600,77)
Captações (Aplicações) em Valores a Receber	(14.663.963,45)	13.476.005,98
Redução (Aumento) Dispendios Exercício seguinte	(64.741,77)	57.194,74
Captação (Devolução) Adiantamento de Clientes	(4.279.654,41)	(2.074.773,43)
Captação de Outras Contas a Pagar	-	-
Redução (Aumento) Dispendios Exercício seguinte	-	-
Pagamentos de Promoção/Publicidade	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
Outros Pagamentos Operacionais	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(17.694.042,23)	23.613.034,79

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Custo de Venda de Ativo Imobilizado	-	-
Baixa de Ativo Intangível	-	-
Recebimentos de Venda de Imobilizado	-	-
Recebimentos de Tributos Recuperados	-	-
Outros Recebimentos das Atividades de Investimento	52.943,11	(183.063,02)
Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado Operacional	(757.354,70)	(51.577,66)
Pagamentos de Aquisição Investimentos	-	(875.222,14)
Realização de Reservas	-	-
Realização (Aumento) do Tributos Exportação	-	-
Absorção Dispendios Assistencia Tecnica	-	7.819.124,07
Outros Pagamentos das Atividade de Investimento	-	(875.222,14)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(704.411,59)	7.584.483,39

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Subsídios Governamentais	341.628,66	1.973.454,97
Ajustes de Créditos Tributários de Longo Prazo	-	(9.398.120,12)
Recebimento Empréstimos/Financiamentos	19.904.804,10	718.417,31
Créditos PIS COFINS exportação	7.349.753,65	8.175.285,92
Outros Recebimentos das Atividades de Financiamento	6.964.264,38	-
Pagamentos de Juros e Encargos sobre Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-	(10.451.238,55)
Pagamentos de Amortização de Empréstimos/Curto Prazo	-	-
Pagamentos Financiamentos de longo Prazo	(145.040,94)	-
Constituição de Reserva de Subvenção	-	(1.973.439,94)
Ajuste Reserva de Sobras a realizar	(12.384.171,13)	(8.175.285,94)
Devolução de Capital Social	-	(4.097.796,99)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	22.031.238,72	(23.228.723,34)

VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES	3.632.784,90	7.968.794,84
---	---------------------	---------------------

Transferencia de Tributos a Recuperar

LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES		
CAIXA - Saldo Inicial	13.257.794,89	5.289.000,05
CAIXA - Saldo Final	16.890.579,79	13.257.794,89
VARIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE	3.632.784,90	7.968.794,84

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI
 CNPJ. 02.964.051/0001-69
 6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO CAIXA
 ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DESCRICAO	31/12/2018		31/12/2017	
	REAIS	%	REAIS	%
1 - INGRESSOS/RECEITAS	380.567.852,65	100,00	374.614.477,80	100,00
1.1) Vendas em comum de mercadorias, produtos e serviços	397.876.565,48	104,55	397.188.341,22	106,03
1.2) Outras receitas	-	-	-	-
1.3) Vendas Canceladas e Descontos Incondicionados	(15.430.199,96)	(4,05)	(20.588.966,14)	(5,50)
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa Rev	(1.878.512,87)	(0,49)	(1.984.897,28)	(0,53)
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(332.817.282,21)	(87,45)	(308.362.495,56)	(82,31)
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços	(330.447.522,70)	(86,83)	(296.664.154,19)	(79,19)
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.930.991,14)	(0,51)	(12.065.584,19)	(3,22)
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	-	-	-	-
2.4) Outras (especificar)	(438.768,37)	(0,12)	367.242,82	0,10
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	47.750.570,44	12,55	66.251.982,24	17,69
4 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.286.486,72	0,34	1.208.990,51	0,32
5 - VALOR ADICIONADO PRODUZIDO PELA ENTID	49.037.057,16	12,89	67.460.972,75	18,01
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFER	1.829.477,24	0,48	2.619.921,89	0,70
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	-
6.2) Receitas financeiras	1.829.477,24	0,48	2.619.921,89	0,70
6.3) Créditos Não Reclamados	-	-	-	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	52.866.011,64	13,85	72.700.816,53	19,41
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	(52.866.011,64)	(100,00)	(72.700.816,53)	(100,00)
8.1) Pessoal	(24.365.670,23)	(46,24)	(19.340.213,74)	(26,60)
8.1.1 - Remuneração direta	(18.632.654,88)	(35,36)	(14.061.268,02)	(19,34)
8.1.2 - Benefícios	(953.932,42)	(1,81)	(671.105,02)	(0,92)
8.1.3 - Previdência Social	(3.710.013,56)	(7,04)	(3.515.883,54)	(4,84)
8.1.3 - F.G.T.S	(1.069.069,37)	(2,03)	(1.091.957,16)	(1,50)
8.2) Impostos, taxas e contribuições	(4.586.422,40)	(8,70)	(5.816.900,11)	(8,00)
8.2.1 - Federais	(628.126,63)	(1,19)	(2.642.419,03)	(3,63)
8.2.2 - Estaduais	(3.958.295,77)	(7,51)	(3.174.481,08)	(4,37)
8.2.3 - Municipais	-	-	-	-
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	(9.225.335,01)	(17,51)	(8.927.877,31)	(12,28)
8.3.1 - Juros	(2.268.245,61)	(4,30)	(2.252.679,07)	(3,10)
8.3.2 - Aluguéis	(6.957.089,40)	(13,20)	(6.675.198,24)	(9,18)
8.3.3 - Outras	-	-	-	-
8.4) Remuneração dos Cooperados	(14.518.584,00)	(27,55)	(38.615.825,37)	(53,12)
8.4.1 - Pagamentos pela Produção Recebida	(11.305.090,05)	(21,45)	(27.332.909,92)	(37,60)
8.4.2 - Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-
8.4.3 - Destinações a Fundos e Reservas	(3.134.368,03)	(5,95)	(10.856.418,67)	(14,93)
8.4.4 - Sobras (Perdas) distribuídas	(79.125,92)	(0,15)	(426.496,78)	(0,59)

NOTAS EXPLICATIVAS QUE INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

A - CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi - COOPERFRIGU - é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, tem por objetivo atender aos interesses socioeconômicos dos produtores rurais cooperados que congrega, conforme artigo 2º Estatuto Social. Sua área de ação abrange todo o território nacional.

B - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estruturadas de acordo com as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas NBC-T 01, 10.8 e 10.41, aprovadas por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observando a Lei nº 5.764, de 16/12/71, Resoluções do C.N.C - Conselho Nacional de Cooperativismo e analogia dos conceitos contidos na Lei nº 6.404 de 15/12/76, além do Decreto nº 3.000/99, e demais disposições complementares subsidiárias aplicáveis ao sistema contábil das sociedades cooperativas.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade - IFRS - International Financial Reports - editadas pelo IASB - International Accounting Standards Board Board - pronunciamentos foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais foram aprovados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Em face de tratativas estabelecidas pela OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras - e os CPC e CFC, foi suspensa a aplicabilidade destas normas às sociedades cooperativa, enquanto não adequadas às disposições legais que regem a sua natureza jurídica. Destarte a Cooperativa observou parte das IFRS e somente aderirá integralmente após definição sobre as adequações de aplicação ao seu tipo societário.

Entretanto a Administração determinou avaliar os impactos das alterações de procedimentos previstas nas IFRS sobre as demonstrações contábeis da Cooperativa, cujos trabalhos se encontravam em andamento no encerramento do exercício.

C - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicados aqueles preconizados pela Resolução nº. 750/93 do C.F.C. do - Conselho Federal de Contabilidade e atualizações posteriores, além de Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade, destacando-se os critérios a seguir enunciados:

C.01 - DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO: representa valores a receber operacionais, decorrentes de créditos concedidos a clientes e cooperados. Encontra-se líquido de provisões para perdas na realização de créditos.

C.01.01 - IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO: refere-se a créditos apurados de contribuições ao PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - ressarcíveis em dinheiro à Cooperativa, consoante as disposições das Leis 12.058/2009 e 12.350/2010. Enquanto inoportunizar o ressarcimento, a Cooperativa compensa obrigações fiscais federais com referidos valores.

No exercício foram ajustados nos registros contábeis, os valores denegados de créditos de Pedidos de Ressarcimentos de contribuições de PIS e COFINS inerentes às operações de exportações, referente fiscalização ao 1º trimestre de janeiro de 2007 a 4º trimestre de 2012. Foi ajustado o valor de R\$ 12.384.171,13 (doze milhões, trezentos oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos).

C.01.02 - PROJETO RATES - TERMINAÇÃO DE BOVINOS: tendo em vista a necessidade de padronização de produto para fins de exportação, a Cooperativa desenvolve projeto de pesquisas buscando melhoria genética, ganho de produtividade de carcaças bovinas e autossustentabilidade ambiental, utilizando-se de recursos da RATES - Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social. Os valores aplicados referem-se a adiantamentos efetuados às entidades parceiras, para adquirir benfeitorias e estruturas aplicadas no projeto, reversíveis, após decorrido o prazo conveniado de cinco anos; além de gastos operacionais previstos no programa.

C.02 - ESTOQUES**C.02.1 - PRODUTOS ACABADOS PARA REVENDA / USO CONSUMO.**

Assim avaliados:

a) PRODUTOS ACABADOS: Foram avaliados pela média ponderada móvel dos preços de aquisição e custos de produção, inferiores aos preços de efetiva realização no mercado.

b) PRODUTOS PARA USO/CONSUMO ALMOXARIFADO: Avaliados pelo custo médio de aquisição, inferiores aos de efetiva reposição.

C.03 - ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Avaliados pelo custo de aquisição e de alocação de recursos. Face proibição contida na Lei 9249/95, deixamos de reconhecer os efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis. Os efeitos das mudanças de práticas contábeis para compatibilização com as normas internacionais estão sendo avaliados pela Cooperativa.

C.04 - DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES: em face da postergação da aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não foram efetuados testes de recuperabilidade dos ativos. Assim, os bens imobilizados em uso foram depreciados através do método LINEAR, utilizando-se as alíquotas admitidas pela Lei e Jurisprudência Administrativa da Secretaria da Receita Federal, fundamentadas na expectativa de vida útil dos bens, foram registrados em despesas do exercício nas atividades, setores e produtos, que utilizaram os bens, apurados nas seguintes percentagens anuais:

CONTAS	%
VEÍCULOS	20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	33
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	33
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20

C.05 - CREDORES POR FUNCIONAMENTO

Representam as obrigações operacionais a vencer nos exercícios seguinte (circulante) e após o seu encerramento (não circulante).

(*) No exercício, a Cooperativa obteve decisão judicial transitada em julgado, afastando a obrigação de reter e recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre a produção rural recebida de cooperados e/ou comprada de terceiros.

C.06. CREDORES POR FINANCIAMENTO

Apresenta os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes, cujos valores estão devidamente atualizados por juros e demais encargos contratuais até a data do encerramento do exercício, assim decomposto:

I - CIRCULANTE: valores vencíveis até o encerramento do exercício seguinte:

FINALIDADE	CREADOR	SALDO EM 31/12/18	SALDO EM 31/12/17
CAPITAL DE GIRO	BANCO BRASIL	12.532.602,75	
CAPITAL GIRO	BANCO SAFRA	10.331.978,65	2.398.913,04
LEASING		124.628,49	435.614,70
CAPITAL DE GIRO	SICOOB		
CAPITAL DE GIRO	BRADESCO		249.878,05
TOTAL		22.989.209,89	3.084.405,79

II - NÃO CIRCULANTE: Valores a vencer a partir de 1º do exercício seguinte:

FINALIDADE	CREADOR	SALDO EM 31/12/18	SALDO EM 31/12/17
CAPITAL DE GIRO	SICOOB		
CAPITAL GIRO PROCAP	BANCO ITAÚ		
LEASING		12.927,80	157.968,74
CAPITAL GIRO	BANCO ITAÚ		
TOTAL		12.927,80	157.968,74

C.07 - RESULTADO DO EXERCÍCIO/SOBRAS E PERDAS:

Objetivando divulgar em amplitude suficientemente capaz de permitir as análises dos seus resultados, as demonstrações (1) e (2) atendem às exigências legais e informativas inerentes ao tipo societário cooperativista.

C.07.1 - DEMONSTRAÇÕES (1): Apresentam na forma dedutiva tradicional e comparativamente, as operações econômicas dos exercícios sociais atual e anterior.

C.07.2 - DEMONSTRAÇÕES (2): Apresenta de forma não convencional, os resultados das operações econômicas obtidas nas operações com Cooperados e Terceiros. Em especial destacando os resultados líquidos operacionais de cooperados e terceiros em valores absolutos.

C.07.3 - CRITÉRIOS DE REGISTROS CONTÁBEIS E DE RATEIOS DESENVOLVIDOS:

a) Os custos e despesas operacionais de vendas e serviços diretamente vinculados às atividades/produtos, foram separadas entre cooperados e terceiros, proporcionalmente às receitas brutas, deduzidas as devoluções anulatórias destas receitas.

b) As receitas e despesas operacionais complementares (administração geral, assistência técnica-social, financeiras, entre outras), foram separadas entre cooperados e terceiros através de rateios, com base nas proporções das receitas brutas totais entre cooperados e terceiros, deduzidas as devoluções anulatórias destas receitas em cada atividade.

c) As receitas e despesas operacionais complementares foram ainda, distribuídas entre os produtos/atividades, proporcionalmente aos seus resultados líquidos operacionais, permitindo-se desta forma, a apuração dos resultados líquidos operacionais entre cooperados e terceiros, analiticamente por produto/atividade.

d) Para os fins tributários de apuração de imposto de renda devido, incidente sobre as operações com terceiros e não operacionais, foram observadas as disposições legais pertinentes, em especial o Decreto 3000/99, e Pareceres Normativos do CST, em especial os de números 155/73, 73/75, 33/80, 38/80 e 49/87.

C.08 - RESERVA DE SOBRAS A REALIZAR: refere-se a créditos tributários ressarcíveis conforme as disposições das Leis 12.058/2009 e 12350/2010, ainda em análise pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas realizações ocorreram com as respectivas homologações de compensações efetuadas e/ou pelo efetivo recebimento em dinheiro. Os valores indeferidos foram ajustados em contra partida de Impostos a Recuperar, consoante as disposições da NBC-TG 25 do Conselho Federal de Contabilidade.

C.09 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO: Face disposições da Lei 9249/95, deixamos de reconhecer os efeitos inflacionários nas demonstrações contábeis, devendo esta restrição ser considerada nas análises das informações apresentadas.

D - CONTINGÊNCIAS FISCAIS: No período não foram efetuadas verificações nos controles e registros da Cooperativa pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - deferindo créditos de PIS e COFINS. Não foram efetuadas revisões pelos demais órgãos fiscalizadores/tributantes, o que contudo, não afasta a possibilidade de existirem contingências oriundas de futuras verificações nos exercícios, não alcançados pelas decadência legal.

RECONHECEMOS a exatidão das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço patrimonial importa em R\$ 143.020.744,18 (cento quarenta três milhões, vinte mil, setecentos quarenta quatro reais e dezoito centavos).

Gurupi - TO, 22 de Fevereiro de 2019.

OSWALDO STIVAL JÚNIOR
Presidente

TARCIZO DE SOUZA
GOIABEIRA
Vice Presidente

SEBASTIÃO GOMES MACHADO
Secretário

SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA
Contadora
CRC-TO 001498/0-4

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E
DERIVADOS DE GURUPI - COOPERFRIGU

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos

Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi - COOPERFRIGU.
GURUPI - TO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi - COOPERFRIGU, encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 2017, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações das sobras e perdas, das mutações do patrimônio líquido, das reversões e destinações do resultado do exercício, do fluxo de caixa e do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi - COOPERFRIGU, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido nos trabalhos efetuados ou se aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Cooperativa é responsável pelas elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com a Lei 5.764/1971 e demais normas profissionais aplicáveis, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a esta continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações contábeis, salvo se pretender liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Por segurança razoável se entende exigência alto nível de certeza, mas não garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais vigentes, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso, na realização dos trabalhos:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficiência e eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação eventual descontinuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Goiania - Goiás, 14 de março de 2019

DEGE Auditores Associados S/S
CRC/PR nº. 4.259-O-T/GO
OCB 720

Magda R. Gomes
Resp. Técnico
Contadora CRC/GO nº. 11.835/S-T0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista - Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão nº: GO/2019/00005964
Nome: DEGE AUDITORES ASSOCIADOS S/S CNPJ: 73.676.892/0001-19
CRC/UF nº PR-004259/O-0 TGO Tipo Sociedade: SOC.PROF.
Validade: 20.06.2019
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br
mediante número de controle a seguir:
CNPJ: 73.676.892/0001-19 Controle: 2944.3571.3571.3885